



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

**“PELO AMOR QUE LHE TENHO, VOCÊ VAI MORRER”:
UMA ANÁLISE DE CRIMES PASSIONAIS NA CIDADE
DE AURORA (CEARÁ, ANOS 1950)**

LUIZ PAULO PASSOS

**CAJAZEIRAS – PB
2016**

LUIZ PAULO PASSOS

**“PELO AMOR QUE LHE TENHO, VOCÊ VAI MORRER”:
UMA ANÁLISE DE CRIMES PASSIONAIS NA CIDADE
DE AURORA (CEARÁ, ANOS 1950)**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em História, da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito para obtenção do título de Licenciado em História.

Orientador

Prof. Dr. Francisco Firmino Sales Neto

**CAJAZEIRAS – PB
2016**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação - (CIP)
Denize Santos Saraiva - Bibliotecária CRB/15-1096
Cajazeiras - Paraíba

P289p Passos, Luiz Paulo

“Pelo amor que lhe tenho, você vai morrer”: uma análise de crimes passionais / Luiz Paulo Passos. - Cajazeiras, 2016.

104p.: il.

Bibliografia.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Firmino Sales Neto.

Monografia (Licenciatura em História) UFCG/CFP, 2016.

1. História - crimes passionais - Aurora - CE. 2. História social do crime. 3. Relações de gênero. I. Sales Neto, Francisco Firmino. II. Universidade Federal de Campina Grande. III. Centro de Formação de Professores. IV. Título.

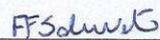
UFCG/CFP/BS

CDU - 343.97“195”(813.1)

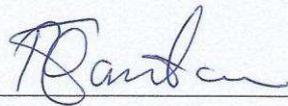
LUIZ PAULO PASSOS

**“PELO AMOR QUE LHE TENHO, VOCÊ VAI MORRER”:
UMA ANÁLISE DE CRIMES PASSIONAIS NA CIDADE
DE AURORA (CEARÁ, ANOS 1950)**

Aprovada em: 23 / 05 / 2016



Prof. Dr. Francisco Firmino Sales Neto
Orientador



Prof.^a Dra. Rosemere Olímpio de Santana
Examinadora Titular



Prof.^a Dra. Mariana Moreira Neto
Examinadora Titular

Prof. Dr. Rodrigo Ceballos
Suplente

CAJAZEIRAS – PB
2016

Dedico este trabalho ao meu senhor Deus e a minha família, em especial ao meu pai, Francisco Irineu Passos, “Eriel” (*In memoriam*), a minha mãe, Luiza Iracilda Passos, e a minha esposa pelo apoio durante a elaboração do texto.

AGRADECIMENTOS

Agradeço profundamente a Deus, força maior que sempre me guiou e me liberta constantemente das angústias e aflições. Ter fé sempre é a certeza da minha vitória.

Agradeço a minha esposa Janaina, que sempre esteve ao meu lado, ajudando-me a enfrentar as decepções e me guiando pelos caminhos que não conseguiria trilhar. Obrigado, meu amor! Sua força incentivadora foi crucial para que eu conseguisse desvendar a realidade social, adquirindo um novo direcionamento intelectual e crítico da realidade.

Agradeço aos meus pais, Eriel (*in memoriam*) e Luiza Iracilda Passos, com seus carinhos e amor verdadeiro, que me fortaleceram para hoje poder conquistar meu objetivo. A minha irmã Patrícia, que contribuiu de forma relevante para meu desempenho. Seu carinho e sua disposição foram fundamentais neste processo.

Ao meu amigo e colega de curso Roberto Fernandes, pois sempre estivemos juntos nessa jornada, sendo compartilhadas diversas vivências, assim como pudemos nos socorrer um ao outro nos momentos mais difíceis do curso.

Ao Prof. Dr. Neto, que tanto admiro, de quem tive a oportunidade de ser aluno e orientando. Deu-me seu apoio profundamente em períodos iniciais da construção da pesquisa, os quais foram relevantes para o meu TCC, sempre se mostrando atencioso. Aqui expresso minha eterna gratidão!

Agradeço às professoras Rosemere e Mariana, pela gentileza em participarem da banca de avaliação desta monografia!

Agradeço a todos que me ajudaram diretamente e indiretamente no decorrer desta pesquisa e na apresentação de observações e comentários importantes!

Loteria de Babilônia

Vai! Vai! Vai!

E grita ao mundo

Que você está certo

Você aprendeu tudo

Enquanto estava mudo

Agora é necessário

Gritar e cantar Rock

E demonstrar o teorema da vida

E os macetes do xadrez

Do xadrez!...

(Raul Seixas, 2005)

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo problematizar crimes passionais na cidade de Aurora (Ceará), na década de 1950, tomando como foco de análise o célebre crime de Francisca Augusta que, na crença popular local, veio a se tornar santa. Na análise, procurou-se fazer uma conexão da história social do crime e das relações de gênero, buscando compreender os papéis reservados a homens e mulheres na sociedade aurorense a partir do conflito passionais. Para isso, dentre a bibliografia utilizada, destacamos como referencial teórico a autora Joan Scott para uma melhor assimilação das relações de gênero e o autor Edward Palmer Thompson na análise da história social do crime. Assim, foram utilizados dois processos-crimes encontrados no arquivo do Fórum Jaime Alencar de Araripe, no município de Aurora, como também utilizei fontes orais obtidas por meio de entrevistas – além de algumas referências bibliográficas. Buscou-se compreender como eram as relações sociais entre homens e mulheres, fazendo uma comparação entre os dois processos utilizados, a fim de perceber como estavam presentes os discursos das principais instituições da época sobre os comportamentos de homens e mulheres. Observando como a sociedade idealizava as relações de homens e mulheres, quais punições sofriam, como isso implicava em suas posições sociais. Portanto, procurou-se compreender os vários mecanismos produzidos pela sociedade, através da Igreja e Estado, a fim de normatizar posturas e convívios entre homens e mulheres.

Palavras-chave: Crimes Passionais. Aurora. Relações de Gênero. História Social do Crime.

ABSTRACT

This research aimed to discuss crimes of passion in the city of Aurora-Ceará, in the fifties, taking as focus of analysis the celebrated crime Francisca Augusta that the local popular belief, was to become holy. In the analysis, we tried to make a social history of the connection of crime and gender relations, seeking to understand the roles reserved for men and women in society aurorense from the passionate conflict. This, among the bibliography used, we highlight as a theoretical Joan Scott author for a better assimilation of gender relations and author Edward Palmer Thompson in the analysis of the social history of crime. Therefore, we used two processes crimes found in the Forum Jaime de Alencar Araripe file, in the city of Aurora, but also made use of oral sources obtained through interviews - plus some references. He sought to understand how were the social relations between men and women, making a comparison between the two processes used in order to realize how they were present the speeches of the main institutions of the time about the behavior of men and women. Observing as they were idealized by society, the relations of men and women, which suffered punishment as it implied in their social positions. Therefore, we sought to understand the various mechanisms produced by society through the church and state in order to regulate postures and conviviality between men and women.

Keywords: Crimes of Passion. Aurora. Gender Relations. Social history of crime.

LISTA DE IMAGENS

IMAGEM 01 – Inauguração da estação ferroviária de Aurora.....	29
IMAGEM 02 – Produção de algodão pela Cooperativa Agrícola de Aurora	32
IMAGEM 03 – Capela de Mártir Francisca, em Aurora.....	80
IMAGEM 04 – Fotografia do velório de Francisca, em 1958.....	82

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 – Relação de processos-crimes do Livro de Registro do Fórum de Aurora	59
TABELA 02 – Relação de processos-crimes no arquivo do Fórum de Aurora.....	61

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO I - AURORA NA DÉCADA DE 1950: TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS.....	21
1.1 As múltiplas Auroras.....	21
1.2 Aurora: expressões econômicas e socioculturais.....	27
1.3 Aurora: lazer e diversão na década de 1950.....	35
CAPÍTULO II - MULHERES E HOMENS: CORPOS DISCIPLINADOS.....	39
2.1 Um breve diálogo: o lugar da mulher na História.....	39
2.2 Tensão público e privado.....	43
2.3 Honra e ordem social.....	49
CAPÍTULO III – PROCESSOS-CRIMES E SUAS MÚLTIPLAS VOZES.....	59
3.1 Josefa: a desobediente.....	64
3.2 Francisca: a virtuosa.....	79
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	98
REFERÊNCIAS.....	100

INTRODUÇÃO

O presente trabalho problematiza os crimes passionais na cidade cearense de Aurora, nos anos de 1950, tomando como foco de análise o célebre crime envolvendo a jovem Francisca, que viria a se tornar a Mártir Francisca no cotidiano popular e religioso local. Na interface de uma história social do crime e das relações de gênero, buscamos entender os papéis reservados a homens e mulheres na sociedade aurorense de meados do século XX, especialmente quando envolvidos em litígios conjugais.

Os crimes de homicídios passionais analisados, neste trabalho, ocorreram todos no município de Aurora, no estado do Ceará. A cidade foi fundada no ano de 1883, com a lei de nº 2.047, de 10 de novembro de 1883, assinada por Dr. Sátiro de Oliveira Dias, governador da província do Ceará. Aurora está situada na região sul do estado, especificamente na região do Cariri. Atualmente, conta com uma população de 24.566, sendo que a maioria dos habitantes reside na zona rural, como apontam os dados do IBGE.¹

Segundo Amarílio Gonçalves Tavares (1993)² em seu livro, “Aurora: História e Folclore”, na década de 1950, a cidade de Aurora contava com intenso movimento de pessoas devido à economia do algodão e da cana-de-açúcar e, principalmente, pela presença da linha férrea. A linha férrea trouxe para a cidade outra forma de pensar o horizonte, visto que se tornou um veloz e importante meio de transporte, ligando Aurora à capital Fortaleza e ao Juazeiro do Norte. Antes da chegada do trem, o transporte de mercadorias e pessoas era feito por animais, via estrada de terra, tornando o fluxo bem menor de pessoas na cidade.

Com o desenvolvimento econômico da cidade, surgiram novas formas de lazer e diversão. Na zona urbana, despontaram novos comércios que propiciaram novas formas de lazer, como os cafés, bares, cassino, entre outros. A maioria desses lugares era considerada indecente para as mulheres, sendo apenas frequentados por homens. A cidade ainda dispunha de um sistema próprio de iluminação, que servia para iluminar as

¹ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://ibge.gov.br/cidadesat/>>. Acessado em: 10 jun. 2015;

² Amarílio Gonçalves Tavares é nascido em Aurora/CE, formado em Direito pela UFPB, trabalhou como bancário. É autor das obras: *A outra face da moeda* (João Pessoa, 1988) e *Aurora: história e folclore* (Fortaleza, 1993). Este último, principal livro sobre a historiografia de sua terra.

principais ruas no período noturno. Em meio a essas transformações decorrentes das décadas de 1930 e 1940, a década de 1950 continuou nesse intenso processo de transformação econômica e social, no qual se apresentavam diversos conflitos sociais envolvendo homens e mulheres.

É significativo compreender o conflito entre homens e mulheres analisando aspectos sociais como fatores importantes na caracterização das relações de gênero. Então, faz-se necessário uma análise da década de 1950, apreendendo como a modernidade e o novo ritmo econômico e social da cidade influenciaram o comportamento dos habitantes de Aurora.

As relações entre homens e mulheres são influenciadas pelas diversas imposições presentes nos discursos de juristas, médicos e religiosos, como aponta Buriti (2004). Ou seja, a convivência entre os gêneros era disciplinada pela Igreja, em conjunto com o Estado. Estado, Igreja e, posteriormente, os médicos utilizaram de discursos moralistas e higienistas para normatizar e condenar comportamentos sociais, de acordo com os interesses da sociedade patriarcal.

Isso é nítido na década de 1950, quando homens e mulheres estavam destinados a ocuparem espaços opostos, enquanto a mulher era direcionada ao âmbito do privado, o homem era remetido aos espaços públicos. Embora se perceba que ambos eram obrigados a desempenhar sua função com um maior rigor, como ressalta Biasoli-Alves (2000), a ela cabia o peso da criação dos filhos e da preservação da família; e a ele cabia a função de manter e sustentar sua família. É interessante compreender os conflitos que ocorriam dentro desse convívio de homens e mulheres, visto que os crimes ocorridos entre casais estão ligados à forma como esses sujeitos se comportavam ou extrapolavam “seu lugar”. Uma vez que ambos eram vigiados, caso houvesse desrespeito à moral e aos costumes da sociedade, o homem e a mulher podiam ser “punidos” com a humilhação, a desonra e, em alguns casos, levando à morte.

Dessa forma, os crimes passionais estão presentes na convivência entre homens e mulheres, mostrando que a relação conjugal chegava a pontos extremos dentro da sociedade. Esse tipo de crime, envolvendo casais, não era raro na cidade de Aurora, visto que, com as transformações socioculturais, se observaram mudanças no comportamento dos indivíduos, criando assim conflitos sociais. Dentre esses conflitos, estava presente o crime passional.

De acordo com Maria Nagib Eluf (2007), em sua obra “A paixão no banco dos réus: casos passionais célebres: de Pontes Visgueiro a Pimenta Neves”, se convencionou denominar crimes passionais os homicídios que resultem de relacionamentos amorosos. Ou seja, os presentes processos-crimes analisados neste trabalho estão todos inseridos na ótica do homicídio passional.

Ao analisar a década de 1950, em Aurora, é possível perceber inúmeros tipos de crimes, envolvendo diversos sujeitos, estando presentes os crimes passionais. Durante a década de 1950, ocorreram 04 homicídios de natureza passional na cidade. Dentre eles, o crime mais célebre: o de Francisca Augusta (conhecida atualmente por Mártir Francisca), em que seu ex-noivo foi acusado de ser o executor. Além desse, existem outros 03 crimes passionais registrados durante a década: Raimunda Maria de Jesus, vítima de seu marido José Bernardo, ocorrido em 1953; Antônio Sebastião de Lima, vítima de sua companheira Maria Rosa Luna, ocorrido em 1955; e Josefa Gonçalves Almeida, vítima de seu esposo Francisco Virgínio Ferreira, ocorrido no ano de 1958. Dito isso, assimilamos que a época é marcada pela existência de crimes passionais.

No presente trabalho, tivemos o propósito de compreender o conflito social entre homens e mulheres envolvidos em litígios, observando como se davam as relações sociais e de gênero presentes neste conflito. Isso nos faz pensar como a modernidade e o novo ritmo econômico da cidade influenciavam no papel social de homens e mulheres e quais eram as tensões envolvidas nesse convívio. É significativo assimilar os principais discursos que a medicina, o Estado e a Igreja propagaram para disciplinar o comportamento de homens e mulheres na década de 1950. Dessa maneira, os crimes elencados neste trabalho têm por finalidade compreender sua história a partir do conflito social, ou seja, é a partir do conflito que compreendemos as relações sociais e de gênero contidas neles.

Partindo dessa conjuntura, é fundamental atentarmos para a relação entre homens e mulheres na década de 1950 a fim de percebermos as questões que envolvem gênero dentro dessa relação. Para isso, empregamos a concepção de gênero de Joan Scott (1995), em seu texto “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”, obra primordial para a discussão das questões de gênero, que afirma:

O termo “gênero” enfatiza igualmente o aspecto relacional das definições normativas da feminilidade. Aquelas que estavam

preocupadas pelo fato de que a produção de estudo sobre mulheres se centrava nas mulheres de maneira demasiado estreita e separada utilizaram o termo “gênero” para introduzir uma noção relacional em nosso vocabulário analítico. Segundo esta visão as mulheres e os homens eram definidos em termos recíprocos e não se poderia compreender qualquer um dos sexos por meio de um estudo inteiramente separado (SCOTT, 1995, p. 72).

Ela enfatiza que homens e mulheres, por um longo tempo, foram analisados com dessemelhanças. O termo gênero, liderado pelo movimento feminista, acaba fazendo uma conotação de igualdade entre ambos os sexos. Assim, a autora nos remete a uma compreensão da mulher em um dado período, com um propósito de ponderar a figura do homem, uma vez que a relação é recíproca entre eles.

Partindo dessa ótica, não é apenas uma descrição da mulher na década de 1950 (como ela vivia, como ela se vestia etc.), mas, segundo Scott (1995), é imprescindível questionar como funcionava essa correlação entre homens e mulheres. Dessa forma, por se tratar de crimes que nos remetem a conflitos de gênero, a relação entre homem e mulher tem o propósito de assimilar o comportamento que era almejado pela sociedade.

Seguindo esse caminho, compreendemos que:

Além disso, o termo “gênero” também é utilizado para designar as relações sociais entre os sexos. Seu uso rejeita explicitamente explicações biológicas, como aquelas que encontram um denominador comum, para diversas formas de subordinação feminina, nos fatos de que as mulheres têm a capacidade para dar à luz e de que os homens têm uma força muscular superior. Em vez disso, o termo ‘gênero’ torna-se uma forma de indicar “construções culturais” – a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres (SCOTT, 1995, p. 75).

Scott (1995) explica o termo gênero a partir de diversos significados. Sua definição rejeita as ideias tradicionais que homem ou mulher tem papéis definidos a partir de suas peculiaridades biológicas. Ela mostra que essa divisão social se reproduz a partir das construções culturais de cada localidade, ou seja, os posicionamentos de instituições como o Estado e Igreja constroem e disseminam ideias de comportamento e lugares distintos para homens e mulheres, de acordo com suas concepções. Desse modo, depreendemos que as relações sociais entre homens e mulheres são construções históricas definidas pela sociedade.

Em meio a isso, refletiremos sobre a relação de afeto que envolve o namoro e o casamento, presentes nos crimes passionais, pois Scott (1995) ressalta que a relação amorosa é primordial para compreender os conflitos existentes entre homens e mulheres na sociedade.

Em meio a essa questão de gênero presente nos crimes passionais, é importante ficarmos atentos à discussão que se forma acerca da História Social. Esse campo historiográfico possibilitou uma reordenação do papel de protagonistas dos conflitos sociais da história, chamando atenção para as classes sociais “mais baixas”. Dessa maneira, por se tratar de crimes cometidos por pessoas de classes menos favorecidas, é essencial que se faça um diálogo com o autor Edward Palmer Thompson (1992) e seu livro “Senhores e Caçadores: a origem da lei negra”. Thompson discorre sobre a sociedade inglesa que vivia nas proximidades das florestas, buscando analisar a formulação da lei negra de 1723, que passou a normatizar a conduta dos camponeses que viviam ao redor da floresta. Até então, a população dessas fronteiras não reconhecia a floresta como propriedade particular. Thompson (1992, p. 22) afirma que:

A primeira categoria de infratores dentro da lei corresponde a pessoas “armadas com espadas, armas de fogo ou outras armas de ataque, e com seu ou seus rostos pintados de preto” que aparecerem em qualquer floresta reserva de caça, parque ou cercamento, “onde qualquer coelheira, estrada, charneca, terra comunal, colina ou pastagem...” A um leigo, pareceria que essas pessoas também deveriam incorrer em algum dos vários delitos abaixo citados. Mas mal fora aprovada, a Lei foi ampliada por sucessivas decisões, de forma que, o simples porte de armas ou o enegrecimento do rosto podia, por si só, constituir um delito passível de pena de morte.

A nova lei passou a normatizar e coibir comportamentos e atitudes dos povos que viviam em função da floresta. Costumes como andar armados ou simplesmente tirar seu sustento da floresta tornavam ilegais práticas sociais como a caça e retirada de madeira. Assim, através da lei, a sociedade dominante podia reprimir qualquer perturbação em suas propriedades. Como mostra o autor, isso trouxe a formação de bandos chamados de negros, pessoas que pintavam o rosto e que passaram a caçar de forma clandestina com o objetivo de burlarem a lei. Ou seja, houve uma marginalização por parte da sociedade nos costumes dos povos que viviam ao redor da floresta, consequentemente ocorrendo o surgimento de um crime.

Seguindo esse pressuposto, buscaremos compreender a história social do crime passional na década de 1950, uma vez que o crime passional envolve diversos elementos, como as leis e a sociedade. Assim, Thompson nos auxilia a entender os métodos produzidos pela sociedade a fim de regulamentar e controlar os indivíduos diante de suas práticas sociais. Como também, compreender como se constituem os conflitos sociais entre os sujeitos, neste caso, homens e mulheres. Desse modo, se faz necessário abordar como o crime passional é compreendido e definido pela sociedade aurorense na década de 1950.

É necessário assimilar os costumes e práticas aceitas pela sociedade, com o objetivo de desvelar o crime como uma normalidade ou uma excepcionalidade na década de 1950. Thompson (1992) reflete que o costume, como lugar vivido onde se observam as práticas, os conceitos herdados e as regras criadas pelo próprio convívio, disciplinam a forma de comportamento a ser seguido. Para ele, a criação da lei negra é uma consequência da mudança nos padrões sociais ingleses. Desse modo, é interessante perceber que o crime passional também faz parte das transformações da sociedade, visto que a lei procura, de algum modo, controlar uma forma de comportamento.

A fim de encontrarmos fontes para nossa problemática, fizemos uma pesquisa documental no Fórum Desembargador Jaime Alencar Araripe, situado na cidade de Aurora, Ceará. Como já apresentado, foram encontrados 04 processos-crimes de homicídio passional no período de 1950 a 1959. Escolhemos apenas 02 processos-crimes para o estudo: 1) O processo nº 048/1958, tendo como vítima Francisca Augusta da Silva e acusado Francisco Ferreira Barnabé. Esse processo é de suma importância, haja vista que trata do crime da já mencionada Mártir Francisca, sendo uma fonte importante no desvelamento da problemática apresentada. O segundo processo é o de nº 062/58, tendo como vítima Josefa Gonçalves de Almeida e acusado Francisco Virginio Ferreira. É um crime semelhante ao de Mártir Francisca, tendo envolvido um conflito entre casal. Embora os dois crimes se originem em um mesmo fato e no mesmo ano, ambos tiveram desfechos diferentes. Isso nos chamou a atenção para a necessidade de problematizarmos as fontes com o objetivo de compreendermos como, de acordo com a justiça, homens e mulheres tiveram destinos contrários.

Já os demais processos, não foram incluídos. O de nº 013/55 não fez parte da análise por estar incompleto, visto que a acusada fugiu e o processo ficou parado, não

sendo mais localizado nada sobre ele. No outro, de nº 021/53, o acusado é considerado louco pela justiça, tendo o processo outra lógica de análise, não abordada por este trabalho.

Ao se trabalhar com arquivos judiciais, é de suma importância buscarmos autores que auxiliem na análise metodológica desses arquivos. Seguindo esse pensamento, Keilla Grinberg (2010) nos sugere, em seu texto “A História nos porões dos arquivos judiciários”, uma forma de compreender os processos:

Para ler processos criminais, portanto, é preciso saber trabalhar com as versões, perceber a forma como elas são construídas. Analisar como os diversos agentes sociais apresentam diferentes versões para cada caso e ficar atento, principalmente, às narrativas que se repetem, às histórias nas quais as pessoas acreditam e aquelas nas quais não se acredita. É necessário trabalhar com a verossimilhança. Saber o que é e o que não é plausível em uma determinada sociedade nos leva a compreendê-la melhor (GRINBERG, 2010, p. 128).

A partir da opinião da autora, vislumbramos que os processos criminais apresentam inúmeras versões sobre um único fato, tendo o historiador o dever de perceber a forma como elas são construídas. Então, é necessário o historiador trabalhar com a verossimilhança, compreendendo os significados que cada depoimento introduz naquele momento, alcançando uma melhor visão sobre a sociedade em estudo.

Keilla Grinberg (2010) nos propõe pensar a lei a partir do meio social, pois não se apresenta uma assimilação do crime sem antes entender a sociedade na qual a lei que o qualifica enquanto tal foi elaborada.

Além dos processos, utilizaremos fontes orais, obtidas através de entrevistas, para compreender aspectos da época e do crime de Francisca Augusta. Os entrevistados solicitaram que seus nomes fossem resguardados. Assim, usamos apenas cognomes para a identificação da fonte. A seleção das pessoas se deu através das proximidades que tinham com acusado e vítima. O outro crime, o de Josefa Gonçalves, aqui analisado, não foi possível identificar sujeitos que pudessem esclarecer ou falar sobre o crime.

Utilizamos as fontes orais, primeiramente, para tentar esclarecermos algumas lacunas deixadas pelos processos-crimes, como também, pela relevância da memória dos sujeitos que vivenciaram e compartilharam experiências com a vítima e o acusado (NASCIMENTO, 2015, p. 12).

As entrevistas foram elaboradas a partir da compreensão acerca do processo-crime de nº 48/58, que teve como vítima a jovem Francisca Augusta³, e da publicação “Paixão e Sangue de Mártir Francisca”, de Rozanne Quezado.

De acordo com Júlia Silveira Matos e Adriana Kivanski de Senna (2011), no texto “História oral como fonte: problemas e métodos”, ao citarem Verena Alberti (1989), afirmam que:

[...] a história oral apenas pode ser empregada em pesquisas sobre temas contemporâneos, ocorridos em um passado não muito remoto, isto é, que a memória dos seres humanos alcance, para que se possa entrevistar pessoas que dele participaram, seja como atores, seja como testemunhas (MATOS; SENNA, 2011, p.96).

O autor mostra que a história oral auxilia nas pesquisas de problemáticas contemporâneas, haja vista que a memória humana está restrita a limites físicos, emocionais e temporais. Assim, compreendendo que a memória dos indivíduos passa a ser um filtro, selecionando apenas lembranças que lhe interessam, devido as várias interferências que os sujeitos sofrem no decorrer da vida.

Seguindo esse pressuposto, preparamos as entrevistas com o intento de compreender, a partir das memórias dos indivíduos, como esses depreendiam as relações sociais de homens e mulheres em face do crime de Francisca Augusta. Dessa maneira, selecionamos as falas de pessoas que vivenciaram a época e que tiveram proximidade com a vítima Francisca Augusta e com o réu Francisco Ferreira. As entrevistas foram aplicadas a três pessoas contemporâneas ao fato e que tiveram contato com a vítima e o réu.

Tendo em vista que o presente trabalho trata de crimes passionais, o estruturamos em três capítulos.

O primeiro capítulo, **Aurora na década de 1950: transformações sociais**, tem o objetivo de compreender o cotidiano na década de 1950 na cidade de Aurora, observando quais mudanças estavam ocorrendo na sociedade. Em busca de compreendermos tais transformações socioculturais que ocorriam, analisamos o desenvolvimento econômico da cidade com a chegada do trem e com o apogeu da

³ Fez-se necessário a utilização da fonte oral para elucidar algumas lacunas deixadas pelo processo. Além disso, este crime é considerado um dos mais famosos crimes da cidade de Aurora, remetendo a uma memória histórica e cidadina que cumpre problematizar.

cultura do algodão e da cana-de-açúcar. Esse desenvolvimento teve uma importância significativa na expansão do centro urbano, com a expansão do comércio, alterando não somente a forma física da cidade, mas a maneira de homens e mulheres se relacionarem, principalmente com as novas formas de diversão que foram implantadas no município.

O segundo capítulo, **Mulheres e homens: corpos disciplinados**, tem o objetivo de analisar os discursos construídos ao longo do tempo a respeito da honra masculina e feminina. Dessa forma, analisamos discursos de juristas, médicos e religiosos a respeito do controle exercido sobre a mulher, observando como são caracterizadas suas funções dentro da sociedade patriarcal do século XX. Destaca-se a preocupação por parte das autoridades sobre a honra, relacionada à virgindade e à conduta. Ao mesmo tempo em que eram estabelecidos papéis sociais para a mulher, observam-se discursos a fim de disciplinar o papel social do homem. Evidenciavam, assim, uma forma de regulamentar a relação social entre homens e mulheres a partir de suas peculiaridades biológicas e morais.

No terceiro capítulo, **Processos-crimes e suas múltiplas vozes**, abordamos e problematizamos os processos-crimes de Francisca Augusta e de Josefa Gonçalves. O estudo dessas fontes nos remete a uma interpretação dos fatos que levaram à origem do crime, evidenciando as características dos personagens envolvidos. A partir dos processos-crimes, realçamos as relações amorosas existentes entre sujeitos históricos comuns, observando os discursos de honra inseridos nessa ótica, tendo também como foco a coexistência amorosa entre homens e mulheres, visto que isso representava um convívio social. Buscamos discutir as várias vozes dos indivíduos contidas dentro dos processos-crimes, como advogados, testemunhas, juízes, médicos, réus e outros, mostrando como cada um apresentava sua noção de verdade.

Portanto, a pesquisa aponta como a sociedade aurorense compreendia a relação conflituosa de gênero na década de 1950. Refletimos como valores e código de condutas, estabelecidas por juristas, religiosos e médicos, estavam presentes nessas relações sociais entre homens e mulheres. Por se tratarem de crimes passionais, faz-se necessário depreender os significados contidos nos conflitos entre homens e mulheres, resultantes do comportamento dos indivíduos em sociedade.

CAPÍTULO I

AURORA NA DÉCADA DE 1950: TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS

O presente capítulo tem o intuito de conhecer a cidade de Aurora por meio das transformações socioculturais responsáveis por modificar a paisagem urbana, a partir das quais se deu o processo de modernização ocorrido na primeira metade do século XX. Desse modo, é significativo expor a dinâmica da cidade voltada para as ferramentas advindas da modernidade, como também é significativa fazer uma breve discussão da história do surgimento da cidade.

Com esse fim, analisamos o desenvolvimento econômico e social da cidade em meados do século XX. Para isso, é importante destacar a chegada do trem e o apogeu da cultura do algodão e da cana-de-açúcar que, por sua vez, alteraram significativamente o centro urbano, com a expansão do comércio, incluindo a ampliação dos estabelecimentos voltados para o entretenimento e lazer.

Dessa forma, é importante compreender os novos modos de vida trazidos pela modernidade enquanto principais responsáveis pelas mudanças socioeconômicas, como também na forma de comportamento de homens e mulheres, que influenciava novos tipos de conflitos.

1.1 As múltiplas Auras

Aurora é uma cidade pertencente ao Estado do Ceará, localizada ao sul do Estado, na região conhecida como Cariri, distante 484 Km da capital Fortaleza.⁴

De acordo com Amarílio Gonçalves Tavares (1993), a cidade de Aurora teve seu surgimento na antiga propriedade do Padre Antônio Leite de Oliveira⁵, a chamada fazenda Logradouro. Com a morte do padre, as terras foram repassadas para seus herdeiros, João Luís Tavares e Davi Cardoso dos Santos. Posteriormente, foi herdada

⁴ Dados fornecidos pelo Google Maps. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps?hl=pt-BR>>. Acessado em: 27 set. 2015.

⁵ De acordo com a historiografia aurorense, o Padre Antônio Leite de Oliveira era proprietário da fazenda Logradouro e sacerdote de uma casa de orações que ele construiu.

por Maria dos Santos Xavier, filha de Davi Cardoso, que era casada com Francisco Xavier de Souza.

Antes do nome Aurora, a localidade se chamava Venda. Segundo Tavares (1993, p. 12),

A denominação de “venda” prende-se ao fato de que precisamente no local da Aurora Velha, existia antigamente uma taberna de comestíveis e bebidas, cuja proprietária teria sido uma mulher chamada Aurora. A venda era um ponto à beira da estrada que do Icó demandava o Cariri.

Nesse momento, surge a figura da D. Aurora, que é considerada por muitos a principal responsável pelo desenvolvimento do núcleo urbano e responsável pela nomenclatura do povoado, que era conhecido como Venda, como mostra o registro sobre o histórico de Aurora no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

Essa mulher residia num barraco às margens do rio Salgado, hoje Aurora Velha, onde servia também de ponto comercial para atender àqueles tropeiros viajantes, e ficou batizado com o nome de Venda, primeiro nome dado ao povoado. O nome de Venda perdurou por muito tempo, em face desse estabelecimento representar por muito tempo, um ponto de apoio para os transeuntes de todos os rincões do sertão cearense.⁶

De acordo com o registro do IBGE, compreendemos que o povoado passava a ter um referencial para os viajantes e moradores, que era a venda de dona Aurora. Seu comércio prestava serviço de venda de comestíveis e de pousada para os viajantes. Como cita o autor Amarílio Tavares (1993, p. 17):

A venda foi ponto de diversão bastante conhecido na redondeza, tendo sido motivo da seguinte modinha, que esteve em voga até a segunda década deste século:

Quem é que bebe em noites serenas, (bis)
Até as morenas, na venda,
Na Venda, vendinha, na venda.
Os homens casados, que não têm seu carinho, (bis)
vão beber sua caninha, na Venda,
Na Venda, vendinha, na Venda.

⁶ Texto disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/ceara/aurora.pdf>>. Acessado em: 22 jul. 2015.

*Os frades e as freiras, quando saem do convento, (bis)
Vão fazer seu juramento, na Venda,
Na venda, vendinha, na Venda.*

De acordo com a cantiga acima, percebemos que o comércio de dona Aurora não era apenas uma venda de alimentos, bebidas e pousada. Percebe-se que, na venda, existia um bordel. Tavares (1993) afirma que, nos fundos do estabelecimento, existiam quartos, servindo como bordel, que atraía bastantes pessoas de toda a região. Ou seja, o ponto comercial teria sido, por muito tempo, um importante atrativo para as pessoas das regiões vizinhas.

Ainda conforme o texto da biblioteca do IBGE, a dona Aurora tinha um relacionamento amoroso com o proprietário das terras do povoado: “Segundo fontes tradicionais, o Coronel Xavier mantinha uma mulher como sua concubina, cujo nome era Aurora” (IBGE).⁷

De acordo com Tavares (1993), esse comércio de dona Aurora foi idealizado pelo Cel. Xavier, que tinha anseios de suas terras serem povoadas. A maneira pela qual atrairia pessoas a sua região seria a implantação de uma venda de bebidas e um prostíbulo, tudo em um mesmo local:

Voltando ao Ceará, aí pelo ano de 1831, Xavier negociou, montou fazenda de plantar e disse a um amigo que ia fazer de suas terras uma povoação.

– Como – perguntou o amigo.

– Facilmente – respondeu Xavier. – Mandarei estabelecer uma venda de bebidas, colocarei algumas mulheres da vida e farei dizer uma missa aos domingos. A rapaziada acudirá e dentro de pouco tempo estará começada a povoação (TAVARES, 1993, p. 16).

Portanto, nessa narrativa, percebe-se que o Cel. Xavier tinha a intenção que suas terras virassem uma povoação. Isso se tornaria mais fácil com a implantação de uma taberna que oferecesse diversos serviços às regiões vizinhas. Como destaca a tradição oral, essa taberna ganhou notoriedade e fama pela região e a dona do estabelecimento também ganhou renome. Dessa forma, o nome da cidade é atribuído por muitos à pessoa de dona Aurora, figura que ganhou importância dentro e fora do povoado, como expõe o registro do IBGE:

⁷ Texto disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/ceara/aurora.pdf>>. Acessado em: 22 jul. 2015.

Houve, porém, a oportunidade em que o Coronel Francisco Xavier, detentor de um poder notável, quis implantar o nome Xavierlinda em substituição ao outro, mas não adquiriu expressividade, uma vez que não caiu no gosto popular. À medida que crescia o povoado, a mulher foi adquirindo significativa popularidade, e por motivos óbvios como escreveu o poeta Serra Azul, “Caiu o nome mercantil de Venda e surgiu o nome fúlgido de Aurora”.

Dessa maneira, assimilamos que a venda simbolizava um importante fator econômico e social, visto que esse comércio prestava diversos serviços ao povoado e à região, como pousada, taberna e cabaré, e se posicionava em um local bastante movimentado, que era a estrada ligando Icó ao Crato. Além disso, era o único ponto de diversão para o povoado, no século XIX. Dessa forma, sua dona teria ganhado notoriedade, sendo responsável direta pela nomenclatura da cidade.

Isso nos leva a reparar, por meio dessa versão apresentada, que a cidade teria surgido justamente a partir das relações sociais entre homens e mulheres. O cabaré, nessa perspectiva, é apresentado como um propulsor do desenvolvimento da região. A partir dele se estabelece um novo ritmo de pessoas à região, como também um novo olhar. Percebe-se que esse comércio, por sinal, seria o único da região que compreende a cidade de Aurora, funcionando como principal meio de diversão sexual dos homens. A cidade teria surgido, pois, a partir de relações entre homens e mulheres consideradas, pela Igreja e Estado, como pervertidas.

Já para o historiador Joaryvar Macedo⁸, em seu texto “Notícias Históricas de Aurora”, publicado na Revista do Instituto Histórico do Ceará, em 1983, a origem da cidade de Aurora se deu muito antes do aparecimento do Cel. Xavier e teve como principal fundador o Pe. Antônio Leite de Oliveira. O mesmo teria comprado o Sítio Venda ou Venda do Rio Salgado (atual centro urbano de Aurora) do casal Cel. Antônio Lopes de Andrade e Arcângela Maria. A partir daí o Padre Antônio Leite de Oliveira teria construído uma casa de orações pertencente à jurisdição da cidade de Lavras da Mangabeira, também no Ceará.

⁸ Nascido na cidade de Lavras da Mangabeira (Ceará) no ano de 1937, ele foi graduado em Letras pela Faculdade de Filosofia do Crato. Exerceu a profissão de professor, tendo desenvolvido trabalhos no campo da história, no qual escreveu diversas publicações. Destacam-se os livros: *A estirpe da Santa Teresa* (1976) e *Império do Bacamarte* (1990).

Em meio a isso, o historiador Joaryvar Macedo (1983) contesta a história de Aurora baseada na tradição oral ou na lenda, principalmente o soneto do poeta aurorense Francisco Leite Serra Azul:

*À margem do salgado instalou venda
De Comidas e bebidas dona Aurora,
Que Servia de Oásis, rancho e tenda
Ao viajante, acolhendo-o qualquer hora.
Era ribeira a que sulcava a senda
Do litoral ao Cariri outrora...
Vendo Depois uma igreja, uma vivenda
Outro e mais outra e em povoação se enflora.
Não sei se o mais é tradição ou lenda:
Sei que foi vila e que é cidade agora
E a sua história é trágica e tremenda.
É a terra de meu berço essa que (embora
Tivesse o nome mercantil de Venda),
Tem hoje o nome fúlgido de Aurora
(MACEDO, 1983, p. 96).*

O historiador Joaryvar Macedo (1983) ressalta que a história de Aurora é coberta de lendas e cultuada com romantismo. Ele contesta alguns fatos da história aurorense, principalmente o nome “Venda”. Segundo ele, a região se chamaria Venda antes da chegada do Cel. Francisco Xavier de Souza. Ou seja, essas terras teriam tal nomenclatura desde o século XVIII, quando pertenciam ao Cel. Antônio Lopes de Andrade e Arcângela Maria, e que posteriormente foram compradas pelo Padre Antônio Leite.

Com a posse da terra, o padre teria construído uma casa de orações, da qual logo surgiram inúmeras moradias ao redor, onde se celebrava diversas cerimônias religiosas, como, por exemplo, batizados. O autor Joaryvar Macedo (1983) cita em seu texto parte da obra do historiador, Pe. Antônio Gomes de Araújo, que tratou a história da cidade cearense de Juazeiro do Norte:

É iniciativa do padre Pedro Ribeiro da Silva evocar a sentença de Antônio Bezerra, segundo a qual, as povoações do Ceará, particularmente deste Cariri, originaram-se ao redor de capelas ou casas-de-orações. Em verdade, bastam lembradas as cidades de Barbalha, Aurora, Porteira. A primeira nasceu junto à capela mandada edificar e erigir pelo capitão Francisco de Magalhães Barreto e Sá, no sítio Barbalha, de sua propriedade. As duas surgiram ao pé das casas-de-oração, depois substituídas por capelas das fazendas “Venda” e

“Porteira”, respectivamente dos padres Antônio Leite de Oliveira e Valério Gomes de Castro, aquele ex-vigário interino do Crato, e este, ex-vigário encomendado do Icó (MACEDO, 1983, p. 99).

Nesse sentido, observamos que a casa de orações construída pelo Padre Antônio Leite teria um papel importante para o surgimento do núcleo urbano. O padre é considerado, dentro dessa visão, o fundador da cidade, sendo os demais sujeitos os continuadores desse “projeto”.

Outro fato importante apresentado por Joaryvar Macedo (1983) é a conversa que teve com o também historiador Pe. Antônio Gomes de Araújo. O historiador Pe. Antônio Gomes concordava que o Pe. Antônio Leite fora o principal responsável pelo surgimento do núcleo urbano de Aurora. Além disso, o historiador Pe. Antônio Gomes, aponta que o Pe. Antônio Leite também contribuiu diretamente para o crescimento populacional, visto que o mesmo manteve um relacionamento marital com Josefa Leonor da Encarnação, tendo cinco filhos nesse relacionamento.

O historiador e padre Antônio Gomes confirma o romance do Pe. Antônio Leite com Josefa Leonor por meio da escritura de doação da fazenda Venda, em que o Pe. Antônio Leite fez afilhados os filhos de Josefa Leonor, como transcrito no texto de Joaryvar Macedo (1983):

[...] por ser verdadeira e legitimamente meu e não haver sobre ele embargo, nem dúvida e nem outra alguma coisa que de embargo servir possa, faço doação deste mesmo sítio aos meus afilhados Antônio Lima de Mendonça, Venceslau Patricio, Ana Rakel (ou Rabel), Antônia, Maria Luíza, filhos de Dona Josefa Leonor da Encarnação, para terem cada um igual posse e domínio como que é e fica sendo hoje para todo sempre, pois essa doação faço de minha livre vontade sem dolo, coloio ou coação alguma [...] (MACEDO, 1983, p. 98).

Ao que se percebe, o padre doou o Sítio Venda a seus cinco “afilhados”, todos filhos de uma única mulher, sem mencionar o nome do pai dos meninos. Com efeito, Joaryvar Macedo (1983) ressalta que, naquela época, era comum os sacerdotes romperem o celibato e terem relacionamentos conjugais com mulheres. Posto isso, Macedo (1983) cita o historiador Nertan Macedo, que reafirma esses relacionamentos de padres com mulheres:

Assim era no tempo: os vaqueiros pastoravam o gado, os fazendeiros pastoravam o povo e os padres pastoravam as almas. Tempo em que os reverendos do sertão tinham teúdas e manteúdas, com prole numerosa e os ricos eram sepultados na capela-mor do Crato ‘grades acima’, enquanto os pobres eram enterrados no adro ‘grades abaixo’. A mancebia dos vigários, todavia, não diminuiu a fé do povo em Nosso Senhor Jesus Cristo (MACEDO, 1983, p. 100).

Percebe-se, dentro dessa versão, que o Pe. Antônio Leite de Oliveira é compreendido como principal responsável pelo surgimento do município de Aurora, visto que o mesmo teria contribuído de maneira socioeconômica para o desabrochamento do núcleo urbano. Percebe-se ainda, com essa versão, assim como na anterior, o destaque para as relações sociais entre homens e mulheres. Relações que não eram vistas como normais, ou seja, relações amorosas entre religiosos e mulheres sempre foram condenadas pela Igreja e sociedade.

Portanto, nas duas versões apresentadas, constata-se a concorrência para os papéis de fundadores do núcleo urbano da cidade, tendo esse papel uma importância para a caracterização das versões apresentadas. Embora se perceba que ambas as versões se cruzam no enredo da história, é percebido que o surgimento está ligado às relações sociais entre homens e mulheres. As duas versões apresentadas mostram que as relações sociais de gênero estão na chave explicativa para o desenvolvimento da cidade, mesmo que a história aurorense procure mostrar somente a figura do homem como principal impulsionador do desenvolvimento da cidade.

1.2 Aurora: expressões econômicas e socioculturais

A cidade de Aurora tinha um núcleo urbano pequeno e com poucos atrativos no início do século XX, mas não deixava de ser uma cidade com intenso movimento de pessoas, visto que ficava na rota dos tropeiros. A cidade se tornou mais dinâmica quando recebeu a Estação Ferroviária, em 07 de setembro de 1920, sinônimo de modernização, sendo um acontecimento que mudou significativamente a rotina dos populares e teve um forte impacto na economia da cidade:

Com a construção do edifício, ficou Aurora, por cerca de dois anos, e antes da inauguração da Estação de Ingazeiras em 1922, sendo o final da Rede de Viação Cearense (RVC). Neste Período recebeu o município grande quantidade de viajantes, comerciantes e autoridades

vindas da Paraíba e principalmente do Cariri, obstinados a tomarem o “trem da feira” com destino à Capital cearense (CALIXTO JUNIOR, 2012, p. 189-190).

A partir daquele momento, as mercadorias e pessoas chegavam com mais rapidez. Antes disso, Aurora era abastecida por tropeiros que usavam burros para o transporte das cargas por uma estrada estreita que ligava o Crato à Icó. A cidade, desde seu início, foi uma localidade que serviu como ponto de apoio para a ligação das cidades de Icó e Crato, fosse pela estrada de ferro, que depois avançou até o Crato, ou pela velha estrada de terra.

O autor e memorialista Amarílio Tavares (1993), em sua obra “Aurora: História e Folclore”, ressalta a importância do trem:

Com as pontas dos trilhos em Aurora, o comércio tomou notável impulso, para o que concorreu também a instalação, nos anos 20, de duas usinas de beneficiamento de algodão, sendo uma de Paulo Gonçalves Ferreira e a outra da Exportadora Cearense (...) que passou a contar com nove lojas de tecidos, uma loja de calçados, várias mercadorias, dois bazares de miudeza e ferragens, uma livraria/papelaria, duas farmácias, duas padarias, duas alfaiatarias, um pequeno salão de barbeiro, dois hotéis, uma ferraria/funilaria, uma carpintaria e um curtume que usava cinza e casca de angico, para beneficiamento das peles de animais (TAVARES, 1993, p. 51-52).

De acordo com Amarílio Tavares (1993), logo após a implantação da Estação Ferroviária o comércio teve um impulso. A cidade de Aurora deixou de ser aquela cidade estática e pouco movimentada, passando a ter um centro urbano crescente durante os anos 1920. Dessa maneira, compreendemos que o início de sua modernização veio a partir da chegada dos trilhos e da Maria Fumaça.

Na imagem abaixo, podemos perceber como a chegada do trem atraiu a atenção e a curiosidade da população. Além disso, vemos a presença acentuada de homens, haja vista que a estação era um espaço público dominado pela figura masculina.



IMAGEM 01: A estação de Aurora no dia de sua inauguração, em 1920. Pelos dados oficiais, ela foi inaugurada em setembro de 1920. Porém, a revista é de março de 1921. Fonte: Fon-Fon, 5/3/1921. Disponível em: <http://www.estacoesferroviarias.com.br/ce_crato/aurora.htm>. Acessado em: 01 ago. 2015.

O autor Gervácio Batista Aranha (2001), em sua tese “Trem, modernidade e imaginário na Paraíba e região: tramas político-econômicas e práticas culturais (1880-1925)”, retrata as estradas-de-ferro do Norte do Brasil a partir de uma perspectiva política e econômica, fazendo uma compreensão do jogo de interesses que estava contido nesse processo. Assim, o autor nos orienta quanto à importância de a estrada de ferro estar ligada ao processo de modernização da época:

Trata-se de considerar que a ideia de modernidade, no espaço regional em apreço se configura menos por cenários urbanos marcados pela agitação frenética no cotidiano das ruas com seu “rush” característico, e mais por uma ou outra novidade vinda do estrangeiro, seja as que se relacionam aos transportes e comunicações, seja aquelas relacionadas aos equipamentos do “conforto”, não esquecendo das que remetem à vida elegante e/ou entretenimentos. Cidade que quer “civilizada” ou que estaria a “civilizar-se” deveria contar ao menos com uma dessas novidades (ARANHA, 2001, p. 254-255).

Para o autor, as cidades que ganhavam o *status* de modernas não eram necessariamente aquelas que tinham um movimento intenso de pessoas, mas as cidades que contassem com os novos tipos de transportes, comunicação, entre outros. Assim, o trem fazia parte da ótica das pessoas como sendo um sinal de modernização e progresso.

Andar de trem, para a época, era algo elegante e colocava a cidade em outro ritmo. A chegada do trem a cidade de Aurora a fez entrar no processo de modernização.

Com a chegada dos trilhos em Aurora, não se observa apenas uma mudança no cenário com o “ronco” e a fumaça do trem, mas uma nova forma de pensar o horizonte, uma vez que percursos que duravam dias em transportes puxados por animais passavam a se transformar em horas. Isso fazia com que pessoas fossem instigadas a descobrir o desconhecido. Aranha (2001) apresenta essas representações sobre o trem que estava no imaginário de pessoas e poetas:

Se sobressai aqui a ideia de que o trem de ferro é uma máquina possante e veloz e que nada se interpõe em seu caminho. Representando as forças do progresso, para não dizer que é seu próprio sangue, tudo se subjuga à sua passagem, o rio, a selva, o monte. A própria rocha tem seu dorso feito em pedaço para lhe dar passagem. Sendo “uma ideia condensada em metal, em ferro espesso”, a máquina simboliza uma força superior à natureza em seu estado bruto, força que é produto do engenho humano. Esta se sente domada antes esse verdadeiro monstro de ferro, que, “rifo, forte e veloz”, passa bufando, sibilando, correndo, voando, sem jamais recuar, cair ou titubear. São imagens fortes. Um pintor talentoso que se sentisse atraído por elas, com certeza teria motivos para pintar em grande quadro, cujas alegorias em torno da marcha inexorável do progresso, mostraria uma possante locomotiva em vertiginosa velocidade, envolta em fumaça, assomando por entre um monte que acabou de ter seu dorso feito em pedaços para lhe dar passagem, da qual se afugentam o rio, os pássaros [...] (ARANHA, 2001, p. 328).

O trem não representava apenas um transporte veloz, mas tinha todo um significado imbuído na junção de estrada-de-ferro, locomotiva e horizonte.

Dessa forma, o trem mudou a forma de transporte utilizada pela população aurorense, que passara a dispor de um transporte mais rápido, mudando a forma de pensar e encarar o desconhecido, pois agora não se tinha mais barreiras. Como aponta Cícera Souza (2014):

O trem foi pioneiro para o desenvolvimento econômico do país, assim como, de cidades interioranas como a cidade de Aurora. Carregado além de bens materiais como, por exemplo, o algodão importante meio de economia no início do século XX, carregava consigo sonhos, desejos, era o despertar para um mundo novo onde se construía imagens fantasiosas de uma realidade obscura e incerta que almejava chegar. Os trilhos mostravam o percurso a ser seguido (SOUZA, 2014, p. 27).

A nova forma de transporte trouxe um novo modo de se relacionar com as pessoas. A Estação Ferroviária passava a ser um ponto de encontro em que muitas vezes pessoas acabavam se conhecendo, pois entre os bancos dos vagões surgiam novas conversas e trocas de olhares entre homens e mulheres. Surgia um mundo novo para as pessoas ao trocar experiências e apreender novos costumes vindos com a chegada do trem.

Assim, com a chegada da estrada-de-ferro, surgiu um novo local de encontros e partidas que era a Estação Ferroviária, onde homens e mulheres de diversos lugares se encontravam, tornando-se, no meio desse intenso movimento de pessoas e mercadorias, um local para encontros e paqueras. Destarte, a Estação Ferroviária se tornou um novo local onde homens e mulheres poderiam escapar por um instante da forte vigilância que estavam submetidos.

O autor Aranha (2001, p. 343-344) ainda ressalta que:

[...] cotidianamente estampada na imprensa, funcionam como símbolo de um novo tempo, o tempo da modernidade representada pela locomotiva [...] Trata-se de um tempo regulado, disciplinado, que nada mais é do que um dos mandamentos da sociedade industrial moderna. E essa é uma sociedade que tem pressa, a locomotiva tem pressa... E este é um imperativo que submete a própria vida cotidiana. Marcada por horários abstratamente fabricados, ela torna-se escrava do relógio, uma vez que agora tudo é cronometrado nos mínimos detalhes e o tempo urge.

De acordo com as palavras do autor acima, compreendemos que o trem criava uma visão capitalista de tempo, colocando os habitantes das cidades um ritmo acelerado e disciplinado, visto que passageiros e comerciantes que dependiam do trem deveriam colocar sua jornada de trabalho de acordo com os horários que eram tabelados pela empresa que administrava o trem. Ou seja, o centro comercial de Aurora passou a ter o tempo regulamentado, uma vez que a cidade dependia economicamente do trem para escoar suas produções.

Uma vez que o trem era um símbolo do progresso econômico, como mostra Aranha (2001), a principal função do trem era ligar o centro produtor aos centros consumidores. A construção da linha cearense teve esse objetivo, visto que a região do Cariri foi, por muito tempo, centro produtor de cana-de-açúcar e de algodão. Temos

como exemplo a cidade de Aurora, que desfilou por um bom tempo como sendo centro produtor de algodão e de cana-de-açúcar.

Na imagem abaixo, é registrada essa produção de algodão na cooperativa local da cidade, observa-se que a atividade era desenvolvida principalmente por homens.

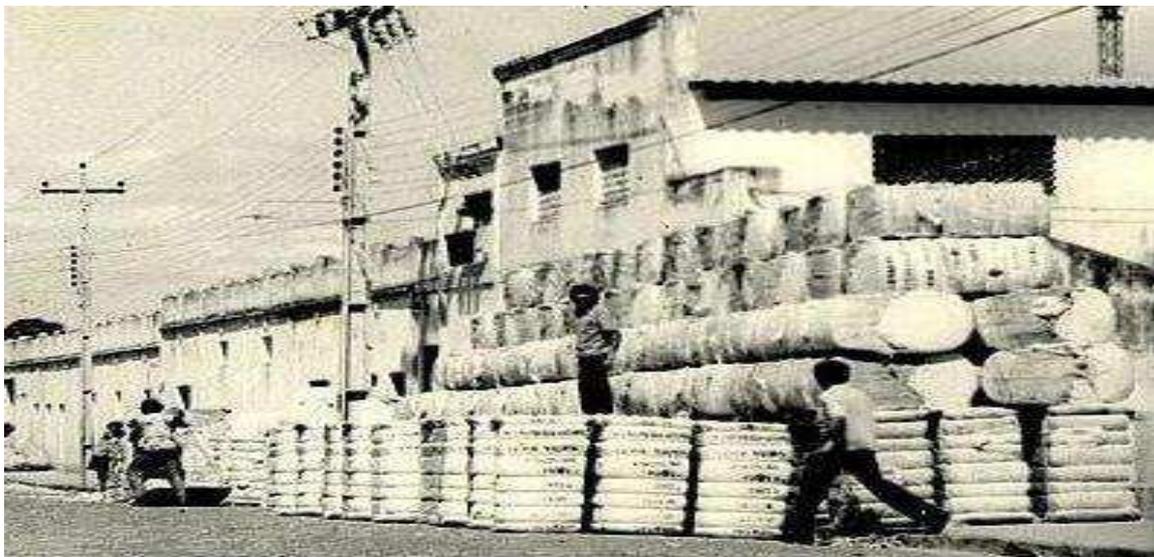


IMAGEM 02: Foto da produção de algodão na cidade de Aurora/CE. Disponível em: <<https://www.facebook.com/auroraceara/photos/a.488147751197295.116065.459333120745425/522759487736121/?type=3&theater>>. Acessado em: 09 ago. 2015.

A partir da chegada do trem, o centro urbano ganhou traços diferenciados da zona rural. Surgiram novas formas de relações sociais e novos costumes, fazendo da urbe um local de anseio de mudança, como um local melhor para viver. Era na zona urbana onde o homem podia encontrar uma forma de ascensão social, como mostra Eliana de Souza Rolim (2010, p. 42-43):

Seguindo o exemplo de sua capital, as demais cidades do interior paraibano [e podemos dizer também cearense] também vivenciaram, no início do século passado, transformações significativas no que concerne aos seus aspectos urbanos, sobretudo, com relação à chegada dos novos equipamentos considerados como ícones da modernidade que perpassavam as mentalidades da época. Foi neste contexto que Cajazeiras experimentou um significativo crescimento urbanístico/populacional na década de 1920 e ganhou uma série de inovações como a chegada da luz elétrica, do cinema, do trem de ferro, do telefone e do telégrafo, da impressão de jornais locais, da prática do futebol que somados a uma série de melhoramentos urbanos

e à construção de grandes casarões e prédios nas ruas centrais deixavam um ar de modernidade e de civilização, na cidade.

A autora mostra que o trem trouxe uma expansão populacional e urbanística na cidade paraibana de Cajazeiras nos anos de 1920, mesma década em que o trem chega à cidade de Aurora. A cidade cearense também experimenta dessa mesma transformação urbanística e populacional. A exemplo disso temos o comércio da cidade que, antes da inauguração da Estação Ferroviária, era sem expressão, contando com poucas lojas e poucas ruas. Como afirma Tavares (1993), o comércio tinha pouca expressão no início do século XX e “Limitava-se a duas lojas de tecidos, uma dezena de mercearias ou bodegas, onde se vendiam estivas, cereais e bebidas, duas boticas, uma alfaiataria e meia dúzia de cafés” (TAVARES, 1993, p.48). Era uma urbe sem atrativos para a diversão. Com a chegada do trem e a alta produção de algodão, o comércio de Aurora se expandiu, trazendo novas lojas, farmácias, além de usinas de beneficiamento de algodão, trazendo à pacata cidade um intenso movimento de pessoas. Sobre isso, Amarílio Tavares (1993, p. 52) afirma que:

Na época da comercialização do algodão, Aurora parecia uma “festa”, com tropas de burros transportando o produto para as usinas, e estas injetando dinheiro no comércio varejista. Os agricultores recebiam o dinheiro das vendas do algodão e se abasteciam, no comércio local, dos mais variados artigos: mescla jangada ao linho irlandês, da chita à seda ramona, do calçado ao pó de arroz. Esta fase de relativa prosperidade durou cerca de quarenta anos.

De acordo com Amarílio Tavares (1993), a cana-de-açúcar foi outra cultura bastante desenvolvida na cidade de Aurora. A alavancada da agricultura na zona rural do município ocorreu, principalmente, com a instalação de diversos engenhos, onde se fabricava rapadura e aguardente. Também os engenhos passaram a se modernizar no decorrer dos tempos, trocando a força animal pelos motores a diesel. A construção de açudes possibilitou a irrigação das plantações de cana, fazendo com que o agricultor produzisse durante o ano todo.

Nesses termos, entendemos que a cidade de Aurora recebeu, durante as décadas de 1930, 1940 e 1950, uma enorme injeção de capital, com a exportação das culturas de cana-de-açúcar e algodão, tendo o trem como o principal meio de escoamento das produções. Como efeito, houve alterações e ampliações do centro urbano e comercial da cidade.

O desenvolvimento econômico e social contribuiu para o aumento da população durante essas décadas de “ouro”, chegando a população de Aurora, segundo Calixto Júnior (2012) e pelo Censo do IBGE de 1960, a 20.749 habitantes. Com a desativação do trem e o fechamento das usinas de beneficiamento de algodão, a cidade parou sua modernização, de modo que no último censo realizado pelo IBGE, no ano de 2010, a cidade contou com uma população de 24.658.

Podemos depreender que, no auge da produção agrícola, a cidade de Aurora tornou-se um centro atrativo. Com essa expansão comercial, as pessoas dispunham de um poder aquisitivo maior, fazendo com que os comerciantes investissem em novos comércios e proporcionassem lazer e diversão a essas pessoas. Além disso, as informações que chegavam por meio de revistas e jornais, transportadas pelo trem, implantavam novos costumes, como a moda e culinária, ou seja, a urbe passava a ser o principal lugar das transformações sociais.

Todavia, a autora Eliane Rolim (2010, p. 43) afirma que:

Entretanto, quando se fala em “privilégios”, não se quer fazer uma supervalorização das cidades, em detrimento de outros espaços onde também se desenvolveram as tramas sociais e históricas, tais como vilas, fazendas, ou o mundo rural em geral, mas sim compreender a cidade como lugar de buscas incessantes das aventuras e anseios de liberdade, desenvolvimento e ascensão social, conquistas tão desejadas pelo homem moderno, que passa a ver na urbe a possibilidade de encontrar as mais variadas formas de satisfazer suas necessidades de lazer, habitação, educação, bem como outros aspectos que representam para ele, em tese, uma melhoria de sua qualidade de vida e onde se encontram os bens materiais e serviços necessários à sua sobrevivência.

Para a autora, não devemos supervalorizar o espaço da urbe em relação aos demais espaços, visto que a zona rural também foi local de várias transformações e conflitos sociais. A própria zona rural de Aurora, de acordo com Tavares (1993), tinha um intenso movimento, em razão de ser o principal centro produtor de algodão e cana-de-açúcar, onde se observava vários engenhos. Assim, a zona rural foi importante na construção da urbe, pois o capital que advinha do campo era investido na urbe por pessoas que viam nela uma forma de realizar seus anseios. A urbe entrava agora nas mentes das pessoas como um local que proporcionava os serviços necessários à sua sobrevivência, como também possibilitava o seu lazer.

Em meio a essas transformações econômicas e sociais, observa-se que os comportamentos de homens e mulheres permaneciam inseridos na ótica do homem trabalhador, ocupando espaços públicos, e da mulher voltada para os trabalhos domésticos da casa. Os novos espaços públicos trazidos pela modernidade eram ocupados pela figura masculina, como observamos nos registros fotográficos. Mas isso não quer dizer que a forma de agir e pensar de homens e mulheres continuava a mesma antes da chegada do trem, haja vista que as informações chegavam mais rapidamente e as novas formas sociais causavam um misto de sentimentos, alterando as relações entre homens e mulheres.

1.3 Aurora: lazer e diversão na década de 1950

Com o desenvolvimento econômico da cidade, surgiram novas formas de praticar o lazer e a diversão, principalmente com a instalação e ampliação de comércios que objetivavam lucrar com a diversão e o lazer das pessoas, implantando novos hábitos e costumes dentro da vida social dos aurorenses.

Importantes pontos de lazer eram os famosos cafés, onde se reuniam pessoas depois das missas e durante os dias de feira. Os cafés foram, por muito tempo, ponto de encontro de amigos. De acordo com Tavares (1993, p. 95), “[...] ao clarear a barra do dia, os matutos com assento de sola, para tomar café com bolo ou pão-de-milho e conversinha entre amigos”. Os cafés, portanto, eram pontos onde pessoas podiam se conhecer e conversar sobre diversos assuntos.

Outro ponto de lazer, segundo Tavares (1993, p. 95-96), foi “[...] a diversão dos adultos, havia o cassino de Joaquim Galvão, que funcionava no interior do mercado, com as seguintes modalidades de jogos: roleta de 25 bichos, jaburu caipira e carteadado”. Outros pontos que serviam de encontros entre rapazes eram as bodegas, que serviam como bares, onde muitas pessoas “jogavam conversa fora”.

A iluminação da cidade, na década de 1950, era feita através de um gerador de propriedade da prefeitura. Apenas as principais ruas tinham iluminação. Segundo Tavares (1993, p. 95), o sistema se mostrava sempre falho:

Por volta de 1950, quando findou o contrato com a fornecedora de luz, a prefeitura resolveu montar o seu próprio gerador, acionado por um

motor a óleo diesel. O novo sistema era deficiente e oneroso. Além de produzir uma luz pálida e mortiça – era mais fraca do que o luar, no dizer do poeta Serra Azul – o dito motor não raro se desmantelava, impondo ao prefeito a incômoda tarefa de levar a máquina pesada ao concerto em Crato ou Juazeiro.

Em meio a isso, as festas dançantes aconteciam na Associação Beneficente Aurorense (A.B.A.), e contavam com sua própria banda, que animava principalmente as festas religiosas. Segundo Tavares (1993), a A.B.A. foi, por muito tempo, o único lugar recreativo da zona urbana, pois, contraditoriamente, não existia cinema ou outro espaço com essa finalidade.

Tavares (1993, p. 96) também ressalta que:

Quanto às diversões, não é impróprio afirmar que Aurora era uma cidade pequena, mas de gente bastante animada. Nos sítios – principalmente perto da Vila – realizavam-se os sambas, que eram animados por tocadores de harmônica – as primeiras eram de quatro baixos. Depois apareceram as de oito baixos, marca “Veado”.

Dessa maneira, compreendemos que as festas ofereciam oportunidade de encontros entre moças e rapazes, sendo, muitas vezes, o momento de conhecer novas pessoas. Isso se tornava uma preocupação para os pais de famílias, que muitas vezes proibiam suas filhas de frequentarem esses espaços, com medo de manchar a honra da família. A Igreja era outra instituição que perseguia muitas vezes essas festas, chegando a proibir as que contavam com a participação de moças e rapazes. Como mostra Tavares (1993, p. 100-101):

Eram comuns os bailes a domicílio, ao som da vitrola ou de pequeno conjunto musical. Por oportuno, não se pode deixar de mencionar o forte controle que o Vigário da paróquia exercia sobre a realização de festas dançantes a domicílio, a ponto de proibi-las. Foi o que ocorreu com um baile que o ex-prefeito Raul Correia Lima quis fazer numa casa na praça da Matriz, em regozijo pela construção do jardim na referida praça, para cujo fim contou com a colaboração de rapazes e moças de Aurora.

As festas com a participação de moças e rapazes não eram bem vistas pela Igreja e pelas famílias patriarcais. Na ótica dos discursos patriarcais, moças que frequentavam alguns tipos de festas condenadas pela Igreja, poderiam ter sua honra manchada. Conseqüentemente, por haver uma maior disciplina na conduta das mulheres, a missa se

tornava o principal momento de moças e rapazes conseguirem paquerar com seus pretendentes, como afirma Mary Del Priori (2006), em seu livro “História do amor no Brasil”:

Fora a troca de olhares e os cochichos na missa, raramente um homem tinha ocasião de falar com aquela com quem queria casar antes de tê-la pedido em casamento. Quando os pais da jovem não eram muito severos, às vezes se conseguia conversar com ela. Mas só na presença deles (PRIORI, 2006, p. 128).

Compreendemos que a missa era o evento mais seguro para a moça conquistar seu pretendente, visto que ela poderia lançar seus olhares e não correr o risco de ficar com sua honra manchada. Além disso, a igreja era um dos únicos espaços públicos que uma mulher “honesta” poderia frequentar.

Na década de 1950, em Aurora, a feira foi outro importante local para que moças e rapazes pudessem paquerar sem pedir permissão para os pais. De acordo com as fontes orais, os contemporâneos da época relatam a forma de cortejar a mulher:

[...] nesse tempo as moças vinham para a cidade em dia de feira, iam para a missa ao domingo, no tempo que a feira era no domingo [...], e depois da missa iam passear arrodando o mercado. Aquelas moças e rapazes.

Autor: Era comum as moças e os rapazes irem passear?

Passeava. Passava por a moça que o caba se interessava, “que que há fulana”, ela dizia “nada”, era assim o namoro (Colaborador 03).

Ao descrever a forma de paquera que ocorria na década de 1950, o entrevistado aponta aspectos que possibilitam a imagem da mulher tímida e ordeira, que deveria se esquivar das cantadas dos homens a fim de se preservar e conquistar um bom casamento. Essa forma de conduta era legitimada pelo discurso religioso, como mostra Priori (2006, p. 304): “Cabia especialmente à jovem reprimir as tentativas desesperadas do rapaz, conservando-se virgem para entrar de branco na igreja”. Ela deveria resistir a qualquer incursão do seu pretende, devendo ter proximidade somente após o matrimônio.

De acordo com Mariângela Duarte Magalhães (2013), podemos compreender que, com a chegada do trem e com o apogeu das culturas de cana-de-açúcar e algodão, a cidade se expandiu em diversos setores, como comércio e lazer. A cidade passava a

conhecer a “modernidade”, tornando-se um lugar que acomodava novas formas de viver e divertir, trazendo consigo velhos e novos costumes. Em meio a essa nova rotina, estava presente a relação social entre homens e mulheres, visto que nem tudo que era “trazido pelo trem” era aceito pelos religiosos e juristas, que tentavam barrar a todo custo esses novos hábitos em nome da moral e decência.

Embora Aurora, na década de 1950, se mostrasse como um importante centro econômico em expansão, a família permanecia sob um forte controle da Igreja e do Estado. Ambos direcionavam o discurso com o objetivo de manter a mulher sob controle, dentro de suas casas, a fim de evitar uma “rebelião feminina”, que causaria danos às famílias e à sociedade. Observamos que a expansão da economia local trouxe novos postos de trabalho, ocupados em quase sua totalidade por homens. A mulher continuava a fazer suas obrigações, que era cuidar da casa e dos filhos e zelar pelo nome da família. O trabalho feminino era objeto de repúdio por parte dos homens, alicerçados por um discurso religioso e patriarcal, que de acordo com Del Priori (2006, p. 260):

Ao estender aos “cônjuges” a responsabilidade da família, nem trabalhar a mulher podia sem permissão do marido. Autorizava-se mesmo o uso da legítima violência masculina contra excessos femininos. A ela cabia a identidade doméstica; a ele, a pública. Mas não sem um ônus: a de ser honesto e trabalhador em tempo integral. Esse era o papel social que mais valorizava o homem. Quando a falta de trabalho ou qualquer desastre profissional o impedia de ser o único provedor da família, alguns chegavam ao desespero de suicidar-se. O nome “limpo” do “pai e provedor” era tudo.

De acordo com a autora, o trabalho e a manutenção da família eram responsabilidades exclusivas do homem, cabendo a ele uma identidade pública. Nessa perspectiva, o trabalho fora do lar exercido pela mulher era algo que denegria a honra masculina, por isso era aceitável o homem usar da força para coibir qualquer atitude feminina que manchasse a sua honra e dignidade.

Portanto, em meio a esse processo de mudança na sociedade aurorense, a mulher era motivo de preocupação por parte da Igreja e Estado, a fim de evitar condutas imorais que denegrissem sua honra e alterassem a ordem social. Embora a cidade passasse por uma série de transformações econômicas e sociais, as relações entre homens e mulheres tentavam continuar na lógica do patriarcalismo exercido pela sociedade e por essas instituições.

CAPÍTULO II

MULHERES E HOMENS: CORPOS DISCIPLINADOS

O desígnio deste segundo capítulo será atentar o leitor quanto à assimilação do tema trabalhado, isto é, elucidar questões que envolvem o relacionamento entre homens e mulheres, apontando como essa relação era vista e compreendida por juristas, médicos e religiosos. Ao mesmo tempo, será exposto como os espaços públicos e privados eram usados para legitimar posições sociais para ambos os sexos. Essas discussões se mostram indispensáveis para assimilação das relações sociais de gênero, dentro do homicídio passional.

Para isso, é importante apresentar, na visão de alguns autores, como a história caracterizou ao longo do tempo a imagem da mulher, mostrando principalmente quais símbolos estão atrelados a sua figura, para em seguida chegar à perspectiva da História de Gênero, a fim de problematizar as relações entre homens e mulheres.

Diante disso, é de suma importância perceber as normas produzidas pelo Estado e Igreja que legitimavam a sociedade patriarcal, ao reservarem um espaço privado à mulher e concedendo ao homem os espaços públicos. Nesse sentido, é desvelada como são caracterizadas as funções de homens e mulheres dentro da sociedade patriarcal do século XX, destacando a preocupação por parte das autoridades sobre a honra e moral masculina e feminina.

2.1 Um breve diálogo: o lugar da mulher na História

Discutir sobre a relação entre homens e mulheres ao longo da história é uma discussão complexa, visto que a história, por um bom tempo, colocou a mulher como um ser inferior, menosprezando sua posição e sua função dentro da sociedade.

De acordo com Rachel Soihet (1997, p. 399), que escreveu o capítulo “História das Mulheres” do livro “Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia”, organizado por Ciro Cardoso e Ronaldo Vainfas, “A grande reviravolta da história nas últimas décadas, debruçando-se sobre temáticas e grupos sociais até então excluídos do seu interesse, contribui para o desenvolvimento de estudos sobre as mulheres”. No meio

desses grupos, operários, camponeses e escravos, até então excluídos, estava presente também a figura da mulher. Como a autora bem trata, a História cultural passou a se preocupar com as identidades coletivas desses grupos, tornando essas personagens reais, objetos de pesquisas históricas. Isso contribuiu para que fossem atingidas as mulheres, que até então estavam “encobertas”, tornando-as objetos da História.

De acordo com Rachel Soihet (1997), o homem passou um longo período sendo o principal agente da história, de modo que seus atos tinham grande importância histórica, principalmente devido à história dita “positivista”, que privilegiou as fontes estatais e públicas, onde mulheres não tinham espaço e, portanto, não ficaram acessíveis na documentação. Já o marxismo tinha sua preocupação voltada para a divisão de classe social, onde a questão de homens e mulheres tinha papel secundário. Por sua vez, a História cultural buscou uma história voltada para a compreensão dos conchavos dos cotidianos e não uma história totalizante e universal, só mais tarde apontando para o espaço privado e, por conseguinte, feminino. Portanto, os historiadores não tinham suas atenções voltadas para as questões femininas.

Esse cenário começou a mudar a partir da década de 1960, com uma corrente revolucionária marxista que se engajou em uma História social, com uma atitude diferente dos demais, que buscou grupos sem visibilidade na história, incluindo as mulheres. A partir desse instante, e com o progresso da História cultural, avançaram e multiplicaram-se os estudos sobre as mulheres.

Esse cenário encontrou suporte nos movimentos feministas dos anos 1960 nos Estados Unidos e em diversas partes do mundo. Essas pressões feministas acabaram acarretando mais estudos sobre o tema, além de o movimento inquietar as pessoas, propondo soluções para as reivindicações, como a instauração de cursos sobre as mulheres nas universidades.

Rachel Soihet (1997) argumenta, ainda, que o surgimento da história das mulheres, como um campo de análise, trouxe uma expansão nos limites da história, além de acompanhar o movimento feminista na busca de melhorias de vida das mulheres. Ao citar Joan Scott, Soihet trata da importância que foi esse entrosamento do movimento feminista com a história das mulheres, visto que, para os historiadores sociais, as mulheres foram entendidas como uma categoria homogênea, embora em contextos e papéis diferentes. Assim, a autora entende que esse discurso colaborou para

uma identidade coletiva feminina, ajudando no movimento feminino durante a década de 1970 e levantando um discurso de separação e embate da mulher contra homem, que passava a ser a principal mobilização política do movimento.

No final da década de 1970, observa-se que a ideia política e histórica da mulher homogênea acabou sendo questionada, sendo introduzido no debate as particularidades sociais e históricas, que passaram a ser vistas como um problema a ser analisado. Assim, a mulher homogênea passou a ser separada por classe, grupo, etnia etc. Essas diferenças estavam entrelaçadas no movimento feminista, a mulher deixava de ser uma e passava a se multiplicar em diversas identidades.

Outro ângulo ressaltado por Soihet é a imagem da mulher perante a historiografia:

De acordo com Mary Nash, o debate em torno da opressão da mulher e seu papel na história teria se inaugurado na década de 1940, por iniciativa da historiadora norte-americana Mary Beard, que, na sua obra *Woman as force in history*, aborda a questão da marginalização da mulher nos estudos históricos. Beard atribui as escassas referências à mulher ao fato de a grande maioria dos historiadores, sendo homens, ignorarem-na sistematicamente. Esse argumento provocou uma réplica do historiador J.M. Hexter, para quem a ausência das mulheres deve-se ao fato de elas não terem participação dos grandes acontecimentos políticos e sociais. Simone de Beauvoir em sua pioneira obra, *O segundo sexo*, assume postura similar à de Hexter, ao argumentar que a mulher, ao viver em função do outro, não tem projeto de vida própria; atuando a serviço do patriarcado, sujeitando-se ao protagonista e agente da história: o homem (SOIHET, 1997, p. 403).

Soihet apresenta escritores que discutiram o papel da mulher na história, mostrando que esse debate em torno da opressão da mulher dentro do processo histórico foi iniciado apenas na década de 1940. A historiadora norte-americana Mary Beard fez uma abordagem da marginalização da mulher perante a produção histórica. Para Beard, a ausência da mulher nos registros históricos está imbricada ao domínio masculino sobre as pesquisas históricas (SOIHET, 1997).

Por sua vez, J.M. Hexter questiona a ausência das mulheres nos grandes eventos políticos e sociais. São diversas causas para o papel da mulher ficar longe da história, principalmente o fato delas terem vivido em função do homem, como mostra o discurso de Simone de Beauvoir. Posto isso, é observado que a mulher tinha um papel de

submissão enquanto zeladora da família em um âmbito privado, vivendo em função de outro ser: o homem (SOIHET, 1997).

Soihet vai expor que, até 1970, a discussão ficou em torno da passividade da mulher ou de suas atitudes em relação às imposições feitas pela sociedade patriarcal, colocando a mulher sempre em segundo plano. A autora vai chamar essa história de “miserabilista”, pois, em suas palavras, aborda a mulher a partir de sua vitimização. Nela aparece somente a mulher controlada e submissa ao patriarcado. Posteriormente, nos anos de 1970, a concepção sobre a mulher começa a mudar, passando de vítima à rebelde. A mulher passou a ser vista na história como ágil e perspicaz que, apesar de ser controlada, agiria de forma a alcançar seus propósitos.

Destarte, Soihet (1997) sugere que deve haver uma relevância na abordagem dessa diferença entre a mulher submissa e a mulher inteligente, cabendo ao historiador não se levar por uma das concepções, mas procurar expandir a compreensão sobre a relação de poder existente. O estudo sobre a mulher deve focar a relação entre sexo e categoria de gênero, a fim de que se possa ter um estudo complexo sobre todas as atuações, compreendendo, principalmente, a mulher dentro da sociedade.

Como vimos nesse breve diálogo, a história das mulheres, de acordo com Rachel Soihet, tem enormes dificuldades na sua reprodução, visto que há uma enorme escassez de fontes sobre mulher na política. Ao ressaltar que, embora haja problema em encontrar fontes ligadas à história das mulheres, não pode se dizer o mesmo em relação aos discursos masculinos, que faziam representações de como a mulher deveria se comportar e agir dentro da sociedade. Dessa forma, constatamos que a imagem da mulher ao longo da história é feita, em grande parte, a partir da visão masculina. Pois, como se percebe na leitura da Soihet (1997), as fontes públicas se mostram escassas sobre o registro da presença da mulher em determinados eventos, visto que isto está atrelado a sua pouca presença nos espaços públicos.

Portanto, Soihet (1997) nos auxilia a perceber que a história das mulheres está entrelaçada na abordagem individual da mulher em relação ao homem, e a preocupação consiste em buscar espaços para a mulher, independente do homem. Isso resultou, posteriormente, na história de gênero, a qual teve a finalidade de compreender mulheres e homens a partir de suas relações, como ressalta Scott (1995). É através dessa história,

da relação entre homens e mulheres, que pretendemos compreender as relações entre homens e mulheres.

Como vimos, embora a presença feminina tenha sido, por muito tempo, retraída dos mais diversos eventos, sua presença é altamente registrada nos mais diversos processos de ordem pública, ou também através de seus próprios relatos. É nessa circunstância que utilizaremos os processos-crimes para conhecermos a vida de Francisca Augusta (Mártir Francisca) e Josefa Gonçalves, como de outras mulheres que tiveram suas vidas expostas nos processos de homicídio passional. Mas, antes, é importante compreendermos como estava marcado o lugar social de homens e mulheres no século XX.

2.2 Tensão público e privado

No Brasil do século XX, por muito tempo, a mulher passou despercebida do olhar do Estado, assim como da sociedade, ficando como um ser que tinha apenas o papel de cuidar da família e de procriar. De acordo com Samanta Camacho (2009), em seu trabalho “A mulher e o casamento no Brasil: da submissão e humilhação do século XX a igualdade e respeito do século XXI”, a mulher foi considerada um ser inferior e sem capacidade de tomar decisões próprias, igualando-se a negros e índios, cujos atos eram considerados nulos. Essa era a principal visão na sociedade patriarcalista do século XX:

No Brasil do século XX, as mulheres eram completamente ignoradas pelo Estado Liberal, não possuíam direitos, só tinham deveres, isto é, tinham o dever de cuidar da casa, dos muitos filhos e do marido. O homem possuía uma espécie de certificado de propriedade da mulher, que era tratada e vista como um negócio, uma coisa (CAMACHO, 2009, p. 13-14).

De acordo com Camacho (2009), é perceptível o poder que o homem detinha sobre a mulher no século XX, visto ser ele quem controlava todos os negócios da família, até o próprio casamento era negociado entre o pretendente e o pai, cabendo à mulher acatar as decisões. A mulher, na visão masculina, era tida como um “objeto”, que era disciplinado pelas normas definidas pela Igreja e pelo Estado, lugares ocupados por homens. A ela somente era concedido o poder (ou dever) de lavar, engomar,

cozinhar e cuidar dos filhos, não tendo direito de reivindicar ou aparecer em público desacompanhada. Em torno da mulher criou-se um mundo fechado, ou seja, um mundo privado, com seus atos reclusos ao anonimato.

Então, a autora salienta que a mulher, no século XX, era menosprezada pelo Estado, não detinha direitos, apenas obrigações de preservar o lar, marido e filhos. A presença do homem sempre traria para a mulher a repreensão e o enclausuramento, visto que a mulher, quando solteira, estava sobre ordens do pai. Ao se casarem, passariam a pertencer ao esposo, tendo sua ligação com a família do pai cortada, mas sempre permanecendo no espaço privado.

Jurandir Freire Costa (1983), em sua obra “Ordem médica e norma familiar”, ressalta o caráter econômico e social que tinha o casamento, pelo qual se menosprezava a figura da mulher:

O contrato conjugal era, de fato, um mero relé no intercâmbio de riquezas. Certas práticas sociais a ele ligadas, como o dote, confirma esta interpretação. Pelo dote, a mulher transferiria ao marido parte dos bens da família de origem. A natureza eminentemente econômica da transação matrimonial tornou esta cláusula um requisito indispensável à sua efetivação. [...] Interesses sociais e preconceitos raciais também contribuíram para a estase do afeto nas alianças conjugais (COSTA, 1983, p. 276).

Ou seja, a mulher foi um produto de troca que também serviu como forma de unir famílias ricas, a fim de aumentar os seus poderes econômicos e políticos, além de ser uma forma das famílias se manterem com a raça “pura”, ao arranjarem pretendentes para seus filhos ainda no berço. A posição da mulher em relação aos pretendentes não era ouvida e tampouco acatada, e muito menos os sentimentos, como o amor. O que estava em jogo, para as famílias dos noivos, eram os interesses econômicos e sociais.

Falar em independência da mulher, em meados do século XX, era algo complicado. As chances de uma mulher ser independente perante o homem eram mínimas, embora não impossíveis. A mulher, quando se tornava viúva com filhos pequenos, era obrigada a se tornar “independente”, pois não existia outra maneira de manter a casa e os negócios da família. Mas isso não significava que ela poderia frequentar as noites e andar em locais tidos por inadequados para a mulher. Segundo Camacho (2009), a autonomia cessava quando a mulher tornava a casar novamente. A

partir daquele instante, o novo marido passava a ter controle de todos os negócios, além de ter o comando dos filhos do outro casamento, assim como da própria mulher.

Essa distinção entre os sexos era incentivada desde a infância. Segundo a autora Zélia Maria Mendes Biasoli-Alves (2000), apesar de terem conquistado uma abertura ao acesso à escola, há uma dessemelhança evidente entre moças e rapazes, visto que a vida escolar da menina poderia ser interrompida para ajudar nos afazeres domésticos, como também para se casar. O casamento, para a mulher, poderia iniciar antes dos 18 anos, desde que os pais tivessem convicção da boa índole do rapaz e de sua condição financeira. Outra razão de os pais casarem cedo suas filhas era a preocupação com a virgindade delas, que teria de ser preservada até o casamento. Ao mesmo tempo em que as mulheres deveriam ser honestas para conseguir o casamento, o homem deveria ter uma boa condução social, visto que a manutenção da família era de responsabilidade exclusiva dele.

Destarte, percebemos que, embora a mulher fosse remetida ao espaço privado, existiam aquelas que tinham possibilidades de estudar. Todavia, quando as mesmas se casavam, deviam voltar a serem “servas” do homem. Então, é percebido que a figura do homem se sobrepunha a da mulher, haja vista que a sociedade estava a todo instante disciplinando não apenas o papel da mulher, mas o do homem, como o chefe. Como mostra Biasoli-Alves (2000, p. 236):

Também se observa que, com raras (e muitas vezes criticadas) exceções, a mulher prioriza a sua vida doméstica, mesmo tendo conseguido obter um diploma (universitário) e um emprego, deixando tudo de lado quando se casa ou chegam os filhos, o que evidencia o papel principal do homem dentro da família, que é o de provedor de todas as necessidades materiais.

Ou seja, há uma divisão social entre gêneros, pela qual o lugar do homem era compreendido, no século XX, como uma posição privilegiada. Já a mulher tinha que viver em função do homem e de seus filhos, sem visibilidade pública.

De acordo com autora, para a mulher obter algum reconhecimento perante a sociedade, ela deveria manter uma conduta disciplinar, rígida e regida pelo pai ou marido. Isso fica evidente quando analisamos as fontes orais que discorrem sobre o homicídio passional de Francisca Augusta da Silva, ocorrido em 1958, que foi cometido pelo seu ex-noivo, Francisco Ferreira Barnabé:

Matou uma inocente que não merecia. Uma moça direita, uma moça que nunca usou roupa curta, nunca usou batom, nunca usou esmalte, nunca dançou, nunca! Nossas roupas era desse cumprimento (referiu-se a sua saia, que era abaixo dos joelhos), desse jeito a minha a dela e pode dizer que ele matou uma inocente, uma moça que não ia pros forró que não andava em festa, não conhecia nada do mundo, né? Pode dizer que matou uma inocente (Colaborador 01).

O caráter e a honra de Francisca Augusta estavam subordinados ao seu comportamento, sua forma de se vestir e sua renúncia a locais públicos, como as festas de forró. Dessa forma, o relato traz à tona um tipo de comportamento que deveria ser reproduzido pelas mulheres na década de 1950. Além disso, o colaborador 01 demonstra que não existiram motivos para que o seu ex-noivo matasse a jovem, visto que ela era considerada, em sua ótica, como uma moça honesta. Mas se Francisca Augusta tivesse sido uma moça que não seguia esse comportamento, seu homicídio teria sido justo? Os padrões estabelecidos para homens e mulheres disciplinam o certo e o errado, e cabia o fiel cumprimento por parte de ambos para que pudesse haver legitimidade ao evocar a justiça para lhes defender, como também para ter o reconhecimento da sociedade. Caso contrário, a própria sociedade e a justiça condenariam condutas indecentes.

Jurandir Freire Costa (1983) ressalta o comportamento do homem e da mulher em períodos ociosos, demonstrando que o trabalho e o lazer não alteravam o lugar de ambos:

Sob outro ângulo, observa-se uma nítida diferença entre o estar do homem e o da mulher. O primeiro aproveitava grande parte de seu tempo ocioso na rua. [...] Quanto ao tempo livre do homem rural, [...] Quando o elemento masculino não permanece no sertão... fica lidando com as armas, arreios, cavalos, com as criações, diverte-se afiando as esporas de seus galos de brigas, mexe com os passarinhos, bebe cachaça e tem seus jogos inclusive de cartas. E conversa, conversa bastante contando causos... A mulher, pelo contrário, ficava muito mais tempo no interior da habitação. Seu ócio mesclava-se invariavelmente com alguma ocupação doméstica: Nas atividades femininas é que encontramos bem definida a superposição de funções atinentes ao lazer com as do serviço doméstico. Numa família grande, cheia de filhos, os legítimos e os naturais, todos sob o mesmo teto, cheia de agregados, de moleques e de meninas do serviço, de parentes velhos e encostados é que dificilmente iremos saber como termina

obrigação do cotidiano e começa a diversão [...] (COSTA, 1983, p. 80-81).

Ou seja, de acordo com o trecho acima, percebemos que o lazer para o homem e para a mulher estavam relacionados a seus lugares sociais. O homem exercia tanto seu trabalho quanto seu lazer em âmbito público, existindo, de certo modo, uma divisão entre as duas funções. Já a mulher, ela também vivenciou o lazer e o trabalho, mas no âmbito privado, embora o lazer e o trabalho estivessem entrelaçados, não tendo como definir início ou fim. A vida da mulher, de acordo com Costa (1983), ficou resumida, por muito tempo, a manutenção da casa e a criação de seus filhos. Para ela, essa divisão social do papel do homem e da mulher estava presente em todas as classes sociais, não importando o poder econômico que a mulher ou homem possuíssem. Ela sempre ficaria restrita ao âmbito privado, nos cuidados com a casa, enquanto ele era direcionado para o mundo exterior, tendo uma maior sociabilidade.

Tudo isso estava relacionado aos discursos que afirmavam, a todo instante, os lugares sociais de homens e mulheres. Existia um maior cuidado com a mulher, sendo ela bastante vigiada, a fim de evitar caminhos indesejáveis ou comportamentos inadequados. Os pais intimidavam suas filhas colocando incertezas no seu futuro ou as repreendiam com surras quando começavam a trilhar comportamentos diferenciados. Como mostra a autora Biasoli-Alves (2000, p. 335):

[...] o processo de socialização empregado pelos adultos, para estabelecer o controle sobre o comportamento, imprime, desde cedo, na menina, a auto-restrição. Fatores essenciais estão presentes numa prática que gera, além de disposição para obedecer, um conhecimento claro do que é certo e do que é errado, bem como a capacidade de se auto conter. Primeiramente, a existência de laços estreitos entre adultos significativos e a criança. Segundo, um “vigiar” constante que permite poucas oportunidades para a quebra das regras. Terceiro, existem punições severas para tudo o que é considerado como “indesejável”, incluindo-se os excessos de “surras e cascudos”. Contudo, o controle sobre a menina é exercido, mais frequentemente, por meio de:

1. Ameaças de retirada de afeto. Ex.: Você age assim e ninguém gosta... (Mulher, 78 anos)
2. Ameaças de abandono e solidão. Ex.: Moça assim não casa... (Mulher, 80 anos)
3. Castigo dos Céus. Ex.: Nossa Senhora está olhando para você e está triste... (Mulher, 90 anos)
4. Remorso. Ex.: Quando eu morrer, você vai ver a falta que vou fazer...e aí vai ser tarde demais. (Mulher, 75 anos)

5. Culpa. Eu só quero o seu bem...o seu pai também... o que você está fazendo é uma ingratidão... (Mulher, 90 anos).

De acordo com a autora, é possível observar um processo de educação diferenciado para a mulher no século XX, visto que a ela era imposta a obediência às normas ditadas pela sociedade. Esse sistema colocava inúmeras dificuldades com o propósito de se evitar transgressão das normas impostas. Tornava-se difícil à mulher sentir o gosto da liberdade, restando apenas os elogios por parte da sua família em relação a sua conduta exemplar.

Já o homem, Eronides Câmara de Araújo (2011), em sua tese “‘Fazer de algumas passagens, quadros e quem sabe um dia, você possa assinar’: homens traídos e práticas da masculinidade para suportar a dor”, cita que “Assim, o corpo do homem deveria sentir a dor, mas publicizá-la enfraquecia o seu lugar como masculino” (ARAÚJO, 2011, p. 11), ou seja, o homem era instruído para não demonstrar publicamente seus sentimentos, pois essa postura era associada a comportamentos femininos. Caso o homem viesse a demonstrar tais sentimentos, isso impactaria em sua virilidade.

Araújo (2011), ao traçar um perfil do homem sertanejo, fala que:

O homem deveria exercer uma masculinidade que correspondesse a uma rocha. Seus olhos, sempre secos como a terra rachada pela falta d'água e seus gestos imperativos. Seu tom de voz deveria ser o mais alto de todos para ofuscar e transformar outras vozes em sussurros (ARAÚJO, 2011, p. 110).

A autora mostra que o perfil do homem idealizado pela sociedade consistia em exercer uma masculinidade baseada em uma postura dura e autoritária, e que suas dores e sentimentos deveriam ficar guardados para si. Ou seja, ser homem é uma construção histórica que envolve diversos discursos que qualificavam o masculino como sendo um ser feroz, que não sentia medo, pessoa trabalhadora que não devia se abater e que devia morrer ou matar em nome de sua honra ou da honra de sua família. Outro dever que era dirigido ao homem era o de ser namorador.

Assim, de acordo com a autora Eronildes de Araújo (2011), o homem era instruído desde cedo a seguir esse perfil, sendo orientado pelos pais e por toda sociedade. A criação do homem era contrária a qualquer processo de feminização, sendo

criado, desde novo, a seguir um perfil masculino com o intuito de exercer sua virilidade, seguindo os pressupostos de uma masculinidade hegemônica e provedora, educado também para ser um trabalhador e mantenedor da família. Quando o homem se casava, o mesmo devia adotar postura autoritária, mostrando-se contra o trabalho fora do âmbito familiar por parte de sua esposa, uma vez que ele assumia a responsabilidade de prover a família. A sociedade ainda via o relacionamento extraconjugal do homem como uma “normalidade”, embora fosse condenado pelos discursos médicos. Destarte, o homem estava “obrigado” a colocar toda a sua educação viril em prática, que determinava o homem como detentor da família, cabendo à mulher cuidar da família e zelar pela honra do marido.

Portanto, essas condutas disciplinadas estavam todas ligadas aos discursos proferidos por juristas, médicos e religiosos, que objetivaram a disciplinarização da sociedade. A mulher foi o principal alvo desses discursos, principalmente dos religiosos, que usavam seu conhecimento para formular falas baseadas em um moralismo que objetivava a normatização da conduta feminina e masculina. Portanto, cabia ao homem o papel de chefe da casa e responsável pela manutenção da família, tendo que ocupar os espaços públicos e controlar todas as relações exteriores, tendo que ter sempre seu nome zelado publicamente como homem honesto e trabalhador. Já à mulher cabia ser exímia em suas funções como dona de casa, preservando o nome da família com sua postura discreta e sem expor sua posição publicamente, tendo sempre que viver em função do homem.

2.3 Honra e ordem social

Ao discorrer sobre a honra, Daniela Machado Robl (2009, p. 15) aponta: “Quando atribuída a homens e mulheres revela os valores e os papéis sociais pertinentes às questões de gênero de uma determinada época”. Nessa relação de gênero, ficam evidentes papéis sociais distintos, pois a honra masculina era atribuída ao homem trabalhador, provedor do sustento e da segurança de sua família. Enquanto isso, a mulher deveria ser responsável por manter a honra da família, sendo submissa e fiel ao homem, uma mãe dedicada aos filhos e uma excelente dona de casa. Ou seja, a mulher tinha sua honra elevada quando seguia os preceitos da sociedade, do contrário, seria

excluída e marginalizada. O homem também poderia ter sua honra manchada, quando o mesmo não conseguia manter o sustento e a proteção de sua família de forma exclusiva. Desta forma, Robl (2009, p. 15) afirma:

Nesse contexto, para muitos, a honra era o maior bem que a mulher poderia ter e defender a qualquer custo, primeiramente ligada à virgindade, encontra na família e na fidelidade ao marido a honra após o casamento. [...] Observou que honra feminina concentrava-se na figura da mãe devotada e da dona-de-casa eficiente, enquanto a honra masculina ligava-se ao zelo do comportamento sexual da mulher e pela manutenção da casa, nesse sentido “a mulher que trabalha humilha seu marido, deixando entender publicamente que ele não consegue mantê-la”.

Preocupada com a manutenção da família patriarcal, a sociedade centralizava na figura da mulher uma apreensão na sua maneira de agir, uma vez que a honra da mulher era atribuída à honra da família. Nessa perspectiva, elaboraram mecanismos para o controle da mulher, como os códigos penais elaborados pela justiça, baseados em princípios moralistas e religiosos.

Iranilson Buriti (2012) discorre sobre os discursos presentes nos jornais, mostrando as imagens que a mulher assumia durante a modernidade brasileira. Nela, as autoridades jurídicas, higiênicas e religiosas, se colocaram de forma assustada, posicionando-se contra as novas formas do feminino:

A família honrada era construída por uma mulher devota, ordeira, submissa e recatada, policiada pela Igreja através do altar e do confessionário, e pelo Estado através de juristas conservadores que elaboraram o Código Penal de 1890 e o Código Civil de 1916, ambos centrados em princípios moralistas que naturalizavam a diferença entre os sexos, inscrevendo aquelas que não preenchiam os requisitos estipulados pela natureza na geografia da anormalidade, do pecado e do crime (BURITI, 2012, p. 144).

Destarte, as leis foram criadas com o intuito de preservar a ordem e estabelecer novas regras a fim de enquadrar e disciplinar as pessoas dentro da nova sociedade que emergia no início do século XX. Isso também ocorre com o Código Penal de 1940, sobre o qual Helena Henkin Coelho Netto e Paulo César Corrêa Borges (2013:13) ressaltam que "As práticas de aborto, infanticídio e abandono de incapaz para ocultar desonra própria são previstas como crimes no atual Código Penal Brasileiro, em vigor

desde 1940”. Assim, o que estava em jogo era a forma de usar as leis como uma maneira de controlar a mulher sobre o poder maternal que detinha, evitando que ela tivesse o controle do próprio corpo.

De acordo com Buriti (2012), citando Margareth Rago, à medida que a mulher invadia o espaço público dominado pelo homem, ou seja, saindo da vida privada, mais aversão a sociedade machista cria sobre sua imagem, colocando a mulher como única culpada pelo descuido do lar. Toda ação da mulher fora dos ditames da sociedade patriarcal gerava, portanto, uma onda de rejeição por parte da sociedade moralista, que pregava o enclausuramento da mulher no lar e submissa ao homem. Para que mulher e homem seguissem os pressupostos da sociedade moralista, não bastavam apenas as imposições do homem sobre mulher e filhas, mas estavam escritas normas nos códigos penais e civis a fim de coibir práticas sociais que causassem danos às famílias honradas.

Segundo Eronides Câmara de Araújo (2011), as leis tentavam, a todo o momento, disciplinar modos para homens e, principalmente, para mulheres:

No Código Penal Brasileiro de 1890, a concepção de adultério era baseada na ideia de que o mesmo colocava em risco a legitimidade da paternidade. Enquanto isso, a infidelidade do homem só era considerada crime se ele sustentasse financeiramente a outra, configurando um desvio de bens de sua prole. Estava em questão não só a descendência e a manutenção da ordem familiar burguesa que emergia neste período, mas a necessidade moral de controlar, vigiar a sexualidade da mulher e celebrar a paternidade biológica. Como a masculinidade ideal moderna previa que o homem casado deveria ser o provedor familiar e aquele que deveria marcar sua prole com seu sêmen, exigia-se da mulher a sua participação na família pela pureza do seu corpo, para não manchar ‘a honra masculina; do homem, exigia-se a exclusividade dos bens materiais para sua prole. Eram exigências legais e de circulação de controle social distintas para o homem e a mulher. No código penal de 1940, art. 240, o adultério ainda era considerado um crime contra o casamento, tendo sido revogado apenas em 2005, posteriormente a tramitação do processo de separação discutido neste texto. Na época, manchar a honra familiar ainda poderia ser um caso de Justiça e o Estado deveria proteger a família. Do ponto de vista jurídico, é só passar os olhos no Código Penal Brasileiro, mas precisamente no Art. 240, pelo o qual, o adultério era considerado um crime contra a instituição familiar e quem o cometia deveria sofrer penalidades. Esse artigo afirmava que a pena para o adultério era a detenção de 15 dias a seis meses e no § 1º, a mesma pena incorria para o co-réu (ARAÚJO, 2011, p. 115-116).

Compreende-se que os códigos penais de 1890 e de 1940 disciplinavam por meio de sanções aqueles que tentassem subverter as normas, ou seja, aqueles que praticassem o adultério seriam punidos. Embora se perceba que a lei valesse para homens e mulheres, a forma de aplicação era diferenciada, pois os papéis sociais de homens e mulheres não estavam em “pé de igualdade”.

No fim do século XIX e início do século XX, a mulher era a principal responsável pela manutenção da honra familiar. O Código Penal de 1890 buscava controlar a sexualidade da mulher, visto que era atribuída a ela uma conduta de pureza e castidade, para que o homem pudesse ter certeza de que sua prole pertencia a si. Já para o homem, era apenas exigido o sustento familiar, suas prerrogativas de ser o único mantenedor da família, sendo punido quando sustentava e mantinha outra família. Mesmo com a mudança do Código Penal em 1940, a lei ainda continuava valendo para ambos os sexos, embora, segundo Araújo (2011), com tratamentos diferenciados. Portanto, a lei tinha como intuito o controle da conduta social da mulher.

Qualquer conduta que não fosse idealizada pela sociedade e representada por juristas, religiosos e médicos era considerada perigosa não somente para a mulher, mas para toda a sociedade. A autora Araújo (2011), ao citar Michel Foucault (1999), afirma que esse tipo de controle e vigilância da sociedade qualifica uma “sociedade disciplinar”, na qual as penalidades são compreendidas como forma de domínio, não sobre o que o indivíduo praticou, mas sobre o que ele pode fazer. Desse modo, compreendemos que os códigos penais e civis criados tinham por objetivo coibir as possíveis práticas sociais que as mulheres poderiam cometer.

Para Maria Izilda Santos de Matos (2003), em seu capítulo “Delineando corpos: as representações do feminino e do masculino no discurso médico”, contido no livro “O corpo feminino em debate”, organizado pela própria autora e por Rachel Soihet, essa importância da mulher na ordem da sociedade era atribuída a:

[...] emergência do regime republicano, cujo programa, dada a influência da doutrina positivista, concentrou suas atenções no binômio família/cidade, base da proposta de estruturação do Estado, em que o conceito de pátria se baseava na família (cf. Carvalho, 1987, p.63). Esta era vista mais do que nunca como o sustentáculo de um projeto normatizador cujo desenvolvimento reequacionou seu papel e sua inserção social na cidade, já que a nova família foi estimulada a

desenvolver práticas sociais que se adaptassem ao novo, ao moderno, ao urbano (MATOS, 2003, p. 108).

Com uma nova ordem que se inicia nas cidades, observamos uma maior responsabilidade da família perante o Estado. Por consequência, recaía uma obrigação maior para a mulher, visto que sua conduta estava interligada à ordem da família, sendo que sua insensatez poderia causar um “efeito dominó” desastroso dentro da sociedade. Essa nova família urbana, como trata Matos (2003), deveria seguir uma prática social ditada pelas autoridades médicas, segundo a qual os domicílios deveriam ser submetidos a uma profilaxia antimicrobiana, com a finalidade de prevenir os indivíduos das doenças causadas pelas novas formas de vida estabelecidas. Ao assimilar que o âmbito domiciliar era o principal lugar ocupado pela mulher, a ela foi transferida toda a responsabilidade pela higiene do lar, cabendo a ela cuidar do bem-estar e da saúde da família.

Ainda de acordo Matos (2003), o discurso médico centralizou a educação feminina como sendo o ponto crucial para o aperfeiçoamento físico e moral da sociedade. A elas foi atribuída a função de higienista da família, além de ser encarregada de repassar as normas morais e sociais para as filhas, quando adolescentes. Cabia à mãe vigiar a boa conduta e a educação moral, tendo atenção especial à sexualidade da filha. A mulher passou a ser o principal eixo moral da sociedade no combate a costumes e hábitos do cotidiano considerados indecentes.

Entende-se que a preocupação em torno do comportamento do feminino e a inquietação com a figura feminina se iniciava desde cedo, atribuindo a ela representações como a necessidade da virgindade, quando solteira, sinônimo de honra e de respeito perante a sociedade. Não existia, portanto, profundas diferenças nas normas sociais entre a mulher solteira e casada. O seu lugar social era o mesmo de sua mãe, ou seja, o lar, o privado, onde a mãe era a principal professora no ensinamento das normas e condutas que sua filha deveria seguir. Nesse discurso, revelava-se uma preocupação maior, que era a virgindade da moça, o hímen, que representava não somente a honra da moça, mas a moral da família.

Nesse sentido, a virgindade da mulher era algo que merecia cuidados por parte de toda sua família e de si própria, pois ela representava a honestidade e a honra da

moça. As jovens deveriam seguir algumas condutas para obterem o respeito perante a sociedade. Segundo Buriti (2012, p. 146),

A defesa da honra ainda era observada enquanto uma marca de superioridade moral e de civilização avançada. Uma mulher desonrada “ofendia”: a) à autoridade paterna; b) às normas estabelecidas pelo discurso católico quanto ao casamento e ao batizado; c) à reputação pública da família; d) a sua própria integridade moral; e) ao patrimônio familiar; f) ao Estado. Pudor e fidelidade eram requisitos exigidos de uma mulher honrada. Ao contrário, estava “solta na buraqueira”.

Mas a virgindade não era a única coisa que a mulher deveria proteger, ou seja, o sexo antes do casamento não era a única prática proibida pela sociedade. Uma desonra ocorria no simples ato de a mulher andar sozinha pela rua ou em companhia de pessoas consideradas imorais perante a sociedade. Como mostra Cícera Nunes de Oliveira Souza (2014, p. 48) ao citar Esteves (1989), “o horário, em companhia de quem e o destino eram as grandes referências de honestidade que recaiam sobre a mulher [...]”. Posto isso, se percebe que a mulher deveria seguir um conjunto de regras sociais que atribuíam à sua imagem uma honradez.

O local público, representado pela rua, se tornava perigoso para moças que andavam sozinhas, pois as moças que prezavam pelo seu nome deveriam andar acompanhadas de pessoas com boa reputação, com o objetivo de evitar manchas na sua imagem, o que poderia prejudicar um futuro casamento. De acordo com o Buriti (2004, p. 07), a honra da mulher estava atribuída a sua maneira de ser, que incluía sua aparência, linguagem e resistência a galanteios por parte dos homens, além de ter poucos namoros. Dessa forma, a maior preocupação que a moça deveria ter era com sua “boa fama”, sinônimo de respeito perante a sociedade.

Entendemos, pois, que a mulher carregava um grande “peso nas costas”, visto que sua vida girava em torno de sua conduta. Conduta que era ditada pelo Estado e pela Igreja, que elaboravam conceitos sociais baseados em saberes bíblicos, apropriados pelo Estado, idealizando a mulher como pura, devota, ordeira, submissa e recatada (BURITI, 2004). Compreendemos, assim, que liberdade de escolha não existia para tal gênero, devendo a mesma seguir as ordens ou ser excluída pela sociedade, ou mesmo ter sua “pena de morte” sentenciada, como é visto nos crimes passionais.

Com as transformações advindas da modernidade do início do século XX, as mulheres, através dos movimentos feministas, começam a combater esse cenário de submissão. A partir daquele momento, surgiu uma preocupação maior com a mulher, os discursos de religiosos, juristas e higienistas passaram a desqualificar esses movimentos que pregavam a igualdade entre homens e mulheres. Renegando as novas práticas sociais e atribuindo a essas mudanças um caráter de banalização da família brasileira, mostravam que a família precisava ser reformulada a fim de evitar uma mentalidade pagã, ou seja, a mulher estava colocando em perigo a sociedade. Como afirma Buriti (2012, p. 148-149):

É preciso recristianizar a família, reformar a mentalidade pagã do mundo moderno. Foi esse o desabafo de Luiz Sucupira, em março de 1937. Descontente com o método OginoXnaus de contracepção, Sucupira mostra os malefícios que a “mentalidade moderna” causou na família, “desmiolando” o casamento, incentivando a perda da virgindade e permitindo o exercício do horror ao filho. O casamento tornou-se uma aventura cercada por direitos legitimados por códigos e preceitos de lei, a procriação foi violada por métodos contraceptivos que induzem os pais a olharem para os filhos como para uma calamidade pública e privada, como um empecilho à locomoção, ao sono pesado, ao divertimento, ao direito à moda, à indisciplina dos costumes, aos banhos de mar prolongados e sem roupa, aos aperitivos, às leituras imorais, aos filmes indecentes: “Tudo isso vem o filho impedir, ou, pelo menos, perturbar que tenha o mesmo desenvolvimento e a mesma extensão”. A mulher, abandonando sua “função natural” – reproduzir –, esbalda-se nos prazeres da carne. Os poucos filhos que têm, relegam a terceiros que não primam por educação, tornando-se mirrados e frágeis, cedendo aos primeiros ataques do mundo exterior, inadaptados e vencidos pelo ambiente fora do lar.

Em meio as transformações, a mulher continuava sendo um problema perante a ordem. Em vista disso, juristas e religiosos procuraram manter a mulher submissa ao homem a todo custo. Devido às inúmeras mudanças em curso, existia uma preocupação de que a mulher largasse seu papel social de esposa e de mãe e começasse a entrar em espaços perigosos, ou seja, os espaços públicos, que até então eram dominados pelo homem.

Assim, de acordo com Buriti (2012), os discursos dirigiam-se a essas mulheres qualificando-as como aberrações da natureza, que tentavam ir contra ao seu estado físico e biológico. As falas dirigidas a essas mulheres de movimentos feministas as

apontavam como mulheres que queriam ser homens, o que não passaria de imitação. Seriam mulheres que estavam se mantendo longe da pureza e da inocência. Conseqüentemente, foram criados termos pejorativos que estereotipavam a imagem da mulher feminista, chamando-a de mulher-macho, que seriam aquelas mulheres que adotavam uma postura masculina. Outro estereótipo era o de virgem impura, usado bastante por juristas e médicos, qualificando as mulheres que, mesmo virgens, abusavam dos exageros da modernidade, tendo uma postura extravagante.

A sociedade patriarcal tentava marginalizar as condutas fora do padrão idealizado. Para isso, criava termos que desqualificavam a imagem da mulher perante a sociedade, conclamando a sociedade e as famílias a se protegerem contra essas condutas, que tiravam qualquer proteção do corpo feminino, causando inúmeros males para o convívio social entre homens e mulheres.

A autora Kety Carla de March (2009), ao citar Caulfield, em seu artigo “Da virgindade ao estigma: construindo identidades de gênero”, afirma que:

Caulfield (2000), ao analisar o discurso criado em torno das questões de honra no Brasil, após a entrada de Vargas no poder, constata que esta se traduziria num desejo de modernização da sociedade que, para esse momento histórico, estaria ligada diretamente à honra e ao pudor que formariam a base da moralidade individual e esta sendo formadora da moralidade pública e “garantia da civilização”. Essa política estava ligada diretamente ao corpo feminino, reduto da moral (MARCH, 2009, p. 108).

A autora mostra que o discurso da época tinha uma preocupação com a honra feminina, que estava ligada à virgindade, quando solteira; e à fidelidade e à maternidade, quando casada. Um discurso que disciplinava o corpo da mulher com o objetivo de manter a “civilização”, evitando assim um descontrole sexual em meio às mudanças que estavam ocorrendo. A imagem feminina era continuamente interligada ao símbolo de pureza, fazendo dela responsável pela honra da família e pelo poder maternal. Sendo encarregada por todos os cuidados com o lar e filhos, o exemplo deveria partir dela para sua prole, ensinando, principalmente, as condutas corretas para as meninas.

A mulher era bastante cobrada pelos discursos higienistas, juristas e religiosos, os quais atribuíam a ela uma parcela maior no processo de higienização das cidades e na

preservação da ordem social, embora o homem também fosse cobrado pelos mesmos discursos, como mostra Jurandir Freire Costa (1979, p. 240):

O modelo médico do homem-pai explica, por um lado a insistência dada, à educação física, moral, sexual e intelectual dos meninos: por outro, as reiteradas condenações a libertinos, celibatários e homossexuais.

Ou seja, esses três tipos de condutas eram condenadas por médicos, juristas e religiosos, tendo esses indivíduos como “sem saúde” e fora da ótica do convívio social, colocados como pessoas que tinham uma conduta irresponsável com o seu próprio corpo e com a sociedade.

Os libertinos eram vistos como pessoas que se expunham a doenças, trazendo problemas sociais e domésticos ao contaminarem suas esposas com doenças, afetando diretamente seus futuros filhos. Para ser considerado um libertino, o homem precisava não apenas visitar prostíbulos, mas também degradar sua situação financeira: o homem que trabalhava, mas vivia nas noites, não podia ser classificado como um libertino. Assim, de acordo com os ideais burgueses da época, a honra do homem consistia em ser uma pessoa trabalhadora e provedora de sua família. Diante disso, os higienistas tentaram impor uma repressão moral à conduta social do homem, condenando, principalmente, a ligação do homem ao prostíbulo, que os higienistas consideravam como principal fonte da degradação moral da família.

Os discursos dos higienistas a respeito dos celibatários falavam sobre uma conduta anti-higiênica, onde os mesmos viviam uma vida em prostíbulos, se contaminando com várias doenças, principalmente a sífilis, tendo os higienistas duas razões para condenar esse tipo de homem: primeiramente, os médicos condenavam quando celibatários se casavam, pois já eram velhos, não tendo vitalidade para gerar filhos fortes e também pelo fato de a relação ser considerada imoral; segundo, por não pautarem uma conduta exemplar, pois, para a sociedade patriarcal, homem íntegro era aquele que era pai. Por tudo isso, os higienistas, em seus diversos discursos, reprovavam tais condutas, alertando sobre diversos maus que os celibatários causariam.

De acordo com Costa (1983), entre essas duas condutas renegadas por higienistas, havia uma terceira, que era vista de outro ângulo, ou seja, considerada totalmente anormal: os homossexuais. Os higienistas viam com repugnância esse tipo

de comportamento, pois essa conduta negava a função natural, a função paterna. Todas as hipóteses levantadas sobre os homossexuais, notadamente masculinos, traduziam-se em críticas à educação e ao tratamento da infância. Na visão de médicos, os homossexuais existiam porque os meninos não praticavam exercícios físicos, ou não eram incentivados a trabalhar, tornando-se meninos efeminados, além de haver negligência com a moral das crianças por parte da família e da escola. As críticas também eram voltadas para o ambiente da sociedade, que propiciava a prática da homossexualidade. Diante disso, os higienistas afirmavam que o número de homossexuais tendia a crescer. Houve, assim, uma forte adesão por parte da população aos programas de educação infantil, que objetivavam a criação de uma sociedade sem a homossexualidade. Em relação aos homossexuais adultos, os higienistas culpabilizavam a sífilis e as prostitutas por seu surgimento, visto que homens estariam com medo da doença, além dos altos preços cobrados pelos bordeis.

Fica evidente que a ordem higienista buscava a afirmação de uma conduta do homem baseada na figura do pai, imagem que representava um ser forte e viril. Além disso, este deveria seguir preceitos com a finalidade de preservar a ordem sanitária e a moral da sociedade.

Portanto, quando mulheres e homens ultrapassavam seu lugar social, acabavam entrando em “confronto” com a ordem social, visto que seus corpos já estavam, desde o nascimento, a seguir o modelo idealizado de sociedade patriarcal, do homem trabalhador, viril e pai e da mulher pura, recatada e mãe. Assim, com a finalidade de manter a ordem social, baseada no patriarcalismo, higienistas, juristas e religiosos estabeleceram as mais diversas normas para moralizar a sociedade e ratificar os lugares sociais de homens e mulheres. Uma vez que mulheres e homens não seguiam esses preceitos, geravam um imbróglio na sociedade.

Esse tipo de conflito estava presente, principalmente, quando homens que tinham a honra manchada usavam da ameaça e da violência contra mulheres para contornar a situação. Quando os mesmos não conseguiam seus objetivos, usavam do homicídio, uma forma de manter sua honradez e mostrar para a sociedade que o homem era o detentor da mulher. No próximo capítulo serão analisados dois processos-crimes de homicídios passionais, nos quais encontramos a figura do homem viril e a idealização da mulher pura.

CAPÍTULO III

PROCESSOS-CRIMES E SUAS MÚLTIPLAS VOZES

No presente capítulo, foram problematizados dois crimes passionais ocorridos em Aurora, nos anos de 1950: o processo-crime envolvendo a jovem Francisca, que viria a se tornar mais tarde a “Mártir Francisca”; e o processo-crime da jovem Josefa Gonçalves. Buscamos analisar os referidos processos a partir da história social do crime e das relações de gênero contidas no conflito, compreendendo como estavam marcados os papéis sociais de homens e mulheres na sociedade aurorense de meados do século XX.

Inicialmente, realizamos um levantamento dos crimes ocorridos na cidade, durante toda a década de 1950, que foram registrados no catálogo do Fórum Desembargador Jaime de Alencar Araripe. Encontramos, no total, 41 processos criminais registrados no Livro de Registros Criminais do referido Fórum, como podemos verificar na tabela 01 que se encontra logo abaixo⁹:

Tabela 01: Relação de processos-crimes, datados dos anos 1950, contida no Livro de Registros Criminais do Fórum Desembargador Jaime de Alencar Araripe, em Aurora.

Nº da Ordem	Ano	Tipo de Crime	Vítima	Réu
978	1950	Crime		Vicente Teles de Menezes Joaquim Pedro de Souza Geraldo Silva Raimundo Pedro de Souza João Pedro da Silva
1056	1951	Lesão corporal leve		Geraldo Leite de Moura
1138	1952	Homicídio		Ademar Ferreira Passos
1139	1952	Lesão corporal grave		Agostinho Cordeiro
1140	1952	Homicídio		José Alves de Lucena (Vulgo José Alexandre)

⁹ Em alguns registros do livro de crimes não se denominavam os nomes de vítima ou réu, por isso a tabela apresenta algumas lacunas.

				e Francisco Amaro da Silva (Vulgo José Nenem)
1156	1953	Crime	José Ventura	José Marino
1157	1953	Crime	Josefa Fernandes de Almeida (Menor)	Militão pereira dos Santos
1158	1953	Crime	Cícero Fernandes de Alencar	Napoleão Ribeiro Campos
1159	1953	Crime	Francisco Antônio de Amorim	Raimundo Alves de Moura
1160	1953	Crime	Francisco Guedes da Silva	Vicente Antônio da Silva
1212	1954	Lesão corporal grave	Joaquim Enésio de Souza	Luís Alves de Albuquerque
1213	1954	Lesão corporal	Antônio Firmo	José Suterio
1214	1954	Sedução	Josefa Lourenço Ribeiro	José Vieira
1215	1954	Homicídio	Ernani Ferreira	Pedro Mourão
1216	1954	Lesão corporal grave	Emidia Josefa Santos João Henrique Silva Antônio Ananias	Osvaldo Monteiro
1276	1955	Lesão corporal		Vicente José Gonçalves (Vulgo Bentivi)
1278	1955	Homicídio		Maria Rosa Luna
1279	1955	Tentativa de morte	José Vicente de Oliveira	Elias Francisco Vieira
1427	1956	Atentado ao pudor	Tereza de tal	Manoel Lucas Gomes
1428	1956	Crime de ação privada	Maria Vicencia	José Pedro
1429	1956	Homicídio	Cícero Antônio Alves	José Emídio Calixto
1430	1956	Ferimentos graves	Cícero Antônio Alves	Francisco Alves de Oliveira
1431	1956	Homicídio	José Francisco de Souza	José Paulino (Vulgo Te Calô)
1432	1956	Lesão corporal	Geraldo Medeiros	José Pedro Gonçalves
1433	1956	Sedução	Rosa Batista dos Santos	Francisco Assis de Sousa
1434	1956	Lesão corporal grave	Calixto de Araújo (Izeudo)	José Francisco de Souza e José
1435	1956	Homicídio	Izidorio Amâncio da Silva	Manoel Cândido Grangeiro
1575	1957	Lesão corporal		Geraldo Teodózio
1576	1957	Lesão corporal leve		Simplício de Sá Santos
1577	1957	Lesão corporal		Vicente Dantas da Silva
1578	1957	Crime		Lauro Paiva
1579	1957	Homicídio	Inocência Onofre Avelino	Raimundo Ferreira Silva
1582	1957	Sedução		Pedro Chagas

1583	1957	Lesão corporal leve	Lourival Vicente da Silva	João Leite de Macedo
1645	1958	Lesão corporal grave		Sebastião Pereira Lins
1646	1958	Lesão corporal leve		Josué Bezerra de Aquino
1647	1958	Crime		Cicero Mateus
1648	1958	Crime		Antônio Gomes da Silva
1649	1958	Homicídio		Francisco Virginio Pereira
1650	1958	Homicídio	Francisca Augusta	Francisco Ferreira Barnabé
1766	1959	Lesão Corporal		José Batista Sobrinho

Fonte: Livro de Registros Criminais do Fórum Des. Jaime de Alencar Araripe, Aurora, Ceará

Constatamos que a maioria dos crimes registrados no livro não citava a natureza do crime, bem como faltavam dados mais precisos sobre os envolvidos. Diante disso, optamos por ir diretamente ao arquivo do Fórum, no qual realizamos uma busca em todos os processos arquivados, encontrando, no total, 23 processos, conforme podemos observar na tabela 02.

Tabela 02: Relação de processos-crimes, anos 1950, efetivamente localizados no arquivo do Fórum Desembargador Jaime de Alencar Araripe, em Aurora.

Nº da Ordem	Ano	Tipo de Crime	Vítima	Réu
978	1950	Violação de domicílio e lesões leves	João Pedro da Silva	Vicente Teles de Menezes Joaquim Pedro de Souza Geraldo Silva Raimundo Pedro de Souza João Pedro da Silva
1138	1952	Homicídio – Discussão por causa de bebida durante festa	Oscar Antônio de Souza	Ademar Ferreira Passos
1139	1952	Lesão corporal grave	Miguel Tavares Medeiros	Agostinho Cordeiro
1140	1952	Homicídio	José Gerson Dias	José Alves de Lucena (Vulgo José Alexandre) e Francisco Amaro da Silva (Vulgo José Nenem)
	1953	Lesão corporal leve	Raimundo Nicolau	Joaquim Paixão
	1953	Homicídio	João Morais Cordeiro	Ricardo Mendes da Silva (Cebola)
	1953	Homicídio Passional	Raimunda Maria de Jesus	José Bernardo

1156	1953	Lesão corporal leve	José Ventura	José Marino
1157	1953	Atentado violento ao pudor	Josefa Fernandes de Almeida (Menor)	Militão Pereira dos Santos
1158	1953	Lesão corporal leve	Cicero Fernandes de Alencar	Napoleão Ribeiro Campos
1159	1953	Lesão corporal leve	Francisco Antônio de Amorim	Raimundo Alves de Moura
1160	1953	Lesão corporal leve	Francisco Guedes da Silva	Vicente Antônio da Silva
1213	1954	Lesão corporal leve	Antônio Firmo	José Suterio
1214	1954	Sedução	Josefa Lourenço Ribeiro	José Vieira
1215	1954	Homicídio	Ernani Ferreira (Criança)	Pedro Mourão
1278	1955	Homicídio Passional	Antônio Sebastião de Lima	Maria Rosa Luna
	1955	Lesão Corporal leve	João Pedro Soares	Lauro Ribeiro
1279	1955	Tentativa de Morte	José Vicente de Oliveira	Elias Francisco Vieira
1645	1958	Lesão corporal grave	Sebastião Luiz	Sebastião Pereira Lins
1646	1958	Lesão corporal leve	Luiz Bezerra	Josué Bezerra de Aquino
1647	1958	Lesão corporal leve	Raimundo Ribeiro	Cícero Mateus
1649	1958	Homicídio Passional	Josefa Gonçalves de Almeida	Francisco Virginio Pereira
1650	1958	Homicídio Passional	Francisca Augusta	Francisco Ferreira Barnabé

Fonte: Fórum Desembargador Jaime de Alencar Araripe, Aurora, Ceará

Embora não tenha sido possível encontrar todos os processos-crimes da década de 1950, as tabelas acima detalham de forma cronológica a ocorrência de crimes na sociedade aurorense. Elas nos revelam que os homicídios passionais, entre homens e mulheres, aconteciam de forma esporádica, haja vista que durante toda a década de 1950, tem-se o registro de apenas 04 homicídios passionais. Mas observa-se que esse tipo de crime fazia parte do universo criminal da sociedade aurorense. Os crimes de lesão corporal e homicídio, entre homens, eram os mais corriqueiros da época. Por sua vez, o crime envolvendo mulheres e homens era compreendido com outro olhar na sociedade aurorense, de algum modo fazendo parte do cotidiano local.

Entre esses 04 processos-crimes, especificamente, foram dois processos do ano de 1958, sendo o processo de nº de ordem 1649 e o de nº de ordem 1650. Quando comparados, eles mostram dois procedimentos diferentes acerca de um mesmo fato: o crime passional.

A partir dos dois processos-crimes, pudemos analisar as diferentes falas dos sujeitos envolvidos, que vão de simples testemunhas até juízes de direito. Ao se desenrolarem, os processos revelam não somente fatos relacionados ao crime, mas deixam transparecer aspectos das relações sociais naquela época. Nas narrativas dos processos, constatamos ainda construções de saberes relacionados aos corpos e aos modos de comportamento da mulher e do homem. Sentimentos como paixão e ódio são outros pontos expostos na documentação.

Dessa maneira, ao discorrer sobre crimes que envolvem sentimentos, como a paixão, é interessante ampliar a compreensão de como se formula o conceito de crime passionais. Para Maria Luiza Nagib (2007):

Certos homicídios são chamados de “passionais”. O termo deriva de “paixão”; portanto, crime cometido por paixão. Todo crime é, de certa forma, passionais, por resultar de uma paixão no sentido amplo do termo. Em linguagem jurídica, porém, convencionou-se chamar de “passionais” apenas os crimes cometidos em razão de relacionamento sexual ou amoroso” (ELUF, 2007, p. 113).

De acordo com as palavras da autora, o termo “crime passionais” é utilizado somente em crimes que envolvem relacionamentos amorosos ou sexuais, neste caso, em que homem ou mulher acabam praticando um homicídio. Em outras palavras, ocorre quando o acusado age motivado por sentimento de paixão em relação à vítima. Mas a paixão que move o homicida não significa estritamente um sentimento bom, ela é resultado de uma frustração, ódio, da possessividade, do ciúme abominável, da sede por vingança ao ver seu objeto de desejo sexual não submetida ao controle. A paixão não é sinônima ao amor. Em seu significado, ela é constituída de um misto de sentimentos, dentre os quais podemos perceber o ódio e o amor.

Nesses termos, a autora Eluf (2007, p. 113) afirma que:

Paixão não é sinônimo de amor. Pode decorrer do amor e, então, será doce e terna, apesar de intensa e perturbadora; mas a paixão também resulta do sofrimento, de uma grande mágoa, da cólera. Por essa razão, o prolongado martírio de Cristo ou dos santos torturados é chamado de “paixão”.

Dessa forma, a autora nos mostra que a paixão tem duas “faces”. Ao mesmo tempo em que ela pode ser uma forma de amar, ela pode ser um sentimento perturbador

e movido por ódio, levando a pessoa apaixonada a cometer crimes para saciar seu ciúme e prazer.

Portanto, o que caracteriza o crime de homicídio contra a mulher é o sentimento de posse que o homem tem sobre ela, haja vista que, na década de 1950, a mulher é compreendida como uma extensão da honra do homem. Assim, ao matar a mulher, o homem mostrava para a sociedade que tinha todos os poderes sobre ela e que a mesma não poderia agir de maneira a humilhar ou desprezar a sua figura de homem. Destarte, os dois processos-crimes analisados estão inseridos nessa ótica de crime passional, por meio do qual se percebe todo um discurso sobre honra, moralismo e ordem social em torno dos comportamentos sociais de homens e mulheres.

3.1 Josefa: a desobediente

No processo-crime nº 62 de 1958 é registrada, inicialmente, uma morte por envenenamento no dia 7 de abril daquele ano, tendo como vítima a Sra. Josefa Gonçalves de Almeida, na localidade do Sítio Taboca, zona rural da cidade de Aurora. O delegado, Pedro Pereira de Carvalho, no mesmo dia do fato, deu início às investigações sobre o caso, iniciando pelo exame de corpo de delito da vítima.

Os profissionais que atuaram no exame do corpo de delito foram: o médico Acilon Gonçalves Pinto, o farmacêutico João Elias de Carvalho e, para acompanhar os procedimentos como testemunhas oculares, foram escolhidos os senhores Sebastião Agostinho Ribeiro e Júlio Pereira de Carvalho, todos residentes na zona urbana de Aurora.

No dia 08 de abril de 1958 foi iniciado o exame do corpo de delito, pelo qual foram feitas as seguintes perguntas, por parte do delegado, aos peritos que procederam ao exame:

1º Se houve propinação de veneno interior ou exteriormente? 2º qual ele seja? 3º Se era de tal qualidade e em dose que causasse ou pudesse causar a morte da vítima? 4º Se não podendo causar, produziria ou podia produzir lesão corporal, qual seja? 5º Se podendo causar nem a morte nem lesão corporal, produziu grave incômodo de saúde, e qual seja esse incômodo? (PROCESSO-CRIME N°62, 1958, p. 03).

Depois das perguntas, os peritos iniciaram o exame de corpo de delito no cadáver, que foi apresentado como sendo o de Josefa Gonçalves de Almeida.

Em seu relatório, os peritos confirmaram o óbito da vítima, embora eles não tenham conseguido determinar a causa da morte. Os peritos apresentaram suspeita sobre intoxicação exógena, mas só poderiam afirmar com a realização da necropsopia e exame toxicológico. Esses exames não foram feitos, ficando uma lacuna sobre como teria ocorrido a morte. Será que realmente a vítima tomou ou foi forçada a tomar algum veneno? Através do exame de corpo de delito, não temos uma resposta. A morte será, a partir de então, construída através dos discursos das testemunhas. Durante o exame cadavérico, foi constatado que Josefa estava no terceiro mês de gravidez. Depois de constatada a gravidez, foi encerrado o exame.

Passado o exame de corpo de delito, iniciou-se a investigação acerca da autoria do homicídio. A investigação tinha como principal acusado o próprio marido da vítima, o Sr. Francisco Virgino Ferreira¹⁰.

No dia 10 de abril de 1958, o acusado foi intimado a depor, pelo delegado de polícia. Francisco Virgino Ferreira se encontrava preso desde o dia 08 de abril daquele ano. O auto de perguntas feito a ele procurava informações como: nome, idade, filiação, naturalidade, residência, estado civil, profissão, se sabia ler e escrever. Obtidas as informações, o acusado foi questionado sobre a morte de sua esposa. Sobre o fato, respondeu:

No dia sete do mês em curso estava no roçado trabalhando, isto cerca das dezesseis horas, quando ouviu um grito chamando-o, correu para sua casa, lá chegando viu a sua esposa vomitando, não sabendo até o momento o que era a doença, que sua mãe que ali estava presente então dissera que a mesma estava envenenada, que neste momento correu para o roçado afim de trazer o animal para ir comprar um contra veneno, que, assim não fez por ter o sr. João Galdino, ficado de fazer a viaje pelo declarante, que efetivamente fez, que a vítima ainda chegou tomar o contra veneno, que, neste dia saíu de sua casa para o roçado cerca das treze horas, que quando saíu, tudo ficou normal, que só vei-o em casa, quando recebeu o chamado da dona Price, que não deu veneno a sua mulher pra tomar, que acompanhou a doença de sua esposa até esta falecer, que estava realmente na casa de seus pais quando foi preso, mas vei-o porque sua mãe havia dado uma agonia,

¹⁰ Ao longo do processo-crime N° 62/1958, o nome do acusado aparece registrado de duas formas: Francisco Virgino Ferreira e Francisco Virginio Ferreira. Em nosso trabalho, utilizaremos a primeira forma. Além disso, a despeito de problemas gramaticais, manteremos a grafia das citações como se encontram no processo.

que realmente quando se casou, já havia ofendido a sua esposa, mas casou-se de boa vontade, que as vezes brigavam mas não tinha coragem de ofende-la, pois queria muito bem a sua esposa, que o veneno foi ela que tomou por conta própria, que a sua esposa já havia tomado veneno, mais de uma vez, que a mãe da mesma era quem acodia dando-lhe leite, que em sua casa não tinha veneno, que não sabe onde ela encontrou o veneno, que em casa do seus pais, era que tinha um veneno de matar lagarta, que a vítima sempre ia em casa de seus pais, que no mesmo dia em que ela tomou o veneno, foi em casa de seus pais cerca das dez hora, que nunca maltratou sua esposa, que apenas um dia deu-lhe uma tapa, por haver a mesma lhe chamado de corno, que nunca foi prezo e nem processado (PROCESSO-CRIME Nº62, 1958, p. 04).

Francisco Virgino recusou ser o autor do envenenamento, atribuindo à vítima a culpa de sua própria morte. Para confirmar essa versão, observa-se que o acusado procurou demonstrar que tinha sentimentos e cuidava bem da esposa, demonstrando que seguia uma conduta adequada. Revelou ainda que a vítima, antes de se casar com ele, já havia ingerido veneno, não demonstrando que tinha um comportamento sério, como também tinha conduta rebelde antes e depois de se casar. O acusado não apresenta os motivos que teriam levado Josefa a tomar veneno antes do casamento. No decorrer do processo, porém, as testemunhas acabam falando em seus discursos os motivos da tentativa de homicídio.

Em sua versão, constatam-se várias representatividades em relação à vítima. Uma delas é sobre a questão da honra. Segundo o acusado, ele mesmo teria sido o autor do defloramento¹¹ de Josefa Gonçalves. Isso representaria, para a época, consequências ruins à imagem de Josefa, que passava a ser vista com outro olhar pela sociedade e pela justiça – ainda Francisco Virgino também tivesse sua conduta condenada ao deflorar sua esposa antes do casamento.

De acordo com Buriti (2012), a mulher desonrada era um sério problema, haja vista que isso representava uma ofensa a toda à sociedade. Quando aconteciam tais deslizos na conduta feminina, existiam soluções a serem aplicadas. Uma delas era casar a deflorada com o seu deflorador. Isso era uma forma de apagar a mancha na honra da mulher (SOUZA, 2014). Dentro do processo, observa-se que Francisco Virgino tinha se

¹¹ De acordo com o dicionário Dicio, defloramento significa: ação ou consequência de desvirginar; tirar a virgindade; desvirginamento. Em termos jurídicos, para além de desvirginar, representava a ação de consumir uma ação de conjunção carnal moralmente inapropriada para época, uma vez que ocorrida antes do casamento.

casado recentemente com Josefa Gonçalves, que se encontrava grávida de três meses. Isso poderia ter sido uma das razões para que o casamento tivesse ocorrido.

Francisco Virgino, ao relatar o fato de ter sido ofendido pela vítima, tendo sido chamado de corno, reagiu com uma agressão à Josefa Gonçalves. Isso demonstra que as mulheres, naquele período, estavam submetidas ao ser masculino, e qualquer atitude desrespeitosa por parte da mulher perante o homem poderia ser punida de várias maneiras, dentre elas com agressão. Isso contribuiu para a proliferação de uma imagem negativa da vítima, enquanto esposa. O adultério feminino era um crime bastante repugnante para toda a sociedade. O acusado, ao usar dessa fala, colocava em dúvida a moral e a conduta social de sua esposa em meio à sociedade patriarcal. Apesar de Francisco Virgino tentar relatar uma relação amável com a sua mulher, percebe-se que a relação começou e continuou de forma turbulenta. O crime esclarece quais condutas eram apropriadas para a época em análise. O acusado se apropria de um discurso de moralização ao tentar convencer a justiça que as normas não foram desrespeitadas por ele, mas por ela.

Mesmo o acusado mostrando um discurso de homem trabalhador e provedor da família, Francisco Virgino levanta suspeita ao relatar que sua esposa teria lhe traído. A traição era uma conduta altamente proibida para o sexo feminino. Os caminhos apontados pela sociedade, muitas vezes, remetiam o homem traído a praticar o crime, como forma de legitimar sua posição social. Assim, a autora Natália Montezori Marabuzzi (2010), em sua obra “Direitos Humanos e Violência contra a Mulher: um estudo de gênero sobre o homicídio passionai no Código Penal Brasileiro”, explica como um homicida passional age e idealiza sua mulher:

Este emaranhado entre paixão, honra e virilidade se torna evidenciado através de atitudes de dependência e possessão que o passional exterioriza pela mulher objeto de desejo. A dependência se evidencia por demonstrarem-se pessoas emocionalmente inseguras, projetando no outro todas as suas expectativas, ou seja, seu sucesso, bem-estar e realizações ficam penderes a atitudes de sua parceira. Desta mesma forma aos seus olhos a segurança e preservação de sua honra estão atreladas às atitudes produzidas por sua parceira (MARABEZZI, 2010, p. 115-116).

Essa submissão emocional do homem, em partes, pode ser compreendida pelo fato de que a honra masculina é subjugada a partir da cultura que está inserida. No caso

analisado, a cultura da sociedade determinava que a honra masculina estava atrelada a práticas sociais que a mulher desenvolvia. Sendo assim, uma traição ou algo diferente do comportamento desejado para a época feria não somente a imagem da mulher, mas a do homem, que deveria procurar repará-la nem que custasse a vida de sua mulher.

Passado seu depoimento, ainda na fase do inquérito policial, foi a vez das testemunhas prestarem esclarecimentos sobre o caso. Elas, por sua vez, deveriam falar sua versão acerca do caso investigado. Propuseram-se a depor sobre o fato 03 pessoas: Antônio Taveira de Barros, Antônio Pereira da Silva e Expedito Vicente de Almeida, todos moradores próximos à vítima e ao acusado. Como também se observa a testemunhas eram todos homens, mostrando de certa forma o caráter machista da sociedade aurorense.

No mesmo dia 10 de abril de 1958, o Sr. Antônio Taveira de Barros, depôs ao delegado de polícia. Em seu relato, falou que era casado, que exercia a profissão de agricultor e morava no Sítio Taboca, conhecendo havia anos o acusado e a vítima, pois morava próximo da casa do casal. Sobre o fato, revelou:

[...] que há meses se casaram, que antes de se casarem, já havia a referida sido deflorada pelo Sr. Francisco Virgino Ferreira, que este se casou mas não de bôa vontade que logo após o casamento o casal começou a viver em desarmonia, que por ouvir dizer a falecida Josefa Gonçalves de Almeida, antes de se casar tentara tomar veneno, e depois de casada, tentou novamente, que, no dia sete do mês em curso estava em sua residência, quando alguém lhe dissera, que a referida Josefa Gonçalves de Almeida estava envenenada, que no outro dia ou seja no dia oito do mês em curso cerca das seis horas foi a casa da doente e lá chegando, viu a mesma morta que ouviu de umas pessoas, dizer que a mesma havia morrido em consequência de envenenamento, que uns dizia ter sido o Sr. Francisco Virgino Ferreira, que havia dado o veneno, que outros dizia que não, que tinha sido ela quem havia tomado [...] (PROCESSO-CRIME N°62, 1958, p. 05)

Algo comprometedor foi dito por Antônio Taveira ao delegado de polícia, visto que, supostamente, o acusado se casou de maneira forçada para acobertar a desonra de Josefa Gonçalves. Esse comportamento, como já foi explicitado anteriormente, era comum quando envolvia famílias do mesmo patamar social, sendo a única forma de acobertar e apagar o “erro” da mulher. Mas essa união poderia ter ocorrido forçadamente e sem o consentimento dos dois ou de apenas um, gerando um conflito

social entre ambos, por não estarem de acordo com a decisão tomada pelas famílias. Os filhos deveriam seguir a orientação dos pais. A testemunha relata que a vítima, Josefa Gonçalves, antes do casamento e por várias vezes, tentou suicídio. Isso colocou novamente a autoria do crime e sua conduta em dúvida. Mas por que Josefa queria suicidar-se quando ainda era solteira? A diante, surgem algumas versões sobre essa questão.

Em seguida, foi a vez do Sr. Antônio Pereira da Silva, que tinha 48 anos de idade, casado, residente no Sítio Taboca, próximo à casa de Francisco Virgino e Josefa Gonçalves. Ele declarou que:

[...] viu a mulher vomitando, nos braços de dona Joana Barbara, que neste momento uma senhora de nome Prisce, dissera, para o depoente, que a vítima estava dizendo que estava invenenada, e que tinha sido uma pessoa quem havido lhe dado venenno para comer, dado isto o declarante pediu a vítima para que dissesse quem tinha dado o venenno, esta lhe respondeu que quem tinha dado o venenno, tinha sido seu marido Francisco Virgino Ferreira, que logo pelas oito e meia da noite veio a falecer, que nunca ouviu falar que a mesma já tivesse tomado venenno, somente depois da morte da vítima, foi que ouviu falar que a mesma antes deste fato já havia tomado venenno, que, conhece o casal desde criança, pois concorreu para o casamento, que antes de se casarem já haviam mantido relação amorosas, que logo após o casamento houve desentendimento entre o casal, e continuaram a viver em situação difícil, brigando quase diariamente, que conhece os pais do casal, que são pessoas de bons costumes, que conhece também o casal como já frizou acima, tratando-se de pessoas sem juízo, pois ambos pareciam crianças [...] (PROCESSO-CRIME N°62, 1958, p. 05).

A fala do Sr. Antônio Pereira comprometeu a defesa do acusado, ao afirmar que ouviu a própria vítima relatar que teria sido Francisco Virgino quem a envenenou. Nesse sentido, ficou difícil para Francisco Virgino Ferreira provar para a justiça que não era o autor do crime, pois existiam versões insinuando sua responsabilidade direta na morte de Josefa Gonçalves. No entanto, de acordo com Francisco Virgino, em seu segundo interrogatório, todas as três testemunhas eram parentes da vítima, e que o senhor Antônio Pereira era padrinho dela. Dessa forma, isso abriu um pressuposto para colocar em dúvida a veracidade das informações prestadas pelas testemunhas, que podiam estar movidas por interesses familiares.

A testemunha ainda ressalta, em sua fala, como era vista a conduta social do casal pelos demais. Em sua percepção, é possível observar que ambos tinham uma postura indisciplinada para o padrão da época. Eles não eram vistos como pessoas moralmente “civilizadas”, pois não tinham posturas de homem trabalhador e de mulher devota. Na visão da testemunha, isso poderia ter sido um dos motivos para resultar no crime.

A terceira e última testemunha da fase do inquérito policial foi o Sr. Expedito Vicente de Almeida, casado e morador do Sítio Taboca, vizinho do Sr. Francisco Virgino e de Josefa Gonçalves. Em seu relato sobre o fato, ele alegou que:

[...] estava em sua residência no sítio Taboca, isto no dia sete do corrente mês, atarde, quando chegou uma pesôa que alias no momento não recorda, e lhe dissera que a dona Josefa Gonçalves de Almeida estava invenenada, que, neste momento seguiu para a casa da vítima e la chagando, viu a vítima vomitando, agonizando, e o acusado estava em pé no terreiro, como que nada estivesse acontecendo, que, a vítima vei-o falecer cerca das vinte horas, que ouviu dizer que o veneno que ocasionou a morte da vítima havia sido dado pelo seu esposo, que nunca ouviu falar que a vítima tivesse tomado venenno [...] que ouviu dizer que o casal logo após o casamento viveram todo seu tempo em desarmonia, o Sr. Francisco Virgino Ferreira maltratava muito a vítima chegando, ao ponto de pendurar a mesma pelas pernas, isto cousa que os seus vizinhos lhe dizia, e que no momento não recordo os nomes que não sabe informar de vista se realmente ele deu o veneno, mas ouviu dizer, como já frizou, que conhece o casal de muito anos, dede crianças, sabe que o sr. Francisco Virgino, em quanto rapaz era boateiro, e quando casou-se já havia desvirginado sua esposa [...] (PROCESSO-CRIME N°62, 1958, p. 06).

Embora o Sr. Expedito Vicente não tivesse a certeza da autoria do crime, ele reforçou a acusação contra o Sr. Francisco Virgino ao citar que, enquanto Josefa Gonçalves passava mal, o sujeito Francisco Virgino se mostrava tranquilo no terreiro de sua casa. Isso colocava em dúvida a preocupação de Francisco Virgino com sua esposa. Embora o ser humano não tenha uma postura certa nas horas de aflição, a conduta de Francisco Virgino era vista como anormal para a situação, pois se tratava de sua esposa. Como dissera o acusado em seu depoimento, amava sua Josefa Gonçalves. Poderia ele, então, ficar tranquilo com a possibilidade de perdê-la?

Novamente, a conduta de Francisco Virgino é criticada, pois sua forma de se portar não estava de acordo com os demais. Ainda solteiro, tinha uma conduta de

libertino. Segundo Jurandir Freire Costa (1979, p. 241), isso representava um problema social, condenado principalmente pelos higienistas, que viam na figura do libertino um meio de transmissão de doenças, fazendo com que seus futuros filhos nascessem fracos.

No entanto, percebemos algo comum nos testemunhos acima apresentados, todos são homens e todos acusam Francisco Virgino de ser o autor do envenenamento, conduta até compreensível, visto que todos eram parentes da vítima. Mas outro fato é bastante explorado: o defloramento da vítima. Era compreendido como algo imoral e errado para aquela sociedade, principalmente para a mulher que teria para sempre sua honra manchada. Desse modo, as testemunhas procuraram usar isso como meio de acusar Francisco Virgino de ter seduzido Josefa, levando-a a praticar uma conduta indecente. Mas por que a família de Josefa Gonçalves não processou Francisco Virgino, visto que isso se caracterizava como crime de defloramento, previsto no artigo 217 do Código Penal de 1940?

Em relação ao defloramento, as famílias procuravam primeiramente uma conversa a fim de se evitar um escândalo maior, principalmente para a família da moça. Nesse sentido, quando as famílias pertenciam ao mesmo patamar social, a principal saída era o casamento. Somente o casamento consertaria o erro provocado pelos dois. Quando o casamento não era possível, geralmente, a família da moça recorria à justiça, com o objetivo de limpar o nome familiar. Sobre isso, aponta Cícera Souza (2014, p. 54):

Havia uma variedade de casos de defloramentos, os quais envolviam sujeitos de diferentes categorias e classes sociais, no entanto, casos em que ambos, vítimas e réus fossem do mesmo nível social as condições de possíveis acordos eram maiores, visto que as famílias temiam escândalos e sendo assim logo eram encontradas soluções como o matrimônio, no entanto, em casos onde os envolvidos estivessem em escalas sociais distintas a solução era bastante difícil [...].

Desse modo, a principal solução encontrada no caso do defloramento foi o matrimônio, visto que, pelas informações contidas no processo-crime, Josefa estava grávida quando se casou. Certamente, a melhor opção vista entre as famílias foi o matrimônio, pois a mulher não tinha escolhas e o homem honrado deveria arcar com as consequências. Assim, a partir desse convívio iniciado de forma errônea e inadequada, teve-se como resultado o crime. Segundo Thompson (1992), o crime é caracterizado a

partir de uma lei que o tipifica. O surgimento dessas leis está, por sua vez, imbuído no convívio social. A partir desse convívio é que se formulam normas a fim de disciplinar condutas a serem seguidas por todos.

Depois dos testemunhos, e convencido por estes, o delegado Pedro Pereira de Carvalho mudou a natureza do crime, que passou de suicídio para homicídio, tendo decretado a prisão em flagrante de Francisco Virgino. Em seguida, o responsável despachou o caso ao judiciário.

O juiz de direito, Raimundo Lustosa Cabral, ao receber o processo e tomar conhecimento do crime, revogou a prisão em flagrante de Francisco Virgino e determinou sua prisão provisória. Inicialmente, o juiz compreendeu que os depoimentos do inquérito policial colocavam Francisco Virgino como principal acusado do crime. Outro fato que o juiz ressaltou em sua vista do processo, foi o defloramento da vítima, que é notado, ao olhar da justiça, como uma conduta desajustada por parte do acusado:

Vale acentuar que o acusado que se adiantara nos direitos de marido, desvirginando sua futura esposa, ao consorciar-se com esta, passou a servi-la, barbaramente, a ponto de infligir-lhe castigos atrozes, descritos pelas testemunhas, fato, alias, que é de conhecimento público, e que, por outro lado levou a inditosa Josefa a pôr fim a sua vida (PROCESSO-CRIME Nº62, 1958, p. 10).

De acordo com o discurso acima, observamos que a mulher era vista como ingênua e incapaz perante a justiça, sendo o responsável pelo ato sexual Francisco Virgino. Dessa forma, o Estado teria a obrigação de proteger as mulheres honestas. Como afirma Buriti (2012), o Estado era responsável diretamente por proteger as mulheres, visto que elas eram consideradas incapazes de promover sua própria defesa, cabendo também às famílias uma maior preocupação com as filhas mulheres. Mas será que a jovem Josefa Gonçalves foi forçada a praticar o ato sexual? Ou será que não foi uma forma de conseguir “segurar” seu futuro casamento, no qual seu esposo não teria tanto amor por ela? Não podemos apontar uma verdade, mas apresentar as diversas versões que estão inseridas dentro do processo-crime.

Mediante isso, o juiz determinou que o acusado tivesse uma audiência com o próprio juiz e promotor para que o processo pudesse seguir os trâmites legais. No dia 21 de maio de 1958, Francisco Virgino foi interrogado pelo juiz de direito. O réu reafirmou que não estava presente na hora do fato e que as testemunhas que o acusavam

eram parentes da vítima. Porém, durante seu depoimento, Francisco Virgino afirmou algo diferente do depoimento anterior:

[...] Veio-o a consociar-se com sua desventurada esposa porque a desviginara, quando ainda noivo, mas não tinha amizade a ela; que em tempo de noivado a inditosa vítima chagara a tomar venenno porque cerca de umas trez vezes, ingnorando o motivo que alevou-a isto que sua esposa era portadora de um temperamento forte, exasperando-se por qualquer cousa, somente batia boca com ela quando estava com muita raiva; que só lhe deu um tapa, quando certa feita ela o taxou de corno (PROCESSO-CRIME N°62, 1958, p. 15).

Percebe-se algo contraditório no depoimento de Francisco Virgino, visto que no depoimento anterior afirmara ter casado de livre e espontânea vontade. Diante dessa contradição, surgem outros indícios sobre a motivação do crime, visto que a convicção sobre a justificativa de seu casamento era a reparação da honra de Josefa Gonçalves, uma das únicas soluções encontradas para evitar a humilhação da moça perante a sociedade.

Em ambos os depoimentos, o acusado tentou qualificar a conduta da jovem Josefa Gonçalves como uma moça desrespeitosa, que não seguia uma conduta correta, ou seja, era indecente. Segundo seu depoimento, a mulher teria afrontado sua honra ao insinuar que o mesmo já tinha sido traído. Apesar do Código Penal Brasileiro de 1940 não definir traição como crime, à jurisprudência compreendia como uma ameaça aos princípios morais da sociedade, sendo a mulher responsável direta pelos danos que isso pudesse vir causar a sua própria vida. Dessa forma, Del Priori (2006) explica que essa jurisprudência encontrada no século XX sofria uma forte influência do antigo código penal de Portugal:

Na legislação lusa e na sociedade colonial constata-se a assimetria na punição do assassinio do cônjuge por adultério. Enquanto para as mulheres não se colocava sequer a possibilidade de serem desculpadas por matar maridos adúlteros, para os homens a defesa da honra perante o adultério feminino comprovado encontrava apoio nas leis. O marido traído que matasse a adúltera não sofria qualquer punição (PRIORY, 2006, p. 51).

Essa posição é verificada no depoimento do réu, ao perceber que ele tentou a todo custo provar para a justiça que a culpada exclusiva era sua esposa, por não

respeitar seus limites como mulher. A agressão feita por Francisco a Josefa se revela como uma forma de mostrar a seu cônjuge quem realmente tinha poder sobre a relação, e que a esposa deveria ser leal ao seu marido. Provar sua inocência consistia em produzir provas que denegrissem a imagem da Josefa Gonçalves. Portanto, seria preciso mostrar que ela não seguia uma conduta pautada na honradez e moralismo.

Logo em seguida, o juiz de direito determinou que fosse nomeado um defensor para o acusado. Posteriormente, foi nomeado o advogado João Alves de Sousa para formular a defesa de Francisco Virgino. O advogado, João Alves de Souza, pediu a revogação da prisão preventiva de Francisco Virgino Ferreira, alegando que não se encontrava prova cabal de sua autoria. Além disso, o advogado ressaltava que a vítima não seguia uma conduta “correta” e detinha uma postura de provocação, da qual o acusado tentava se esquivar. Antes de casar com Francisco Virgino, a vítima tentou, por diversas vezes, tomar veneno, motivo que fez Francisco pensar em não casar com Josefa Gonçalves.

De acordo com Luiza Eluf (2007), por ser um crime passional, a defesa não se cansa de evocar elementos associados à honra. No caso de Josefa, o que se procurava não era provar, especificamente, a inocência do acusado, mas comprovar que existiam vários elementos que colocavam Josefa Gonçalves como uma mulher fora do controle, mulher que não disciplinava o seu próprio corpo.

Em seguida, o defensor João Alves de Souza e o promotor *ad-hoc* Antônio Pedro do Nascimento arrolaram suas testemunhas. No dia 18 de junho de 1958, foi marcada audiência para ouvirem as testemunhas de acusação e de defesa do processo. Para depor pela acusação, foram arrolados Antônio Pereira da Silva, Antônio Taveira de Barros, Expedito Vicente Almeida e Joana Barbara Conceição. Pela defesa, compareceu Pedro Antônio de Oliveira, Vicente Pedro Sobrinho, Joaquim Bernardo de Albuquerque e Cesario Cassiano Neto. As três primeiras testemunhas são as mesmas que depuseram na fase do inquérito policial, que eram parentes da vítima. Pelo lado da defesa, segundo o processo-crime, existiam três testemunhas que tinham parentela com o acusado. De certa forma, era compreensível que, no momento, tanto a defesa como a acusação procurassem formas de beneficiar a parte que representavam.

As três primeiras testemunhas reafirmam o depoimento dado anteriormente. Francisco Virgino é caracterizado como uma pessoa cruel, que castigava sua pobre

esposa sem a mesma merecer tal castigo: “[...] o acusado e a vítima brigavam muito, e a última era açoitada pelo primeiro, tendo este certa feita, após seviciar sua esposa, amarrá-la e pendurá-la pela a perna” (PROCESSO-CRIME Nº62, p. 37, 1958). Na visão dessas três testemunhas, Francisco Virgino não cumpriu com seu papel social de homem honesto, que deveria ter zelado por sua família, tendo, pois, uma conduta reprovável com sua esposa, ao fazer dela uma “escrava”, deferindo em sua pessoa castigos desumanos.

Apesar dos relatos de acusação apontarem Francisco Virgino como principal autor do crime, mostrando-o como um homem fora da lei e dos conceitos de honestidade, observa-se que as próprias testemunhas de acusação ressaltaram o temperamento da vítima: “Conhecia de perto a vítima, pois se tratava de sua sobrinha, sabendo que ela tinha um temperamento forte” (PROCESSO-CRIME Nº62, p. 37, 1958). Embora se tratasse de pessoa de sua família, os próprios parentes condenavam a conduta explosiva por Josefa Gonçalves.

Segundo o depoimento de Joana Barbara, a única testemunha de acusação que não tinha vínculo familiar com nenhuma parte, o acusado teria casado forçadamente com Josefa Gonçalves, já que ela já havia sido desvirginada e ameaçava se matar caso o casamento não acontecesse: “a vítima tentara suicidar-se, porque o acusado, que era seu noivo, às vezes queria dar o casamento por acabado” (PROCESSO-CRIME Nº62, p. 38, 1958). De certa forma, era comum o comportamento de Josefa Gonçalves do ponto de vista social, haja vista que, sendo desonrada, dificilmente conseguiria um casamento que não fosse com o seu deflorador, pois ficaria mal falada na cidade. Para isso, ela usava todos os argumentos e meios para conseguir seu objetivo.

Além disto, a Sra. Joana Barbara afirmou que Francisco Virgino se tratava de pessoa de bem, “conhece o acusado deste da infância, sabendo tratar-se de moço trabalhador e portador de bom comportamento” (PROCESSO-CRIME Nº62, p. 38, 1958). Diferentemente dos parentes da vítima, essa testemunha traz um depoimento favorecedor ao acusado. Ao destacar essas qualidades de Francisco, a depoente mostra para justiça que o acusado era um homem compromissado com a sociedade e tinha uma boa índole.

Essas foram as versões postas pelas testemunhas de acusação, mas a justiça precisava ouvir o outro lado, ou seja, precisava ouvir as testemunhas de defesa, pois o

réu tinha suas testemunhas, que poderiam apresentar relatos que beneficiassem a sua defesa.

Ao analisar os depoimentos das testemunhas de defesa, percebemos um discurso quase que unificado entre as quatro testemunhas. Nesses discursos pesam fortes acusações sobre a conduta da vítima, Josefa Gonçalves. A testemunha de defesa, Joaquim Bernardo de Albuquerque, afirmou:

Que esta era portadora de um temperamento muito forte, mas nunca ouviu falar fosse ela surrada pelo marido, tendo este lhe dado certa feita um bofete, no momento em que ela taxava de corno e sem vergonha; que a iditosa Josefa, quando moça ficava revoltada quando era privada dos seus pais de frequentar sambas sem futuros; que quando contrariada seus, digo, em seus desejos, passava as vezes de dois meses sem tomar a beção ao seu pai; que, em solteira tomou veneno uma vês escapando por muita sorte [...] (PROCESSO-CRIME Nº62, 1958, p. 39).

O relato da testemunha de defesa é compreensível, haja vista que se utilizava de estratégias que denegriam a imagem da falecida. De acordo com Cícera Souza (2014, p. 66), ao citar Esteves (1989), “frequentar sambas e ruas era um perigo para uma mulher que se dizia moça, e sair sozinha, ou na companhia de rapazes era um artifício importante para a defesa criar argumentos suficientes para incriminar a jovem”. Percebe-se que, ao denegrir a imagem de Josefa Gonçalves, a defesa criava meios de mostrar que a vítima não levava uma vida honesta, sendo um perigo para a sociedade. A defesa mostrava que ela não era merecedora de uma proteção da justiça, haja vista que mulheres desonradas não mereciam a proteção do Estado. Assim, como poderia a justiça culpar Francisco Virgino pela morte de Josefa Gonçalves? Levando em consideração que ela, por diversas vezes, tomou veneno por conta própria, não morrendo por sorte, além de que não seguiria uma vida honesta.

A defesa traz para o processo um discurso de moralização, apontando que a vítima não detinha predicativos de moça honrada. A vítima, segundo esse discurso, aparece como uma mulher que usou formas sorrateiras e imorais para se casar. Para isso, a mesma se utilizou da sedução para “amarrar” seu pretendente, ao deixar Francisco Virgino deflorar seu corpo. Segundo a defesa, foi criada sem dominação, com uma conduta que desrespeitava os pais quando solteira e seu marido quando casada. A defesa tentava mostrar para a justiça a conduta social desprezível da vítima. O juiz

deveria analisar que mulheres desse tipo, de índoles perversas, eram capazes de “destruir” a tranquilidade da sociedade, sendo seu esposo vítima de seus atos imorais.

Depois de ouvidas as testemunhas de defesa e acusação, o adjunto de promotor deu seu parecer sobre o caso. Segundo o promotor de justiça, Dario Batista Moreno:

O julgamento de um acusado deve se fundamentado em prova inequívoca no espírito do julgado, ao proferir um veredito, deve pairar a convicção que o delito foi praticado com inteira responsabilidade jurídico criminal, pelo acusado, e que ao julga-lo, ele não cometerá nenhuma iniquidade (PROCESSO-CRIME N°62, 1958, 1958, p. 43).

Nas palavras do promotor de justiça, convencido pelo discurso da defesa, alegava que o acusado não praticou o crime. Para ele, tratava-se de um suicídio. Ainda colocava em dúvida a veracidade do relato das testemunhas de acusação, devido o laço parental. A única prova que ligava a autoria do crime a Francisco Virgino era descartada pela promotoria, que reconheceu a inocência do réu. Sendo assim, o acusado não foi responsabilizado pela conduta imprópria da vítima. A promotoria, que seria a principal ala de “defesa” da vítima, acabou reconhecendo que ela era a culpada por todo o conflito social, que resultou no seu próprio crime. Para a promotoria, a conduta mundana de Josefa teve um forte peso na decisão do promotor de justiça.

Seguindo os ritos do processo criminal, na sequência, foi a vez do advogado de defesa dar seu parecer inocentado seu cliente. Ao se referir às testemunhas de acusação, que eram parentes da vítima, o advogado insinuou que o acusado estava sendo perseguido por pessoas que não tinham apreço ao réu. Por que ele seria perseguido por essas pessoas? Nos relatos das testemunhas, observa-se quando Francisco deflorou Josefa. A família da vítima teve um atrito com o acusado, gerando uma inimizade entre acusado e algumas pessoas da família. Esse atrito pode ser compreendido, porque Francisco e Josefa cometeram uma infração gravíssima para aquela sociedade.

O advogado ainda deixa uma pergunta no ar: se o acusado tivesse praticado o envenenamento de sua esposa, sentiria sua morte? Essa pergunta é baseada no depoimento da senhora Joana Barbosa da Conceição:

Entre as testemunhas de acusação, vamos claramente no depoimento da senhora Joana Barbosa da Conceição, a única que não pertence a família da vítima, que está provado sem sobra de dúvida a inocência

do acusado, pois, a referida testemunha declara que Francisco Virgino, se mostrava muito penalizado diante do sofrimento da vítima, declarando ainda, a mesma testemunha que o acusado dizendo que não se achava com coragem de assistir o falecimento de sua esposa, retirou-se para a casa de seus pais (PROCESSO-CRIMINAL Nº62, 1958, p. 44).

Dessa forma, o advogado tentou expor que o acusado sofreu com a perda de sua esposa, haja vista que ele não teria tido coragem de praticar um ato cruel com a pessoa que mais amava. A defesa procurou todos os meios legais para mostrar que Francisco Virgino foi “vítima” de sua própria esposa, pois ela era conhecida por ter um temperamento forte. Além disso, Josefa não se colocava em seu devido lugar, pois estava a todo tempo querendo invadir espaços sociais destinados à figura do homem.

Apesar dos pedidos de absolvição por parte do Ministério Público e da defesa, o juiz decidiu pela procedência da denúncia baseada no art. 122 do Código Penal Brasileiro de 1940, e estabeleceu que o réu deveria ir a júri popular. O juiz entendeu que os depoimentos de acusação eram suficientes para dar prosseguimento ao processo e que o acusado teve responsabilidades na convivência desarmoniosa entre ele e a vítima, devendo passar por julgamento.

No dia 10 de março de 1959, foi julgado Francisco Virgino Ferreira. Em um julgamento sem testemunhas, foi ouvido apenas o acusado, que negou novamente ter entregado o veneno para que Josefa Gonçalves tomasse. Posteriormente, os jurados se reuniram e o juiz estabeleceu dois requisitos para que os jurados respondessem:

1º – O réu Francisco Virgino Ferreira, na tarde de sete (7) de abril de 1958, em sua casa de residência, instigou a suicidar-se a vítima, que se matou por tal meio? 2º – há circunstâncias atenuantes em favor do réu? (PROCESSO-CRIME Nº62, 1958, p.72).

Os jurados responderam negativamente ao primeiro requisito e, dessa forma, o juiz compreendeu que o júri negou a imputação feita ao réu Francisco Virgino Ferreira. Os jurados, ali representando a sociedade, reconheceram que Francisco Virgino não teve nenhuma responsabilidade no crime de Josefa. Uma sociedade baseada em um patriarcalismo jogou toda culpa daquele conflito social na conduta da vítima. Para a sociedade, a mulher não poderia ter uma postura rebelde diante da figura do pai e do marido. Depois de tudo apurado, a justiça resolveu absolver o réu, compreendendo que

Francisco Virgino era inocente e Josefa Gonçalves foi a responsável por sua própria morte.

Ao analisarmos o processo-crime, percebemos que as vidas do acusado e da vítima foram totalmente investigadas e expostas, tanto pela defesa como pela acusação. Ambos estavam preocupados em defender um discurso que consideravam verdade para o fato. Durante essa guerra de discursos, percebe-se que o mais aceito foi que Francisco Virgino era inocente, mesmo que isso pudesse não representar a verdade do caso.

Portanto, apreendemos que os discursos de acusação e defesa procuraram expor as características do acusado e da vítima, pois o crime não era suficiente para provar que Josefa era a “vítima” no caso. Para provar que ela era merecedora de ser protegida pelo Estado, o discurso de acusação deveria provar que Josefa Gonçalves, quando viva, era digna perante a sociedade, pois não bastava apenas provar que Francisco Virgino houvesse cometido o crime. A sociedade definiu que Josefa, por não ter um comportamento honesto, provocou toda a desordem conjugal. Quando moça, ela não teve o cuidado de preservar sua honra, ou seja, sua virgindade, além de desrespeitar a figura paterna, ao querer estar em lugares indecentes para mulheres. Mesmo ao se casar, Josefa continuou a desrespeitar a figura do homem, ao insinuar que teria praticado adultério. Pelo olhar moralista da justiça e da sociedade que, em júri popular, respaldou a decisão do juiz, o comportamento de Josefa foi compreendido como sendo a causa desse desarranjo social, que acabou provocando o crime (seja enquanto suicídio, seja enquanto homicídio passional).

3.2 Francisca: a virtuosa

Enquanto transcorria o caso de Josefa, no mesmo ano de 1958, temos outro crime envolvendo relações amorosas. Dessa vez, o crime foi recebido pela sociedade e pela justiça de uma maneira completamente diversa.

No dia 09 de fevereiro de 1958, a jovem Francisca Augusta da Silva teve sua vida interrompida pelo seu ex-noivo, o jovem Francisco Ferreira Barnabé (conhecido por Chico Belo), que a assassinou com 11 facadas. Esse crime está registrado no processo de Nº 048 do ano de 1958.

Diferentemente dos demais, esse fato originou aquilo que vem sendo chamado pelos estudiosos do tema como uma santificação espontânea¹² de Francisca Augusta, passando a ser chamada, tempos depois do seu crime, de Mártir Francisca.

Exatamente no local do crime, segundo fontes orais, o pai de Francisca construiu uma pequena capela, colocando dentro dela uma cruz, que simbolizaria o local da morte de sua filha – como se vê na imagem abaixo:



IMAGEM 03: Capela de Mártir Francisca, local onde ocorreu o assassinato de Francisca Augusta. Disponível em: <http://2.bp.blogspot.com/-u-tihCyXMRo/Ut-ScDZyik/AAAAAAAAAChk/_JiZJbowt9U/s1600/pioneira.jpg>. Acessado em: 16 maio 2016.

Em torno desse crime surgiram algumas publicações escritas, dentre elas podemos destacar o livro da jornalista Rozanne Quezado, “*Paixão e sangue de Mártir Francisca*”, publicado no ano de 2001. O livro foi uma das primeiras publicações a registrar a história de Mártir Francisca, que até então era apenas conhecida através da oralidade dos mais antigos. A partir de então, surgiram várias reportagens de TV, Rádio, além de várias publicações na *internet*. Também se observa a publicação da dissertação “*O POVO FEZ SUA SANTA: Canonização espontânea nas narrativas dos devotos de Mártir Francisca de Aurora*”, de Álvaro Dellano Rios Morais (2008), em que o autor estuda as canonizações espontâneas a partir do caso específica de Mártir Francisca.

¹²Álvaro Dellano (1993, p. 30), ao citar Zumthor, explica que: “o resultado dos processos desta natureza é a construção e o estabelecimento de santos populares, que se localizam à margem do cânone da Igreja Católica Apostólica Romana. Em tais casos, pessoas vivas, mortas ou imaginárias são tomadas por santas e, como tais, se tornam objetos de culto, são descritas por seus devotos como donos de condutas exemplares e são por eles procurados como canais de comunicação direta com Deus”.

Além disso, o crime se encontra no imaginário de várias pessoas que conviveram com os envolvidos ou que viveram a época do ocorrido. Por estar presente no imaginário cidadão, o caso de Mártir Francisca nos fez partir para o uso da história oral como forma de problematizar essa memória histórica bastante peculiar em Aurora, cuja relação com um crime passionais está na sua origem explicativa. Não podemos compreender o processo-crime desvinculado dos usos atuais desse fato histórico pelos aurorenses. Se o historiador parte de demandas do tempo presente para encontrar respostas no tempo passado, foi dessa atualidade que esta monografia surgiu. O nosso encontro com os crimes passionais em Aurora, nos anos 1950, decorre justamente da existência e recorrência do célebre caso de Mártir Francisca, cuja problematização e reflexão se tornam tarefas para os historiadores interessados.

Durante a pesquisa oral, foram selecionados três relatos de testemunhas diferentes. Dentre elas, uma depoente que conviveu diretamente com Francisca Augusta, tendo parentesco com ela, que passaremos a chamar de “colaborador 01”. A segunda depoente manteve um contato cotidiano com o acusado antes e depois do crime e, por diversas vezes, ouviu os relatos do ocorrido através do próprio acusado. A essa entrevistada chamaremos “colaborador 02”. O terceiro e último entrevistado é uma pessoa que vivenciou a época e teve conhecimento do acontecimento de 1958, tendo aqui a denominação de “colaborador 03”. As falas de nossos depoentes, aqui nomeados de colaboradores, aparecerão ao longo do texto, entremeadas pelo processo e pela análise das versões nele contidas.

O único documento da época escrito sobre o crime de Francisca Augusta é o processo-crime, composto por 105 páginas, dividido em duas partes. O processo-crime é instigante, pois traz os nomes dos envolvidos, que até então eram apenas conhecidos na oralidade por suas funções sociais, como as testemunhas, delegadas, policiais, juiz, promotor etc. Nas folhas iniciais do processo-crime de Francisca Augusta aparece a fala do promotor de justiça, Dário Batista Moreno, ao denunciar o senhor Francisco Ferreira Barnabé, afirmando que:

Na tarde do dia nove (9) do corrente mês, por volta das quatorze horas, o indiciado acima qualificado, nas imediações do bairro São Benedito, dessa cidade, ao se deparar com uma antiga namorada, de nome Francisca Augusta da Silva, a quem continuava a dedicar ardente paixão, descendo do cavalo que o conduzia para sua

residência, localizada no Sítio Santa Cruz, desferiu contra a indefesa jovem, cruel e perversamente, com alongada faca “peixeira”, onze (11) ferimentos, quase todos de natureza letal (PROCESSO-CRIME Nº048, 1958, p. 02).

É esse o tom de todo o documento. Nele, o promotor pede que o acusado seja enquadrado no artigo 121, parágrafo 2º, inciso II do Código Penal Brasileiro, no qual o promotor qualifica o homicídio por motivo fútil, tendo a pena de seis a vinte anos de reclusão. No discurso processual, é vista a forma como o promotor retrata o crime de Francisca Augusta, procurando vitimizá-la e ao mesmo tempo demonstrando a forma desumana como o acusado matou a jovem, sem que esta merecesse.

O único registro fotográfico conhecido do crime é uma fotografia retirada no velório de Francisca. Segundo fontes orais, nela se encontra os familiares da vítima. A fotografia foi feita como forma de guardar lembrança de sua imagem, hábito muito comum antigamente: fotografar funerais.

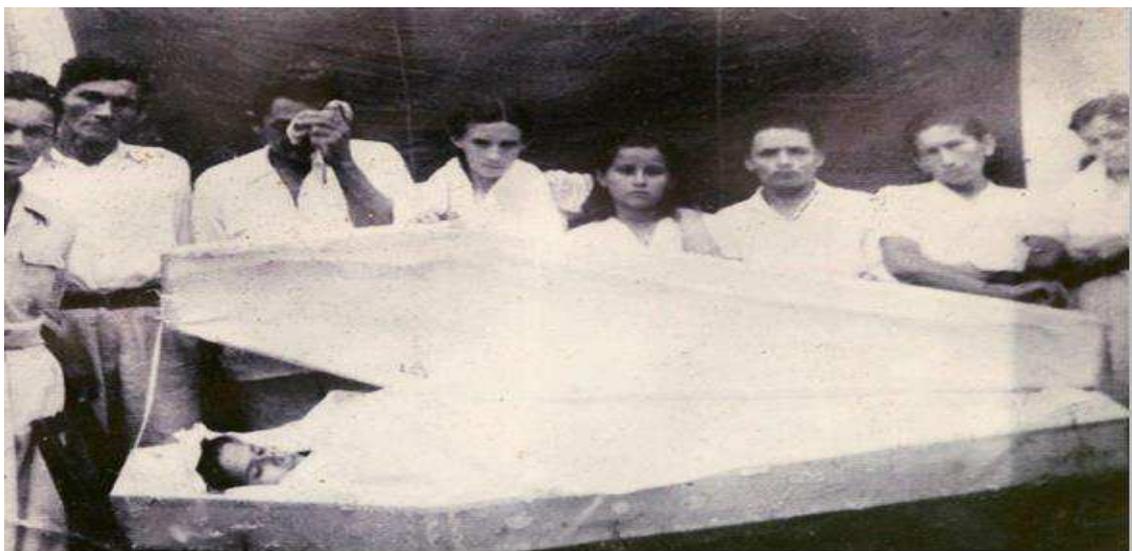


IMAGEM 04: Única imagem fotográfica conhecida de Francisca Augusta. A fotografia está afixada à parede de sua capelinha.

A referida autora Rozanne Quezado (2001, p. 11), pioneira no estudo do tema, elaborou uma narrativa do momento do crime:

[...] somente no dia 09 de fevereiro é que foi realizada, na igreja Matriz do Menino Deus, a renovação em homenagem ao São

Sebastião. Devota do santo, Francisca esteve presente à celebração, acompanhada da família. Enquanto os fieis rezavam na igreja, “Chico Belo” estava procurando comprar uma faca para levar adiante seu plano de matar a ex-namorada. Como não tinha dinheiro e o dono da loja se negou a vender fiado, ele procurou, dizendo que iria fazer um conserto na sela do cavalo. Tomou umas doses de cachaça e foi para a estrada esperar a sua vítima. [...] Por volta das 14 horas quando voltava para casa, a pé, em companhia de duas crianças, filhos de moradores do sítio onde morava, Francisca encontrou-se com “Chico Belo”, na região chamada Várzea de Conta. Era uma estrada meio deserta, com grande matagal ao redor, onde poucas pessoas costumavam passar no local. Montado em seu cavalo ele gritou: “Neném, pela paixão que eu lhe tenho, você vai morrer”. Assustada, Francisca começou a correr. Ele desceu do cavalo e foi atrás dela. Quando tentava passar por uma cerca de arame, Francisca foi agarrada pelos cabelos pelo ex-noivo, que arrastou até o meio da estrada e desferiu-lhe várias facadas.

Diferentemente do texto encontrado no processo-crime, a autora Rozanne Quezado (2001) faz uma narrativa rica em detalhes, buscando mostrar a vida do acusado e da vítima, ambas pautadas por comportamentos diferenciados. Nesse trecho, como em todo seu texto, a autora narra a vida de Francisca Augusta como calcada na religiosidade que a mesma praticava, além de destacar elementos da vida cotidiana da jovem baseados no moralismo que disciplinavam as moças à época. Enquanto isso, Francisco Ferreira aparece na narrativa de Quezado como sendo um homem violento e prepotente, que levava a vida regrada a bebedeiras e brigas. Homem que não detinha uma conduta honrada, ou seja, pessoa que promovia a desordem social. Mas como podia Francisca, tão religiosa, ter se envolvido com um rapaz violento chegando ao ponto de noivarem? Essa versão escrita da história de Mártir Francisca é uma das inúmeras versões existentes sobre o crime, ligada ao imaginário dos habitantes de Aurora que vivenciaram a época ou que dela ouviram falar.

Retomando o processo-crime, logo após o delito, o corpo da jovem Francisca Augusta foi levado à delegacia de polícia, onde foi realizado o exame de corpo de delito. Os peritos nomeados foram: o médico Acilon Gonçalves Pinto e Júlio Pereira de Carvalho, este último não tem sua profissão descrita. Ainda foram convocados como testemunhas para presenciarem o exame os senhores Sebastião Agostinho Ribeiro e Manoel Francisco de Oliveira.

No dia 10 de fevereiro de 1958, ou seja, um dia depois do crime, foi realizado o exame de corpo de delito na jovem Francisca Augusta, no qual os peritos responderam as seguintes indagações:

1º Houve morte? 2ª. Qual o meio que a ocasionou? 3º Foi ocasionado por veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de possa resultar perigo comum? 4º. A morte resultou de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício? 5º. O agente deixou de prestar imediato socorro a vítima? (PROCESSO-CRIME Nº048, 1958, p. 05).

Diante das perguntas, os peritos iniciaram o exame no corpo da vítima. Ao término, responderam que: houve a morte de Francisca Augusta; sendo morta por uma faca peixeira; não sendo ocasionado por outro elemento; além de sua morte não ter sido ocasionada por imperícia de qualquer profissional; e, na última pergunta, responderam que o acusado deixou de prestar socorro.

Embora Francisco Ferreira Barnabé tenha sido preso horas depois de praticar o crime, ou seja, no dia 09 de fevereiro de 1958, somente no dia 12 de fevereiro do corrente ano o escrivão *ad-hoc*, José Dácio Leite, registrou o auto de pergunta ao acusado:

[...] que assassinara a vítima porque gostava muito dela e não queria vê-la casar-se com outro; que namorou a vítima durante um ano, noivando aos dez meses de namoro; que cerca de um mês após o noivado, houve uma renovação na casa dos pais da vítima; que quando chegou lá notou que sua noiva estava indiferente; que somente no fim da renovação foi que a vítima se aproximou de si dizendo; digo, perguntando porque ele, o acusado, estava com a cara feia; que em seguida convidou-o para entrar; que o acusado respondera que ela, ela, a vítima fazia aquilo agora, avalie quando se casarem; que logo depois entrou na casa da vítima um pouco desconfiado; que o pai da vítima dissera então para o acusado que o casamento devia se acabar e que o acusado recebesse as alianças; que o acusado respondera que estava certo, agarrasse sua filha e cassasse com um rapaz rico; que o acusado rogou ao pai da vítima que o deixasse casar com sua filha, havia trabalhado muito para poder se casar [...] (PROCESSO-CRIME Nº048, 1958, p. 06)

Foram essas as primeiras palavras a serem registradas sobre o homicídio de Francisca Augusta, justamente no depoimento de seu algoz. No depoimento se reparam

os sentimentos de domínio que Francisco sentia por Francisca Augusta. Mesmo não sendo casado com Francisca, o acusado já se sentia dono de sua noiva. Como a autora Eluf (2007) bem destaca, esse instinto de destruição é causado pelo sentimento de posse sexual, como também, orientado pela conduta patriarcalista, em que o homem se sente superior à mulher e acaba praticando o crime como única forma de saciar seu ego. O crime, nesse caso, seria a única alternativa encontrada para acabar com aquele conflito social. Como o próprio acusado narrou, os motivos foram o fim do relacionamento, além de ser algo doloroso vê-la nos braços de outra pessoa.

O motivo para o fim do relacionamento até hoje é coberto por dúvidas. Dentro do próprio processo-crime, aparecem algumas versões como a do acusado, além de outra relatada pela testemunha José Manuel da Silva:

[...] que o motivo do crime está no fato de o acusado dizer que queria se casar com a vítima; que o pai da vítima não queria o casamento por causa de uma desavença que houve entre eles quando se realizava na casa da vítima uma renovação que nesta ocasião o acusado era noivo com a vítima e o noivado se acabou porque o acusado queria namorar no escuro e a vítima não queria [...] (PROCESSO-CRIME N°048, 1958, p. 08).

No depoimento de José Manuel, observa-se algo comprometedor em relação a Francisco Ferreira. Ao tentar levar sua namorada para o escuro, o mesmo provou não ter boas intenções com a vítima, visto que, para a sociedade daquela época, namorar no escuro era algo indecente. De acordo com Mary Del Priore (2006, p. 307): “Já as que se comportavam como ‘moças de família’, não usando roupas sensuais, evitando ficar à sós no escuro, saindo só na companhia de um ‘segurador de vela’, essas tinham mais chance de fazer um bom casamento”. Como garantidor da honra da filha, o pai não aceitou a conduta imposta pelo noivo, visto que isso causaria uma mancha na honra da filha e da própria família. Dessa forma, como cumpridor da ordem social, o pai acabou coibindo qualquer conduta imoral em sua casa, como determinava os princípios morais. Esse conflito social teria gerado um mal-estar entre o pai e o futuro genro.

Nas fontes orais analisadas, constam versões diferentes das que estão nos processos-crimes. A colaboradora 02 afirma que, por diversas vezes, ouviu os relatos contados pelo próprio Francisco Ferreira, após sua liberdade, afirmando que os motivos para o término do namoro seriam outros, e não aqueles relatados no processo:

[...] ele se apaixonou muito por ela e ela veio um passeio na casa da família dele, que ele não tinha mãe, mas tinha um tio que criou ele. Ai ela veio passear que era na casa da família dele. Ai o tio dele falou muito mal dele, né? [...] Que ele não era boa pessoa, ela ia casar com uma pessoa errada e tudo. Ai por causa disso a menina foi e desistiu do casamento, na primeira oportunidade que ele foi na casa dela, ela disse que não queria casar com ele. Ele ficou doido estava muito apaixonado por ela insistindo, insistindo, casa comigo e ela dizendo que não dava mais certo. Entregou as alianças pra ele e ele continuo, ficou insistindo foi lá várias vezes. E disse que foi uma das vezes ela entregou a aliança e ele pegou essa aliança foi devolver para ela e ela não aceitou [...].

A fonte oral constrói novos fatos que não estão no processo crime. Ainda segundo a mencionada colaboradora, a imagem criada sobre Francisco Ferreira para a jovem Francisca Augusta não foi de homem honesto e trabalhador – padrão esperado para um bom marido. Ao contrário, percebe-se a criação de uma imagem de homem perigoso, que não teria como ser um bom pai de família. A imagem do acusado é exposta para Francisca de forma perigosa, podendo trazer problemas futuros para a moça. Assim, de acordo com a autora Biasoli-Alves (2000), rapazes que embora não tivessem uma educação privada, teriam que apresentar uma conduta de homem trabalhador e honesto, pois essas qualidades eram imprescindíveis para se obter uma posição social notória e ser aceito como um bom marido na visão dos pais das moças pretendidas. Nessa versão, uma má informação dada pela própria família do rapaz acabou colocando em dúvida a honestidade e a moral de Francisco perante a família de Francisca.

Já Rozanne Quezado (2001), ao relatar sobre o fim do relacionamento, apresenta outra versão:

Quando faziam planos para o casamento, o pai dela, preocupado com o temperamento agressivo do futuro genro, que havia matado um cavalo sem motivos aparente, resolveu pedir a filha para desistir de se casar mesmo gostando do noivo, Francisca obedeceu ao pai e, no dia na “renovação” em homenagem à Nossa Senhora, realizada em sua casa, ela chamou “Chico Belo” e terminou com o noivado (QUEZADO, 2001, p. 10).

Nessa versão da autora, aparece uma versão semelhante ao da nossa fonte oral. O pai de Francisca teria ficado sabendo do comportamento imoral de Francisco,

tornando-se um pretendente inadequado para se casar com sua filha. Segundo a autora, ainda quando namorava Francisca, Francisco teria matado um cavalo sem motivo aparente. Como Biasoli-Alves (2000) frisa, os casamentos ocorriam quando os pais das noivas tinham convicção da boa índole do noivo. Nessa versão, percebe-se que o pai não qualificava Francisco Ferreira como um homem de caráter. Percebe-se que todas as versões conhecidas destacam o fato de Francisco não atender às expectativas de bom marido para Francisca, não sendo trabalhador e, inclusive, sendo violento.

Em seus depoimentos, o acusado confirmava que tinha matado seu cavalo, embora date esse fato posteriormente ao término do noivado. Como ele afirma: “que certa vez, no mês de agosto do ano passado, matara seu cavalo porque; que não é verdade que o acusado chegou a matar uma égua” (PROCESSO-CRIME Nº048, 1958, p. 07). A morte do cavalo teria acontecido, segundo o processo-crime, posteriormente ao término do namoro, justamente porque Francisco estaria sofrendo com o fim do relacionamento.

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 1958, ainda na fase de inquérito policial, o delegado Pedro Pereira ouviu as seguintes testemunhas: José Manoel da Silva, agricultor, residente no bairro São Benedito; Alexandro Ricardo da Silva, residente no Bairro São Benedito; Serafim Pereira da Silva, agricultor, residente no Sítio Caiçara; e, por último, Maria Ananias de Jesus, doméstica, residente no Sítio Curralinho. Não há uma descrição integral dos depoimentos, nem do próprio punho das pessoas, tendo sendo sempre um intermediário a registrar os depoimentos, ganhando as formas abaixo referidas.

Os discursos proferidos pelas 04 testemunhas apontam a autoria do crime para Francisco Ferreira. O que constatamos é como todos narram o crime, apontando que o acusado agiu de uma forma brutal e covarde sobre a vítima. Observa-se também a maneira como todos tratavam a reputação da moça, relatando que se tratava de moça honesta e ordeira. Mas por que a justiça queria saber sobre o passado da vítima? Bem, como já apreciado, a justiça de meados do século XX baseava suas convicções a partir de um saber moral que disciplinava homens e mulheres. Dessa forma, era primordial saber do caráter do homem e da mulher, para que a justiça pudesse compreender a “natureza” do crime, como é perceptível nos depoimentos. Por exemplo, o Sr. José Manoel afirmou:

[...] viu quando o acusado se aproximou da vítima, desmontou-se do cavalo e desferiu várias peixeiradas na vítima; que enquanto o acusado feria a vítima o cavalo conseguiu sair, correndo pela estrada; que o acusado nesta ocasião soltou a vítima e foi apanhar o cavalo, [...] o que não conseguiu; que logo em seguida voltou-se para a vítima lançando-se novamente sobre ela [...] que em seguida voltou-se para o depoente, dizendo “Zé Mané você desabe que do jeito que eu estou com a peste eu mato até a desgraça”; que o acusado disse isso quando o depoente se aproximara da vítima [...] que conhece o acusado desde criança; que a conduta do acusado sempre foi ruim; que sabe por ouvir dizer que o acusado já matou uma égua, um cachorro e um cavalo todos de sua propriedade [...] (PROCESSO-CRIME Nº048, 1958, p. 07-08).

Nessa mesma linha, a testemunha Alexandro Ricardo relatou o que viu e como era visto o comportamento de acusado e vítima antes do crime:

[...] chegando lá encontrou a vítima deitada no chão e várias pessoas observando; que a vítima estava acabando de morrer; que o Sr. José Manoel da Silva disse ao depoente que quem havia assassinado a vítima era o acusado Francisco Ferreira Barnabé [...] que conhece a vítima há cerca de quatro anos e que ela, a vítima, era de ótimo procedimento? que conhece o acusado desde criança e sabe que ele não tinha bom procedimento; que sabe por ouvir dizer que o acusado matou um cavalo porque o casamento seu com a vítima havia se acabado; que o acusado bebia, digo, gostava de beber [...] (PROCESSO-CRIME Nº048, 1958, p. 08)

Os depoimentos das testemunhas reafirmaram que o assassinato foi cometido por Francisco Ferreira. Com exceção da testemunha Alexandro Ricardo, todos os outros presenciaram o fato. Nesses relatos registrados no processo-crime, observa-se a forma como aparece a imagem de Francisco, como sendo um homem que promovia a desordem na sociedade, enquanto Francisca Augusta é tida com um comportamento exemplar para a época. Percebe-se que as testemunhas expunham, em seus depoimentos, como homens e mulheres deveriam se comportar dentro da sociedade, e quais condutas eram coibidas. Assim, Francisco Ferreira aparece como um transgressor não apenas das leis penais, mas da ordem social. Francisca é compreendida como uma mulher de conduta digna e exemplar, contra quem não pesava nenhum fato que levasse o acusado a cometer o crime. Assim, a mulher que segue o padrão social determinado não devia ser punida, mas as que tentassem subverter essa lógica estavam passivas de punição, como afirma Iranilson Buriti (2012, p. 146),

No tocante à “normalidade moral”, os saberes jurídico e religioso também se encontravam. À parte os conflitos experimentados entre si, os padrões “normais” de conduta social aproximavam esses saberes, funcionando como dispositivos de poder na educação da mulher/família ideal. Qualquer “detalhe” ou fato histórico, como o movimento sufragista das décadas de 20 e 30, que permitisse à mulher construir um estatuto de singularidade, que apontasse para uma fuga ao padrão instituído, era punido, pois era “perigoso” à mulher inventar uma outra relação com o seu corpo [...].

Levando em consideração as palavras proferidas pelo autor, nota-se que os juristas e religiosos traçavam uma conduta a ser seguida por homens e mulheres, principalmente para estas, que eram submetidas ao homem. O lugar e os modos de comportamentos da mulher eram bastante perseguidos, visto que isso poderia causar um dano à sociedade. A honra do homem estava atrelada à mulher, ela em si não tinha honra, apenas vergonha. Dessa forma, as mulheres tidas por desajuizadas não precisavam de proteção e sim de punição. Nesse sentido, observamos que o comportamento de Francisca foi claramente investigado durante o processo-crime, a fim de verificar se a mesma teria cometido algum deslize que justificasse a atitude do acusado, tendo a justiça e toda a sociedade observado que a mulher agiu dentro de suas margens e que o acusado se comportou de forma imprópria.

A honradez de Francisca certamente influenciou na punição de Francisco, uma vez que, segundo Eluf (2007), diante dos homicídios passionais, era comum os acusados justificarem seus atos a partir da conduta da vítima. Dessa forma, como a conduta de Francisca Augusta era vista como exemplar, ela teria “direito a sua defesa”. Essa conduta correta de Francisca Augusta é percebida nos relatos orais de pessoas que conviveram com ela:

[...] pra onde a gente andava a missa, era só pra missa, renovação, que festa, nem forró de jeito nenhum. Nosso, meu pai e minha mãe, não deixava a gente ir para forró pra dançar, não tinha, a viagem era só pra igreja e pra renovação. [...] meu tempo era muito diferente, ela morreu como uma inocente que não merecia, mas foi assassinada com 13 peixeirada [...] (Colaborador 01).

Ao relatarem a vida de Francisca Augusta, percebe-se que ela não tinha uma conduta indecente, ou seja, não cometeu nenhum ato imoral contra a sociedade da

época. Tinha uma vida voltada para o privado e longe de eventos e lugares considerados perigosos para a honra da mulher. De acordo com Del Priore (2006), ir para forrós ou qualquer tipo de festa desacompanhada, que não fosse religiosa, constituiria uma mancha na imagem da mulher.

A autora Rozanne Quezado (2001) ressalta diversas qualidades ideais para a mulher, durante a década de 1950 na figura de Francisca Augusta, como está exposto no trecho abaixo:

Devota do Menino Deus, padroeiro da cidade, Francisca, que era chamada pela família e amigos de “Neném”, não perdia uma missa na igreja Matriz, principalmente, quando eram realizadas as renovações em homenagem aos santos. “Neném era uma moça alegre, trabalhadora e muito religiosa, estava sempre na Igreja”, dizem as pessoas que a conheceram. Algumas delas ressaltam as muitas vezes em que, quando passavam pelo Sítio Crêolas, costumavam encontrar Francisca seguindo pela outra margem do rio, geralmente, lavando roupas para lavar (QUEZADO, 2001, p. 09).

A autora reafirma em seu texto as ideias de pureza e conduta destinadas às mulheres na década de 1950, pelas quais a verdadeira mulher deveria ser devota, ordeira e comprometida com as atividades do lar. Algo fora dessa lógica remeteria a mulher à humilhação e degradação.

Não somente o comportamento feminino era vigiado e punido, mas o homem não tinha o mesmo controle rígido em relação à sexualidade, pois dele se esperava um comportamento honesto e trabalhador. Dessa forma, Francisco Ferreira não era bem visto pela justiça, visto que a imagem que foi criada dele dentro do processo-crime era de homem violento, desordeiro e alcoólatra. Condutas consideradas pela sociedade patriarcalistas como impróprias. Aqueles que adotavam tais posturas deveriam ser punidos pelos seus erros, como mostra Buriti (2012, p. 148):

Diferentemente da feminina, o homem honrado não é um homem virgem. Honestidade masculina não se refere à virtude moral no sentido sexual. Sua honra não está relacionada com a sua integridade sexual, mas com o seu comportamento em outros níveis sociais: ser um homem trabalhador, respeitador, pagador de suas dívidas, um homem de palavra, não dado à mentira.

Essas qualidades citadas pelo autor não são percebidas na figura de Francisco. Pelo contrário, tanto nos relatos orais como no processo-crime, o acusado é exposto

como sendo pessoa desajustada socialmente, demonstrando um comportamento imoral, principalmente por ser suspeito das mortes de animais, fato que é bastante discutido ao longo do processo-crime. Francisco, portanto, é exposto como homem perverso e sem compaixão.

Com os fatos expostos, restava agora à defesa e à acusação usarem suas estratégias para obter êxito na disputa. O promotor de justiça, Dário Batista, em seu parecer sobre o caso, pediu que o acusado fosse levado ao Tribunal Popular do Júri por estar enquadrado no art. 121, parágrafo 2º, inciso II. No discurso do promotor, reparamos uma vitimização de Francisca, além de utilizar adjetivos para retratar a maneira como o acusado agiu:

O acusado, individuo de índole perversa, desajustado social que outra ação jamais cometeria, sinão uma iniquidade, por ser ver repelido em suas pretensões românticas, satisfez seu intento mórbido, matando o objeto do seu amor; matando violentamente, é bom dizer. As testemunhas presentes à ocorrência, estabelecem de maneira precisa e absoluta, o comportamento sanguinário do acusado (PROCESSO-CRIME N°048, 1958, p. 24).

Na fala da acusação, representada pelo promotor de justiça, percebe-se que Francisco é classificado como pessoa fora do padrão social da época. Para a acusação, sua conduta imoral e irresponsável acabou gerando uma desordem com suas atitudes desacertadas, resultando no crime. O crime era percebido como resultado de todo o desajuste social do acusado.

Já a defesa, que ficou a cargo do defensor Joel Leite Gonçalves, procurou a todo instante encontrar alguma brecha para defender o acusado, a fim de amenizar sua situação. O defensor, em seu discurso em prol do acusado, afirmou que:

Pobre homem vítima de um desmedido amor, vítima de uma incomparável paixão; Vejamos bem, esse amor, essa paixão, essa loucura, levaram este pobre ao mais alto nível de desespero, obrigando-o a matar um único cavalinho que possuía para sua serventia, obrigando-o a viajar para o Estado do Maranhão, obrigando-o a voltar de tão longe para aqui, tudo isso feito sem pensar, sem meditar, tudo isso feito ao revés da sorte; depois de tudo isso este pobre infeliz, desventurado, ainda tem a infortuna de presenciar Francisca, a única mulher que amava e adorava, a conversar, ou melhor a namorar um outro rapaz, não soube e nem pode se dominar (PROCESSO-CRIME N°048, 1958, p. 26).

A única brecha encontrada pelo advogado foi apelar para a honra. O defensor tentou provar a todo o momento que o acusado foi esnobado e humilhado por sua ex-noiva. Mostrando que o mesmo agiu sem a razão, que foi tomado pelo sentimento de violenta paixão. Segundo a autora Eluf (2006), era costumeiro defensores de acusados de crimes passionais evocarem a honra masculina, na tentativa de verem perdoados os crimes:

Aquele que mata e depois alega que o fez para salvaguardar a própria honra está querendo mostrar à sociedade que tinha todos os poderes sobre sua mulher e que ela não poderia tê-lo humilhado ou desprezado. [...] “no delito passional, a motivação constitui uma mistura ou combinação de egoísmo, de amor próprio, de instinto sexual e de uma compreensão deformada da justiça” (grifo nosso). Essa deformação consiste na convicção que o criminoso passional tem de ter agido conforme seus “direitos” (ELUF, 2006, p. 25).

A estratégia da defesa consistiu em admitir que a vítima tripudiou sobre os sentimentos do acusado, dando “direito” ao acusado de praticar o assassinato. Como trata Eluf (2006), a única alternativa encontrada pelos advogados consistia em apelar para a honra. Mas, diferente do outro processo-crime analisado, este não envolvia pessoas casadas, apenas noivos. Além disso, quando o acusado viu Francisca a namorar, já fazia quase um ano do término do namoro. A conduta da jovem pode ser compreendida como normal, haja vista que já havia passado um longo período do término de seu noivado. Não correu o risco de ficar mal falada e nem ganhar o título de namoradeira (SOUZA 2014), pois não se percebe no histórico construído como sendo uma pessoa que havia mantido muito namorados.

Segundo as fontes orais, o relato do colaborador 01 afirma que estava com Francisca Augusta, passeando pelo mercado público, e que a mesma manteve uma conversa com um rapaz:

Meu cunhado morava na estação e eu tinha deixado a sandália lá a chinela pra trocar pra vim pra casa, quando terminou a missa ela ficou, ai eu disse vamos pra casa de meu cunhado. Ai chegamos lá almoçamos ela ficou naquela peleja pra ir lá no comercio, que hoje é mercado, não é comercio mais, ai eu sem querer ir e com uma coisa tão ruim uma pecundia tão grande pra mim ia acontecer uma coisa, mas meu esposo disse não vamos fazer os gosto dela. Pois é Nenem nós vamos, mas vamos e voltar logo. Ai eu fui quando cheguei lá, eu conheci um rapaz que tinha namorado com ele, ele me avistou ai veio,

falou comigo, perguntou, eu tava com ela, se eu tinha casado, eu disse que sim. Ai ficou conversando mais ela, como amigo, sabe né? Se dando a conhecer nunca tinha visto ela, ele tava como se tinha a primeira vez que tinha visto ela. Ai meu esposo viu quando ele passou, Chico Belo, com os olhos desse tamanho olhando para ela. Ai eu disse ou [...] Chico Belo passou nesse instante e ou olho dele pro lado de Nenê. Eu disse vamos Nenê, Nenê disse vamos. Ai eu disse agora Nenê tu vai, vamos pela linha mais eu, ela disse não [...], eu não vou pela linha eu vou pela Aurora Velha, sei que mamãe fez as coisas as lutas todas e já fez a janta e quero chegar com horas deu botar água, que ela tinha uso de botar um bocado d'água de tardzinha pra no outro dia botar mais pouco. Ai ela seguiu pela Aurora Velha, quando eu cheguei ali na linha, no tem uma estrada velha? E tem a linha? Quando eu cheguei na linha, ai a polícia vinha ai disse: Me diga uma coisa, o senhor dá notícia de um Vicente de Belo que passou aqui? Ele matou uma mocinha de Manoel Pedro nesse instante, ai meu esposo, [...] Vicente de Bela ou um Chico de Bela? há Chico de Belo matou uma mocinha de Manel Pedro nesse instante [...].

O colaborador, ao narrar os últimos momentos de vida de Francisca, relata que Francisca Augusta se encontrou com um rapaz, embora ressalte que era seu ex-namorado, não tendo nenhuma relação de namoro, apenas uma conversa comum com Francisca. Dessa forma, surgem duas versões para o fato de Francisca estar conversando com um rapaz momentos antes do crime, fato que é pouco explorado na história de Mártir Francisca. Os namoros adequados para época não se detinham a beijos e abraços, mas sim em apenas uma conversa. Assim, Francisca poderia estar tendo apenas uma conversa amigável, que facilmente poderia ser confundida com namoro, haja vista que namoro e amizade entre homens e mulheres pareciam sinônimos à época.

Na página 30 do processo crime de Nº 048/58, o juiz julga procedente a acusação contra Francisco Ferreira, enquadrado no art. 121, parágrafo 2º e inciso II, combinado com o art. 44, letra d do Código Penal, qualificando o crime como homicídio por motivo fútil e sem direito à defesa da vítima, levando o acusado a ser julgado pelo tribunal do júri, no dia 11 de junho de 1958.

Como no dia 08 de maio de 1958, seu defensor Joel Leite Gonçalves, que até então vinha fazendo a defesa perante o processo, esclarece que não poderia fazer a defesa do réu em plenário, devido não ter recebido os honorários para que pudesse continuar com a defesa, o juiz solicitou, no dia 10 de junho de 1958, que o senhor advogado Raimundo de Oliveira Borges fosse o encarregado da defesa de Francisco Ferreira. Porém, o mesmo alegou que já estava a cargo de outro processo no mesmo dia,

impossibilitando seu comparecimento. Somente no dia 11 de junho de 1958, momentos antes do júri, o advogado João Alves de Souza assumiu o compromisso de ser o defensor de Francisco Ferreira.

No dia 12 de novembro de 1958, o réu Francisco Ferreira Barnabé foi condenado a 24 anos de prisão na Casa de Detenção de Fortaleza, na capital do Ceará. O juiz Raimundo Lustosa Cabral solicitou ajuda de custo para o presidiário, uma vez que ele estava passando fome na cadeia pública de Aurora/CE, pois tinha sido mandado de volta para a cidade de Aurora e seus parentes se recusaram a manter a alimentação do preso. Percebe-se que, ao longo do processo, Francisco foi abandonado pela família, pelo seu advogado por falta de honorários, além de não ser listada nenhuma testemunha a seu favor. Será que Francisco era realmente um homem perigoso para toda a sociedade chegando ao ponto de não haver nenhuma pessoa ao seu lado?

De acordo com a colaboradora 02, não se sabia ao certo quem eram os pais do acusado, uma vez que foi criado por sua avó. Ainda a colaboradora 02 relata que um dos tios de Francisco tinha inimizade com o acusado, sendo esse tio que teria esclarecido para Francisca Augusta o mau comportamento que o sobrinho detinha, fazendo com que seu noivado terminasse. Ou seja, não havia uma boa relação entre o acusado e sua família.

Nas folhas que registram os acontecimentos do tribunal do júri aparece apenas o depoimento de Francisco Ferreira, reafirmando seus depoimentos anteriores. Não aparece nenhum registro de discurso de defesa nem de acusação e também não aparecem registros de relatos de testemunhas de acusação e nem de defesa.

Ao final do julgamento, são colocadas as seguintes indagações para os jurados:

1º) O réu Francisco Ferreira Barnabé, no dia 09 de fevereiro do ano em curso, cerca das 14 horas, no bairro São Benedito, desta cidade pro em Francisca Augusta da Silva, com uma faca peixeira as lesões descritas no auto de exame cadavérico de fls.? 2º) Dessas lesões, resultou a morte da vítima? 3º) O réu cometeu o crime sob o domínio de violenta emoção logo em seguida a injusta provocação da vítima? 4º) O réu agiu por motivo fútil? 5º) O réu na prática do crime dificultou a defesa da vítima? 6º) Há circunstâncias atenuantes em favor do réu? (PROCESSO-CRIME N°048, 1958, p. 48).

A justiça realizou os questionamentos a fim de saber qual era a posição da sociedade sobre o referido crime. Dessa maneira, na página 49 do processo crime, a

partir da 11ª linha, os jurados responderam, em sua maioria, as questões 1, 2, 3, 4 e 5 como “sim”, e já a questão 6, em sua maioria, que “não”. Apesar dos jurados reconhecerem que o crime foi cometido por violenta paixão e com brutalidade, observa-se que a sociedade considerou uma provocação injusta da vítima com o acusado por ter conversado ou namorado na frente dele.

Ao analisar o posicionamento da sociedade, vemos que a postura e o modo de comportamento social de Francisco Ferreira foram motivos para o desenrolar do crime. Ou seja, a conduta de Francisco acabou por resultar em uma infração às leis estabelecidas pela sociedade. Não foi apenas fato de matar outra pessoa, mas como esses indivíduos se comportavam e agiram para que viesse a resultar no crime. A sociedade não estava analisando o crime em si, mas toda a atuação antes do crime.

Nessa perspectiva, Francisco não foi julgado apenas como um simples criminoso passional. Some-se a isso que ele foi qualificado como homem baderneiro, ou seja, um desajustado social. As testemunhas da época ficaram todas inquietas pela postura do sujeito em matar animais. Todas as testemunhas qualificaram isso como conduta antissocial. Já para Francisca Augusta, não se encontra nenhum relato de conduta inadequada, nem nos discursos de testemunhas do processo, nem nos relatos orais de pessoas que conviveram com ela. Mostrou-se sempre que teve uma conduta adequada a sua posição social, ou seja, moça recatada, voltada para os trabalhos de casa e devota a Deus.

Portanto, para Álvaro Dellano (2008), ao citar Berger (1985), entende que a imagem de Chico Belo é estereotipada, sendo o oposto da vítima. Mostrando que quando o culto a Mártir Francisca se inicia, Francisco Ferreira passa de elemento perigoso à sociedade para a imagem religiosa de excomungado, para que em sua oposição surja a santidade da Mártir Francisca. Como bem enfatiza o referido autor, a partir do crime e do processo que se seguiu, essas narrativas foram sendo reconstituídas ao longo do tempo, fazendo surgir figuras totalmente antagônicas. De modo preciso, esse antagonismo fez surgir nos indivíduos de Francisca Augusta e Francisco Ferreira uma mártir e um malévolo, o bem e o mal, dois lados que sempre estiveram presentes e duelando na história da humanidade.

Dessa forma, essa imagem é criada a partir das falas expostas por partes dos médicos, juristas e religiosos, que disciplinavam lugares e formas de condutas para

homens e mulheres. Esses comportamentos, baseados nos saberes acima citados, estavam em harmonia com o que a sociedade regulamentava.

Compreendendo por esta ótica, podemos analisar duas situações aqui expostas: são dois casais, ambos em níveis diferentes para a sociedade – Francisco Ferreira e Francisca Augusta eram noivos e Francisco Virgino e Josefa Gonçalves eram casados. Ambos os crimes foram cometidos por homens contra suas parceiras, cada um com suas peculiaridades. Em ambos, tanto a honra masculina quanto a feminina são investigadas a fim de levantar suspeitas sobre acusados e vítimas.

No processo-crime de Francisco Virgino e Josefa Gonçalves, observamos que tanto o homem quanto a mulher aparecem como sujeitos marginalizados, pessoas que cometeram graves erros contra a moral da sociedade, uma vez que os dois são qualificados desordeiros. As condutas de Josefa Gonçalves e Francisco Virgino não estavam em “pé de igualdade”, tendo um peso maior na figura de Josefa Gonçalves. Assim, Josefa, por ser desventurada, não mereceu uma maior atenção da justiça e da sociedade, pois não foram encontrados nela elementos ideais para o padrão feminino esperado. Já Francisco Virgino, embora tivesse diversos predicativos que manchavam sua imagem, a conduta desajustada de sua esposa acabara por “inocentá-lo” das acusações que lhe eram imputadas.

Ao contrário da conduta de Josefa Gonçalves, Francisca Augusta é constantemente vista como modelo a ser seguido. Pessoa que preservou a honra de sua família. Tanto nas fontes jurídicas como nas fontes orais, percebe-se como Francisca Augusta aparece como um símbolo de pureza e de honestidade, tida como um exemplo de conduta de mulher na década de 1950. As vontades de Francisca Augusta estavam submetidas à vontade de seu pai, mostrando que a figura da mulher ideal não tinha vontade própria. Ao mesmo tempo em que Francisca era avaliada como honesta e detentora de uma boa conduta dentro do processo, seu algoz teve uma avaliação oposta. Sua qualificação é exibida como pessoa desajustada socialmente, por não possuir valores de homem trabalhador e honesto. Francisco Ferreira não estava incluído no padrão homem ideal, haja vista que o mesmo era qualificado como alcoólatra e perverso. Somem-se a isso os atributos morais de Francisca, que se sobrepuseram à dominação masculina e possibilitaram o reconhecimento da culpa de Francisco perante à sociedade e à justiça.

Nesses dois processos, pois, podemos compreender que os discursos procuravam ressaltar as posturas corretas e as incorretas dos envolvidos. A conduta e o histórico de vida poderiam ser as provas da inocência ou da culpa de uma pessoa. A justiça estava para proteger aqueles que seguiam suas ordens – “não necessariamente a vítima”, mas aqueles que provassem serem trabalhadores, zeladores da moral e da honra, bons pais e filhos, provedores do lar; ou aquelas obedientes e fiéis ao pai ou marido, que fossem honradas, religiosas, trabalhadoras e zelosas da moral e da honra familiar. Embora a justiça buscasse desvendar os crimes, as verdades jurídicas também passavam por valores morais próprios à época. Aspectos sociais e de gênero tinham o poder de interferir nos desfechos dos crimes passionais, nos anos 1950, quando os comportamentos adotados reservavam destinos diferentes para homens e mulheres, especialmente para os quatro personagens cujas vidas foram apresentadas e discutidas em nossa história.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término desta pesquisa, podemos problematizar as relações sociais e de gênero trazidas pelos processos-crimes de homicídio passional, como também pelas fontes orais, ocorridos na cidade Aurora/Ceará, na década de 1950. Nessa relação social, durante os anos 1950, podemos observar diversos aspectos, como o comportamento dos indivíduos e os discursos moralizantes, principalmente direcionados às mulheres. Observamos que homens e mulheres eram vigiados constantemente, a fim de evitar condutas tidas por errôneas.

Na referida pesquisa, encontramos uma cidade com sua urbe pequena, embora com uma economia movimentada, devido à cultura do algodão e da cana-de-açúcar, impulsionadas principalmente pelo trem, que colocou um novo e acelerante ritmo na cidade. Aurora era composta, em sua maioria, por agricultores e fazendeiros, mas também existiam servidores públicos, comerciantes, ferroviários e autônomos. Os principais festejos da cidade eram realizados pela Igreja Católica, reunindo homens e mulheres de todas as partes do município.

No que diz respeito ao discurso predominante na sociedade aurorense, podemos refletir sobre os discursos de juristas, médicos e religiosos. Esses discursos buscavam, principalmente, disciplinar os modos da mulher se comportar dentro da sociedade. Os discursos definiam a mulher como a “rainha do lar”, pessoa encarregada pelos cuidados dos filhos e do marido, como também principal mantenedora da honra da família e do marido.

Embora o homem estivesse presente no espaço público e gozasse de liberdades, principalmente na sexualidade, o mesmo também deveria seguir um comportamento estabelecido pela sociedade. Desse modo, para o homem ser reconhecido como ser superior, deveria ser o principal, se não, o único provedor do lar, além de ser honesto. A sociedade estava a todo instante atenta para esses papéis sociais. Isto está evidente nos elementos que foram expostos sobre a conduta de Francisco Ferreira e Francisco Virgino. Todos que estavam sob investigações eram minimamente examinados a fim de se encontrar algo que comprometesse sua índole.

Embora o judiciário aceitasse acusação contra qualquer gênero, percebe-se que o tratamento era diferenciado para homens e mulheres. Como vimos, quando ocorria um

crime contra uma mulher, a vida da vítima, como a de Francisca Augusta e Josefa Gonçalves, era levada à minuciosa investigação a fim de constatar se era honrada e digna de ser merecedora do apoio da justiça. Assim, nos crimes cometidos contra a mulher, não bastava apenas a existência do fato e do culpado, se deveria comprovar que a mulher era digna e que seu assassino, quando homem, não era responsável por suas obrigações.

Portanto, a presente pesquisa proporcionou, através dos estudos dos processos-crimes de homicídio passional e das fontes orais, uma maior compreensão da sociedade aurorense dos anos de 1950, a partir seus códigos morais e comportamentos almejados para homens e mulheres. Isso contribuiu para uma melhor reflexão das relações de gênero, em diálogo com uma ótica da História Social do crime, entre homens e mulheres na década de 1950. Analisamos crimes com características iguais, mas que tiveram desfechos opostos: Francisca Augusta se tornou santa a partir do seu crime, enquanto a outra vítima, Josefa Gonçalves, tomou um caminho oposto, tornando-se marginalizada pela mesma sociedade que “santifica”.

Diante do exposto, finalizamos a pesquisa com um novo olhar sobre os crimes passionais, principalmente uma nova visão sobre o emblemático e destacado crime de Mártir Francisca. Acreditamos que essa pesquisa possa ter problematizado o tema, tão candente para a cidade de Aurora, refletindo sobre os aspectos sociais e históricos que, nos anos 1950, estabeleceram lugares para mulheres aurorenses como Francisca e Josefa. Vale ressaltar que pesquisar acerca de crimes, notadamente passionais, é pensar a própria sociedade em situações de conflito, onde costumam aparecer feridas e aspectos com os quais a sociedade tem dificuldades de lidar. Dessa forma, em pleno século XXI, quando o discurso da “bela, recatada e do lar” parece ser recuperado por alguns segmentos sociais, esperamos que este estudo venha possibilitar novas e constantes reflexões em torno das importantes relações de gênero nessa ainda patriarcal sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Maria Aparecida Blaz Vasques. História, memória, identidade e história oral. **Jus Humanum**. v. 1, n. 2, jan./jun. 2012. Disponível em: <http://revistapos.cruzeirosul.edu.br/index.php/jus_humanum/article/viewFile/75/53> Acessado em: 12 fev. 2015.

ARANHA, Gervácio Batista. **Trem, modernidade e imaginário na Paraíba e região: tramas político-econômicas e práticas culturais (1880-1925)**. 2001. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Estadual de Campina, Campinas, 2001, 461p.

ARAÚJO, Eronides Câmara de. “**Fazer de algumas passagens, quadros e quem sabe um dia, você possa assinar**”: homens traídos e práticas da masculinidade para suportar a dor. 2011. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011. 291p.

BIASOLI-ALVES, Zélia Maria Mendes. Continuidades e rupturas no papel da mulher brasileira no século XX. **Psicologia: teoria e pesquisa**. v. 16, n. 3, Set-Dez 2000 pp. 233-239. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/ptp/v16n3/4810.pdf>. Acessado em: 20 nov. 2015.

BURITI, Iranilson de Oliveira. Corpo feminino em detalhes: honra e modernidade no Brasil dos anos 20 (Século XX). **Saeculum**, n. 27, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/srh/article/view/16435>>. Acessado em: 10 nov. 2015.

BURITI, Iranilson de Oliveira. Espaços de Eva: a mulher, a honra e a modernidade no Recife dos anos 20 (Século XX). **Revista História Hoje**, n. 5, 2004. Disponível em: <www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=22>. Acessado em: 23 out. 2015.

CALIXTO JÚNIOR, João Tavares. **Venda grande d’Aurora**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2012.

CAMACHO, Samanta Ruiz da Silva. **A mulher e casamento no Brasil: da submissão e humilhação do século XX a igualdade e respeito no século XXI**. 2009. Monografia (Graduação) – Curso de Bacharelado em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009. 91p.

CÂNDIDO, Tyrone. Fazendo justiça - E.P. Thompson, o crime e o direito. **Mneme - Revista de Humanidades**. v.1, n.1, 2001. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufrn.br/mneme/article/viewFile/34/25>> Acessado em: 20/ set. 2015.

CARDOSO, Sérgio. *et. al.* **Os sentidos da paixão**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**. 2. Morar, cozinhar. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

COELHO NETTO, Helena Henkin; BORGES, Paulo César Corrêa. A mulher e o direito penal brasileiro: entre a criminalização pelo gênero e a ausência de tutela penal justificada pelo machismo. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, v.17, n.25, 2013. Disponível em: <<http://seer.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/view/927/917>>. Acessado em: 10 dez. 2015.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

DEL PRIORE, Mary. **História do amor no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

ELUF, Luiza Nagib. **A paixão no banco dos réus: casos passionais célebres: de Pontes Visgueiro a Pimenta Neves**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

ESTAÇÃO FERROVIÁRIA (Imagem). Disponível em: <http://www.estacoesferroviarias.com.br/ce_crato/aurora.htm>. Acessado em: 01/08/2015.

FERREIRA, Marieta de M.; AMADO, Janaina. (Orgs). Apresentação. In: **Usos e abusos da história oral**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998. p. vii-xxv.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. 3. ed. Rio de Janeiro: NAU, 2002.

FREITAS, Idalina Maria Almeida de. **Crimes passionais em Fortaleza: o cotidiano construído nos processos-crime nas primeiras décadas do século XX**. 2007. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007. 136p.

GOOGLE MAPS. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps>>. Acessado em: 01 jan. 2016.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla B; LUCA, Tania Regina. (Orgs). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

IBGE. **Histórico de Aurora**. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/ceara/aurora.pdf>>. Acessado em: 10 jun. 2015.

JACAUNA, Rafael. **Senhores & caçadores – crítica**. Disponível em: <<http://esferadofogo.blogspot.com.br/2012/04/senhores-cacadores-critica.html>>. Acessado em: 12 fev. 2015.

LAROCCA, Liliana Müller. **Higienizar, cuidar e civilizar: O discurso médico para a escola paranaense (1886-1947)**. 2009. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009. 260p.

MACEDO, Joaryvar. Notícias históricas de Aurora. **Revista do Instituto do Ceará**. v. 97, p. 93-111, 1983.

MAGALHÃES, Mariângela Duarte. **Crimes de sedução em Cajazeiras na década de 1950: “por uma perspectiva de Gênero”**. 2013. Monografia (Graduação) – Curso de Licenciatura Plena em História, Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, 2013. 67p.

MARABEZZI, Natália Montezori. **Direitos humanos e violência contra a mulher: um estudo de gênero sobre o homicídio passional no Código Penal Brasileiro**. 2010. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2010. 202p.

MARCH, Kety Carla de. Da virgindade ao estigma: construindo identidades de gênero. **Guairaca**. v. 25, p. 103-120, 2009. Disponível em: <<http://dSPACE.csl.ufpr.br/dSPACE/bitstream/handle/1884/22816/Entre%20Promessas%20e%20Reparacoes.pdf?sequence=1>>. Acessado em: 10 nov. 2015.

MARTINS, Regina Celi. **“Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher: Estudo de casos de violência contra a mulher em São José de Piranhas na década de 1930”**. 2015. Monografia (Graduação) – Curso de Licenciatura Plena em História, Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, 2015. 77p.

MATOS, Júlia Silveira; SENNA, Adriana Kivanski. História oral como fonte: problemas e métodos. **Historiae**. v.2, n.1, 2011, p.95-108. Disponível em: <<https://www.seer.furg.br/hist/article/download/2395/1286>>. Acessado em 10 abr. 2016.

MATOS, Maria Izilda Santos de. Delineando corpos: As representações do feminino e do masculino no discurso médico. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel (Orgs). **O corpo feminino em debate**. São Paulo: UNESP, 2003.

MATOS, Paulo Roberto. A virgindade como “dote natural” da mulher: sexualidade feminina em São Luís na virada do século (1880-1920). III Simpósio de História do Maranhão Oitocentista: impressos no Brasil do século XIX, São Luiz. **Anais do III...** 2013. Disponível em: <<http://www.outrostempos.uema.br/oitocentista/cd/ARQ/46.pdf>>. Acessado em: 12 out. 2015.

MORAIS, Álvaro Dellano Rios. **O povo fez sua santa: Canonização espontânea nas narrativas dos devotos de Mártir Francisca de Aurora**. 2008. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008. 125p.

PRODUÇÃO DE ALGODÃO (Imagem). Disponível em: <<https://www.facebook.com/auroraceara/photos/a.488147751197295.116065.459333120745425/522759487736121/?type=3&theater>>. Acessado em: 09 ago. 2015.

PROCESSO-CRIME DE HOMICÍDIO Nº 048/1958. Comarca de Aurora. Estado do Ceará, 25 de Fevereiro de 1958.

PROCESSO-CRIME DE HOMICÍDIO Nº 062/1958. Comarca de Aurora. Estado do Ceará, 19 de maio de 1958.

QUEZADO, Rozanne. **Paixão e sangue de Mártir Francisca**. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2001.

ROBL, Daniela Machado. **Mulheres que mataram ou morreram em nome da honra: estudo de processos de homicídios (Porto Alegre, primeira metade do século XX)**. 2009. Monografia (Graduação) – Curso de Licenciatura em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. 56p.

ROLIM, Eliana de Souza. **Patrimônio Arquitetônico de Cajazeiras - PB: memória, políticas públicas e educação patrimonial**. 2010. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010. 133p.

SANTANA, Rosemere Olimpio de. **Raptos consentidos: Afetos proibidos e relações de poder na Paraíba (1880-1910)**. 2008. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2008. 146p.

SANTOS, Chrislayne Fernandes. A modernidade chega de trem: o progresso como discurso para o advento dos caminhos de ferro no Estado de Sergipe. III Seminário Regional Norte-Nordeste de Pós-Graduação em Geografia, João Pessoa. **Anais do III Seminário...** 2012. Disponível em: <<http://www.geociencias.ufpb.br/posgrad/sernne/artigo13.pdf>>. Acessado em: 10 jun. 2015.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. **Educação & realidade**. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99. Disponível em: <http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAAnero-Joan%20Scott.pdf>. Acessado em: 20 jun. 2015.

SOIHET, Rachel. História das Mulheres. In: CARDOSO, Ciro F.S.; VAINFAS, Ronaldo. (Orgs.). **Domínios da história: ensaios de teorias e metodologias**. 5.ed. Rio de Janeiro: Campos, 1997.

SOUZA, Cícera Nunes de Oliveira. **Processo crimes de defloramento em Aurora Ceará entre as décadas de 40 e 50: por uma questão de gênero**. 2014. Monografia (Graduação) – Curso de Licenciatura Plena em História, Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, 2014. 84p.

SOUZA, Noelia Alves de. A honra dos “homens de bem”: uma análise da questão da honra masculina em processos criminais de violência contra mulheres em Fortaleza (1920-1940). **MÉTIS: história & cultura**. v. 9, n. 18, p. 155-170, jul./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/article/viewFile/999/1057>>. Acessado em: 10 dez. 2015.

TAVARES, Amarílio Gonçalves. **Aurora**: história e folclore. Imprensa Oficial do Ceará – IOCE, 1999/1993.

THOMPSON, Edward Palmer. **Senhores e caçadores**: a origem da lei negra. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.